



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

## EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240807CE00006

LICITAÇÃO Nº. 00006/2024

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

RUA SILVESTRE CLAUDINO, S/N - CENTRO - UIRAÚNA - PB.

CEP: 58915-000 - E-mail: cpl@uirauana.pb.gov.br - Tel.: (83) 31421530.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 08.924.078/0001-04, doravante **denominado simplesmente ORC**, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Agente de Contratação, assessorado por sua Equipe de Apoio, sediado no endereço acima, às 08:40 horas do dia 30 de Agosto de 2024, por meio do site abaixo indicado, licitação na modalidade Concorrência nº 00006/2024, na forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, e sob o regime de empreitada por preço global; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 0058, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: A CONSTRUÇÃO DE 03 GINÁSIO POLIESPORTIVO, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DOS BAIROS OLHO D'ÁGUA SECO, RETIRO E DISTRITO DE AREAIS EM UIRAÚNA/PB. RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INSTRUMENTO DE Nº 090/2024 - SEG-PRC-2024/00174; 094/2024 -SEG-PRC-2024/00175; E 102/2024 -SEG-PRC-2024/00172.

**Data de abertura da sessão pública: 30/08/2024. Horário: 08:40 - horário de Brasília.**

Data para início da fase de lances: 30/08/2024. Horário: 08:45 - horário de Brasília.

Local: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

### 1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: A CONSTRUÇÃO DE 03 GINÁSIO POLIESPORTIVO, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DOS BAIROS OLHO D'ÁGUA SECO, RETIRO E DISTRITO DE AREAIS EM UIRAÚNA/PB. RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INSTRUMENTO DE Nº 090/2024 - SEG-PRC-2024/00174; 094/2024 -SEG-PRC-2024/00175; E 102/2024 -SEG-PRC-2024/00172.

1.2.As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento.

1.3.A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.4.0 critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - A CONSTRUÇÃO DE 03 GINÁSIO POLIESPORTIVO, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DOS BAIROS OLHO D'ÁGUA SECO, RETIRO E DISTRITO DE AREAIS EM UIRAÚNA/PB. RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INSTRUMENTO DE Nº 090/2024 - SEG-PRC-2024/00174; 094/2024 -SEG-PRC-2024/00175; E 102/2024 -SEG-PRC-2024/00172 -

, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. A presente licitação tem por objetivo a construção de três ginásios poliesportivos destinados a melhorar a infraestrutura das unidades escolares dos bairros Olho D'Água Seco, Retiro e do Distrito de Areais, no município de Uiraúna/PB. A necessidade dessa obra se fundamenta na carência de espaços adequados para a prática de atividades esportivas e culturais, essenciais para o desenvolvimento físico e social dos alunos. A iniciativa está alinhada às diretrizes do Governo do Estado da Paraíba, que, por meio da Secretaria de Estado da Educação, disponibilizou recursos específicos para a realização dessa obra. Esses recursos são fundamentais para garantir que as unidades escolares possam oferecer um ambiente adequado para a realização de atividades esportivas, contribuindo para a formação integral dos estudantes. A escolha da modalidade de concorrência

eletrônica justifica-se pela necessidade de garantir ampla concorrência, transparência e eficiência no processo de seleção da empresa que executará a obra. Esta modalidade possibilita uma maior participação de empresas de todo o território nacional, assegurando que o certame ocorra com o máximo de competitividade e economicidade para a Administração Pública. Considerando a importância da obra para o desenvolvimento educacional e social das comunidades atendidas, bem como o cumprimento das obrigações assumidas junto ao Governo do Estado da Paraíba, a abertura da licitação se faz necessária e urgente. Dessa forma, justifica-se a adoção da modalidade concorrência eletrônica para a contratação da empresa que realizará a construção dos ginásios poliesportivos, conforme os termos dos instrumentos de nº 090/2024 - SEG-PRC-2024/00174; 094/2024 - SEG-PRC-2024/00175; e 102/2024 - SEG-PRC-2024/00172. Conclusão: Diante do exposto, justifica-se a abertura do processo licitatório na modalidade de concorrência eletrônica para a contratação de empresa especializada na construção de três ginásios poliesportivos, atendendo às necessidades das unidades escolares dos bairros Olho D'Água Seco, Retiro e Distrito de Areais em Uiraúna/PB, com recursos garantidos pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Educação.

1.6. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, de forma isolada ou simultânea, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos da Lei 123/06.

1.7. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão o horário de Brasília - DF.

## **2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 às 12:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

2.3. O Agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

## **3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO**

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.5. ANEXO V - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. [www.uirauna.pb.gov.br](http://www.uirauna.pb.gov.br);

3.2.1.2. [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br);

3.2.1.3. [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); e

3.2.1.4. [www.gov.br/pncp](http://www.gov.br/pncp).

3.3. O Projeto Básico referente ao objeto ora licitado está disponibilizado junto ao Setor de Engenharia nos horários normais de expediente, até o último dia útil anterior à data estabelecida para recebimento dos envelopes habilitação e proposta, onde poderá ser examinado e obtido pelos interessados, inclusive em meio magnético, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

## **4.0. DO SUPORTE LEGAL**

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 0058, de 02 de Janeiro de 2024; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

## **5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 5 (cinco) dias;

Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias.

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.3.As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos não Vinculados de Impostos:

LEI ORDINÁRIA Nº 1175/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024

2.000 - PODER EXECUTIVO

20.800- SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

451 - Infraestrutura Urbana

1006 - Infraestrutura dinâmica e eficiente

1115 - GINASIO POLISPORTIVO OLHO DAGUA SECO

1116 - GINASIO POLISPORTIVO RETIRO

1117 - GINASIO POLISPORTIVO AREIAS

4.4.90.51 - Obras e Instalações

17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

INTRUMENTO DE Nº 090/2024 - SEG-PRC-2024/00174; 094/2024 -SEG-PRC-2024/00175; E 102/2024 -SEG-PRC-2024/00172.

4.4.90.51 - Obras e Instalações.

## **6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1.A licitação será realizada à distância e em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

6.2.Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3.Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4.A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5.Não poderão participar os interessados:

6.5.1.Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3.Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5.Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6.Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

**6.6.O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.**

**6.7.É vedada a participação de pessoas jurídicas reunidas em consórcio.**

**6.8.Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.**

**6.9.CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:** O licitante deverá atender aos requisitos abaixo e os respectivos comprovantes, obrigatoriamente, integrarão a documentação para fins de habilitação:

6.9.1.Comprovação de avaliação prévia do local de execução da obra, feita através de uma das seguintes opções a critério do licitante: a) Declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante, em substituição da referida vistoria prévia, contendo a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos conhecimento pleno das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00006/2024, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Uirauna - PB" ◄; b) Vistoria prévia ao local de execução da obra, a ser realizada pelo responsável técnico da empresa até o último dia útil que anteceder a licitação. O correspondente atestado de vistoria deverá ser formalmente elaborado pelo próprio licitante e assinado pelo seu responsável técnico, contendo a identificação da empresa e do signatário, a data que foi efetuada a vistoria, e basicamente com os seguintes termos: ► "ATESTAMOS sob as penalidades da lei, que vistoriamos o local de execução da obra e tomamos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Concorrência Eletrônica nº 00006/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Uirauna - PB" ◄.

6.9.1.1.No caso do licitante optar por realizar a vistoria prévia ao local de execução da obra, deverá comunicar ao Órgão de Contratação com a devida antecedência, observado o prazo máximo para realização da referida vistoria, necessária para que seja feito o devido agendamento junto ao setor competente do ORC que disponibilizará data e horário diferentes para os eventuais interessados.

6.9.2.Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da **apresentação de Profissional**, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. O referido atestado, que no caso é representado pela Certidão de Acervo Técnico - CAT emitida pelo conselho profissional competente, só será aceita se acompanhada da comprovação de que o Profissional apresentado pertence ao

quadro da empresa ou dele fará parte caso seja vencedora do presente certame. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS assinada ou da ficha de Registro do Empregado; b) instrumento de contrato de prestação de serviços regido pela legislação civil comum, devidamente registrado no registro público, nos termos do Art. 221, da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002; c) ART Cargo-Função ou equivalente, emitido pelo conselho profissional competente; d) contrato social, alteração contratual ou equivalente na forma da lei, quando o responsável técnico for sócio da empresa; e) certidão de registro do licitante no conselho profissional competente, nos termos da norma vigente, dentro da data de sua validade e apenas quando essa trazer a indicação expressa do referido Profissional apresentado, como responsável técnico da empresa; f) declaração formal assinada pelo responsável técnico designado pelo licitante, detentor do correspondente acervo, contendo obrigatoriamente a identificação da empresa e do signatário, local e data, e basicamente com os seguintes termos: ► "DECLARO sob as penalidades da lei, que autorizei a apresentação do meu acervo para comprovação da capacidade técnico-profissional exigida na Concorrência Eletrônica nº. 00006/2024 e que integrarei o quadro técnico da empresa, ou lhe prestarei serviços para obra específica, caso seja vencedora do referido certame, realizado pela Prefeitura Municipal de Uirauna - PB" ◀. Serão admitidos os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: a)- ESTRUTURA TRELIZADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020\_PSA; b) - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM.

6.9.2.1.O referido profissional indicado pelo licitante deverá participar da execução da obra, e será admitida a sua substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pelo ORC.

6.9.2.2.O licitante poderá apresentar mais de um profissional e atestado para comprovação da sua capacidade técnico-profissional.

6.9.2.3.Os licitantes que venham a apresentar o mesmo Profissional para comprovação da capacidade técnico-profissional serão automaticamente inabilitados.

6.9.3.Comprovação de capacidade técnico-operacional, através de certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, **em favor do Licitante**, que demonstre a sua capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da presente licitação, que foram determinadas nos termos da norma vigente; abaixo indicadas. Serão admitidas as certidões ou os atestados referentes à execução de obras ou serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior a: a)- ESTRUTURA TRELIZADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF\_01/2020\_PSA - quantidade mínima 9635,79KG; b) - ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM - quantidade mínima 269,94m<sup>2</sup>; .

6.9.3.1.O licitante poderá apresentar mais de uma certidão ou atestado para comprovação da sua capacidade técnico-operacional.

**6.10.GARANTIA DE PROPOSTA:** O licitante deverá atender ao requisito abaixo e o respectivo comprovante encaminhado por meio do sistema eletrônico, quando solicitado pelo Agente de Contratação, como requisito de pré-habilitação:

6.10.1.Comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, no valor equivalente a R\$ 8.232,04. Essa comprovação terá como referência o momento de apresentação da proposta, portanto, o prazo máximo para a "prestação" da referida garantia é **até a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação**. Encerrada a etapa de envio de lances e após a avaliação da conformidade da proposta, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, o referido comprovante deverá ser encaminhado por esse proponente no prazo de 2 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação. Caberá ao licitante optar por uma das seguintes modalidades de garantia: a) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia; b) seguro garantia; c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil; d) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. A referida garantia, quando na modalidade caução em dinheiro, deverá ser depositada na seguinte conta: Titular - .. Banco - .. Agência - .. Conta Corrente - .. Na hipótese do respectivo comprovante bancário apresentar alguma inconsistência que não permita a confirmação de depósito do valor referente à garantia, a proposta será desclassificada:

6.10.1.1.A garantia de proposta será devolvida ao licitante no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação;

6.10.1.2.Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação;

6.10.1.3.Não sendo comprovado o recolhimento da correspondente quantia a título de garantia de proposta conforme as disposições deste item, inclusive se for realizado posteriormente a data e o horário previstos para abertura da sessão pública desta licitação, a respectiva proposta será desclassificada.

## **7.0.DO CREDENCIAMENTO**

7.1.Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

7.2.Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3.0 licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4.É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5.A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## **8.0.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

8.1.Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2.No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3.0 licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item; e

8.3.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8.0 valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

8.9.0 valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11.0 licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Agente de Contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

## **9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

9.1.0 licitante deverá enviar sua **PROPOSTA** mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1.Valor unitário do item: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2.Quantidade: conforme fixada no Termo de Referência - Anexo I;

9.1.3.Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência - Anexo I.

9.2.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

9.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.

9.4.A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Termo de Referência - Anexo I.

9.5.A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9.6.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente .

9.7.O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

9.8.Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

9.9.Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.10.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

9.11.As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e **qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta** correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

## **10.0.DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

10.1.A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2.Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:

10.2.1.Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;

10.2.2.A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;

10.2.3.A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.3.O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.4.O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

10.5.Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

10.6.Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7.O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1.O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

10.8.Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1.O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível;

10.8.2.O Agente de Contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9.Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10.A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11.A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12.Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua **proposta atualizada**, adequada ao último lance ofertado e após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30.Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

#### **11.0.DA FASE DE JULGAMENTO**

11.1.Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2.O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.3.Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1.Contiver vícios insanáveis;

11.3.2.Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3.Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4.Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5.Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.3.6.Não comprovar, quando solicitado pelo Agente de Contratação recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

11.4.Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1.É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2.A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.4.2.1.Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2.Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.4.3.Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, apenas o item correspondente.

11.4.4.Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a legislação vigente.

11.5.O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6.Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

11.7.Encerrada a fase de julgamento, após verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, o Agente de Contratação verificará a documentação de habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital. Antes, porém, como requisito de pré habilitação, será solicitado ao licitante provisoriamente vencedor a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, nos termos do item 6.10 deste Edital.

#### **12.0.DA HABILITAÇÃO**

12.1.Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21.

12.2.Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de **HABILITAÇÃO**:

##### **12.3.PESSOA JURÍDICA:**

12.3.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ.

12.3.2.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldodoempreendedor.gov.br](http://www.portaldodoempreendedor.gov.br). No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto

ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.4. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais. Os referidos documentos limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de dois anos. As pessoas jurídicas criadas no exercício financeiro desta licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União - DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.9. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo - Anexo II.

12.3.10. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo - Anexo III.

12.3.11. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

12.3.12. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br).

12.3.13. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.

12.3.14. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

12.3.14.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;

12.3.14.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;

12.3.14.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;

12.3.14.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;

12.3.14.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;

12.3.14.6. Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e

12.3.14.7. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

#### **12.4. Documentação específica - pessoa jurídica:**

12.4.1. Comprovação de avaliação prévia do local de execução da obra - item 6.9.1.

12.4.2. Comprovação de capacidade técnico-profissional - item 6.9.2.

12.4.3. Comprovação de capacidade técnico-operacional - item 6.9.3.

12.5. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação, prorrogável por igual período, nas seguintes situações:

12.5.1. Por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo Agente de Contratação; ou

12.5.2. De ofício, a critério do Agente de Contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

12.6. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.6.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.7. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.9.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos da Comissão de Contratação, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.10. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.10.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.10.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação desse prazo poderá ser concedida, a critério do Agente de Contratação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.10.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.10.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.10.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.11. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.12. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.12.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio ou da Comissão de Contratação; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.13.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.13.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.13.3. Poderá ser utilizada, a critério do Agente de Contratação, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.14. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.15. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

### **13.0. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - **proposta atualizada** - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1.Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente, quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2.Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3.Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1.Planilha de quantitativos e preços;

13.1.3.2.Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

13.1.3.3.Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.

13.2.A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:

13.2.1.Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.2.0 ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

13.3.Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.3.1.Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.3.2.Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.4.Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.4.1.Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.4.2.No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.4.3.Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor.

13.5.A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6.A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.7.No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8.A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.8.1.Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.9.As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.10.O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

13.11.DECLARAÇÃO EXPRESSA QUE: Quaisquer tributos, custos e despesas direta ou indiretas omitidos nas propostas ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, dedução direto na fonte de pagamento no valor 2% do valor conforme a lei nº 758/13

#### **14.0.DOS RECURSOS**

14.1.A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2.Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3.Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1.A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2.O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4.O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5.As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1.Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6.0 recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso com a sua manifestação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7.Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8.0 prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9.0 recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10.0 acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11.Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

#### **15.0.DA HOMOLOGAÇÃO**

15.1.Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1.Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2.Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3.Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4.Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

#### **16.0.DO CONTRATO**

16.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1.0 prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.2.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor ORC:

16.1.2.1.A regra do subitem anterior não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma estabelecida neste dispositivo;

16.1.3.Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2.Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3.Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

16.5.Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **17.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE**

17.1.Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano.

17.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

17.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **18.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

18.3.Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

#### **19.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO**

19.1.Obrigações do Contratante:

19.1.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis;

19.1.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste;

19.1.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais;

19.1.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2.Obrigações do Contratado:

19.2.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

19.2.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento;

19.2.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante;

19.2.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

19.2.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação;

19.2.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes;

19.2.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

#### **20.0.DO PAGAMENTO**

20.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

20.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I =$

$(TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **21.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

21.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **22.0.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

22.1.As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2.Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

22.3.É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

#### **23.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

23.1.Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2.Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3.Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

23.4.A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5.As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6.Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7.Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8.O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9.Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10.O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br); no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Silvestre Claudino, S/N - Centro - Uiraúna - PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11.Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Sousa, Estado da Paraíba.

---

DISLANEIDE MACENA DUARTE  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**  
**SETOR DE CONTRATAÇÃO**

**ANEXO I - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024**

**TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES**

**1.0.DO OBJETO**

1.1.Constitui objeto desta licitação: A CONSTRUÇÃO DE 03 GINÁSIO POLIESPORTIVO, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DOS BAIROS OLHO D'ÁGUA SECO, RETIRO E DISTRITO DE AREAIS EM UIRAÚNA/PB. RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INSTRUMENTO DE Nº 090/2024 - SEG-PRC-2024/00174; 094/2024 -SEG-PRC-2024/00175; E 102/2024 -SEG-PRC-2024/00172.

**2.0.DA JUSTIFICATIVA**

2.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de obra para suprir demanda específica - A CONSTRUÇÃO DE 03 GINÁSIO POLIESPORTIVO, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DOS BAIROS OLHO D'ÁGUA SECO, RETIRO E DISTRITO DE AREAIS EM UIRAÚNA/PB. RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INSTRUMENTO DE Nº 090/2024 - SEG-PRC-2024/00174; 094/2024 -SEG-PRC-2024/00175; E 102/2024 -SEG-PRC-2024/00172 - , considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. A presente licitação tem por objetivo a construção de três ginásios poliesportivos destinados a melhorar a infraestrutura das unidades escolares dos bairros Olho D'Água Seco, Retiro e do Distrito de Areais, no município de Uiraúna/PB. A necessidade dessa obra se fundamenta na carência de espaços adequados para a prática de atividades esportivas e culturais, essenciais para o desenvolvimento físico e social dos alunos. A iniciativa está alinhada às diretrizes do Governo do Estado da Paraíba, que, por meio da Secretaria de Estado da Educação, disponibilizou recursos específicos para a realização dessa obra. Esses recursos são fundamentais para garantir que as unidades escolares possam oferecer um ambiente adequado para a realização de atividades esportivas, contribuindo para a formação integral dos estudantes. A escolha da modalidade de concorrência eletrônica justifica-se pela necessidade de garantir ampla concorrência, transparência e eficiência no processo de seleção da empresa que executará a obra. Esta modalidade possibilita uma maior participação de empresas de todo o território nacional, assegurando que o certame ocorra com o máximo de competitividade e economicidade para a Administração Pública. Considerando a importância da obra para o desenvolvimento educacional e social das comunidades atendidas, bem como o cumprimento das obrigações assumidas junto ao Governo do Estado da Paraíba, a abertura da licitação se faz necessária e urgente. Dessa forma, justifica-se a adoção da modalidade concorrência eletrônica para a contratação da empresa que realizará a construção dos ginásios poliesportivos, conforme os termos dos instrumentos de nº 090/2024 - SEG-PRC-2024/00174; 094/2024 - SEG-PRC-2024/00175; e 102/2024 - SEG-PRC-2024/00172. Conclusão: Diante do exposto, justifica-se a abertura do processo licitatório na modalidade de concorrência eletrônica para a contratação de empresa especializada na construção de três ginásios poliesportivos, atendendo às necessidades das unidades escolares dos bairros Olho D'Água Seco, Retiro e Distrito de Areais em Uiraúna/PB, com recursos garantidos pelo Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Educação.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE 01 GINÁSIO POLIESPORTIVO, PARA ATENDER A UNIDADE ESCOLAR DO BAIRRO OLHO D'ÁGUA SECO EM UIRAÚNA/PB. RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INSTRUMENTO DE Nº 090/2024 - SEG-PRC-2024/00174. Conforme projeto básico padrão anexo I do edital.	UND	1	823.204,33	823.204,33
2	CONSTRUÇÃO DE 01 GINÁSIO POLIESPORTIVO, PARA ATENDER A UNIDADE ESCOLAR DO BAIRRO RETIRO EM UIRAÚNA/PB. RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INSTRUMENTO DE Nº 094/2024 -SEG-PRC-2024/00175. Conforme projeto básico padrão anexo I do edital.	UND	1	823.204,33	823.204,33
3	CONSTRUÇÃO DE 01 GINÁSIO POLIESPORTIVO, PARA ATENDER A UNIDADE ESCOLAR DO DISTRITO DE AREAIS EM	UND	1	823.204,33	823.204,33

UIRAÚNA/PB. RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INSTRUMENTO DE Nº 102/2024 -SEG-PRC-2024/00172. Conforme projeto básico padrão anexo I do edital				
				<b>TOTAL</b> 2.469.612,99

### 3.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 3.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 3.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 3.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 3.4.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

### 4.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 4.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 4.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 4.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 4.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 4.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente participou do certame e consequentemente apresentou a documentação exigida na fase de habilitação.
- 4.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 4.7.Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

### 5.0.DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

- 5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão da Ordem de Serviço:  
Início: 5 (cinco) dias;  
Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias.
- 5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura; podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

### 6.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 6.1.Os preços contratados são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano.
- 6.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil - INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 6.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 6.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 6.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.8.0 registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 6.9.0 prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

### 7.0.DO PAGAMENTO

7.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

7.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

7.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

#### **8.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

8.2.Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### **9.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

9.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de pertinentes a essas atribuições.

#### **10.0.DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1.0 licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

10.2.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **11.0.DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA**

11.1.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **12.0.DO MODELO DE PROPOSTA**

12.1.É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta correspondente, podendo o licitante utilizá-lo como referência - Anexo 01.

#### **13.0.INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Ressalta-se que a ordem de início da obra poderá ser emitida somente após a aprovação dos respectivos convênios pelo órgão conveniente, o Governo do Estado da Paraíba. Ademais, a empresa vencedora deverá manter os preços ofertados pelo período de 90 dias, garantindo, assim, a estabilidade dos custos previstos e a viabilidade financeira do projeto.

---

RIKELMY BARBOSA SILVA  
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024

**PROPOSTA**

**REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - PB.

OBJETO: A CONSTRUÇÃO DE 03 GINÁSIO POLIESPORTIVO, PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES DOS BAIRROS OLHO D'ÁGUA SECO, RETIRO E DISTRITO DE AREAIS EM UIRAÚNA/PB. RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INSTRUMENTO DE Nº 090/2024 - SEG-PRC-2024/00174; 094/2024 -SEG-PRC-2024/00175; E 102/2024 -SEG-PRC-2024/00172.

PROPONENTE:  
CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE 01 GINÁSIO POLIESPORTIVO, PARA ATENDER A UNIDADE ESCOLAR DO BAIRRO OLHO D'ÁGUA SECO EM UIRAÚNA/PB. RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INSTRUMENTO DE Nº 090/2024 - SEG-PRC-2024/00174. Conforme projeto básico padrão anexo I do edital.	UND	1		
2	CONSTRUÇÃO DE 01 GINÁSIO POLIESPORTIVO, PARA ATENDER A UNIDADE ESCOLAR DO BAIRRO RETIRO EM UIRAÚNA/PB. RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INSTRUMENTO DE Nº 094/2024 -SEG-PRC-2024/00175. Conforme projeto básico padrão anexo I do edital.	UND	1		
3	CONSTRUÇÃO DE 01 GINÁSIO POLIESPORTIVO, PARA ATENDER A UNIDADE ESCOLAR DO DISTRITO DE AREAIS EM UIRAÚNA/PB. RECURSO ORIUNDO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, INSTRUMENTO DE Nº 102/2024 -SEG-PRC-2024/00172. Conforme projeto básico padrão anexo I do edital	UND	1		

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:  
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:  
VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:  
Banco:  
Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO II - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

**REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024**

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

**REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

LEI ORDINÁRIA Nº 1175/2024 DE 22 DE JULHO DE 2024

2.000 - PODER EXECUTIVO

20.800- SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO

12 - Educação

451 - Infraestrutura Urbana

1006 - Infraestrutura dinâmica e eficiente

1115 - GINASIO POLISPORTIVO OLHO DAGUA SECO

1116 - GINASIO POLISPORTIVO RETIRO

1117 - GINASIO POLISPORTIVO AREIAS

4.4.90.51 - Obras e Instalações

17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

INTRUMENTO DE Nº 090/2024 - SEG-PRC-2024/00174; 094/2024 -SEG-PRC-2024/00175; E 102/2024 -SEG-PRC-2024/00172.

4.4.90.51 - Obras e Instalações

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 5 (cinco) dias;

b - Conclusão: 180 (cento e oitenta) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente a obra descrita na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

- h - No prazo de 05 (cinco) dias após a assinatura do presente contrato, deverá prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com os Arts. 96 a 102, da Lei 14.133/21, considerado o prazo previsto no Art. 96, § 3º, do mesmo diploma legal. A garantia prestada pelo Contratado será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do Contratante e, quando em dinheiro, poderá ser atualizada monetariamente. Não ocorrendo a efetiva prestação de garantia no prazo determinado sujeitará o Contratado às penalidades legalmente estabelecidas, sem prejuízo da rescisão deste contrato. Conforme o caso e a critério do Contratante, a garantia prestada na fase de habilitação da respectiva licitação poderá ser utilizada na composição da referida garantia do contrato;
- i - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- j - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21;
- k - .

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 155; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para

a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

- a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.
- c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.
- k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Sousa.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Uiraúna - PB, ... de ..... de .....

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....

PELO CONTRATADO

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

.....



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA  
SETOR DE CONTRATAÇÃO

**Anexo V - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024**

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

**REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00006/2024**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA - PB.

PROPONENTE  
CNPJ

**1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

**2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

**3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da Prefeitura Municipal de Uirauna, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

**4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

**5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.**

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

**6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

**7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.**

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO  
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



**CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO COM VESTIÁRIO  
(PROJETO MODELO)**

***PROJETO BÁSICO  
VOLUME ÚNICO***

**UIRAÚNA – PARAÍBA  
JUNHO – 2024**

## ÍNDICE

1. APRESENTAÇÃO
2. MAPA DE SITUAÇÃO
3. RESUMO DO PROJETO
4. INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO
5. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
6. CONDIÇÕES GERAIS
7. ORÇAMENTO
8. ANEXOS



## 1- APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Uiraúna/PB apresenta o projeto que se destina-se à orientação para construção de um de Uma Ginásio Poliesportivo com Vestiário (Projeto Modelo) destinados a Secretaria de Educação Municipal de Uiraúna/PB.

Será responsabilidade da Prefeitura Municipal de Uiraúna – Paraíba a elaboração e conclusão do processo licitatório e a fiel execução e acompanhamento das obras.



## 2- MAPA DE SITUAÇÃO

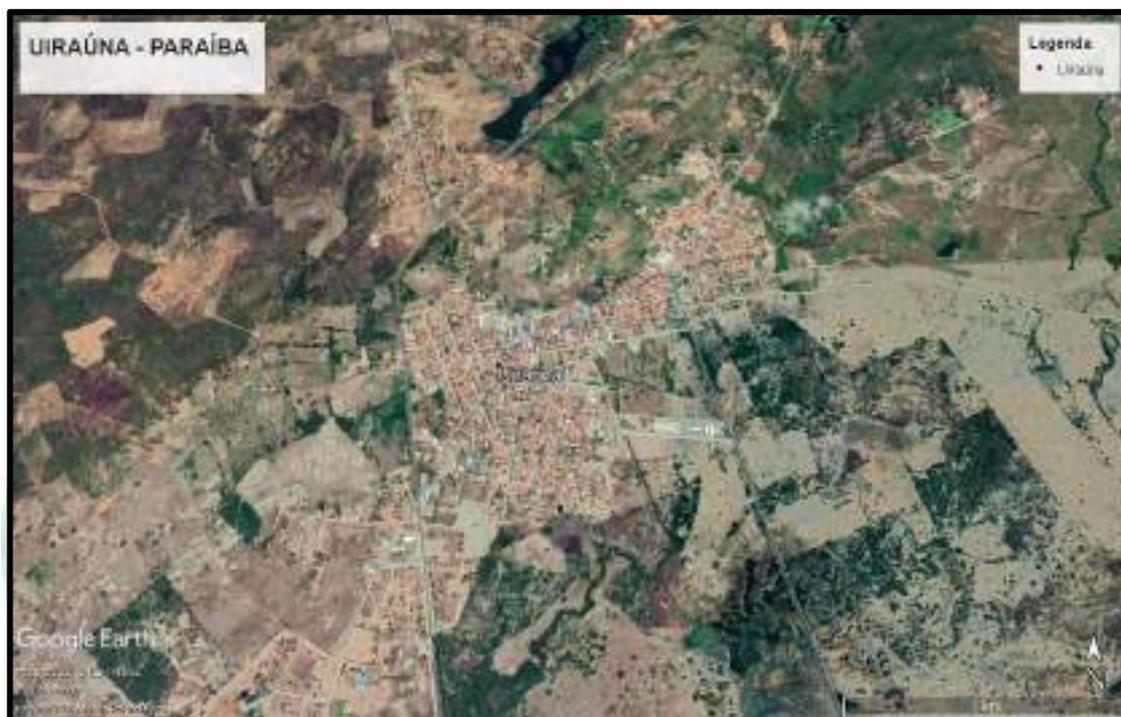


Imagem 1: Mapa situação de Uiraúna-Paraíba

## 3- RESUMO DO PROJETO

**PROJETO:** CONSTRUÇÃO DE GINÁRIO POLIESPORTIVO COM VESTIÁRIO  
(PROEJTO MODELO)

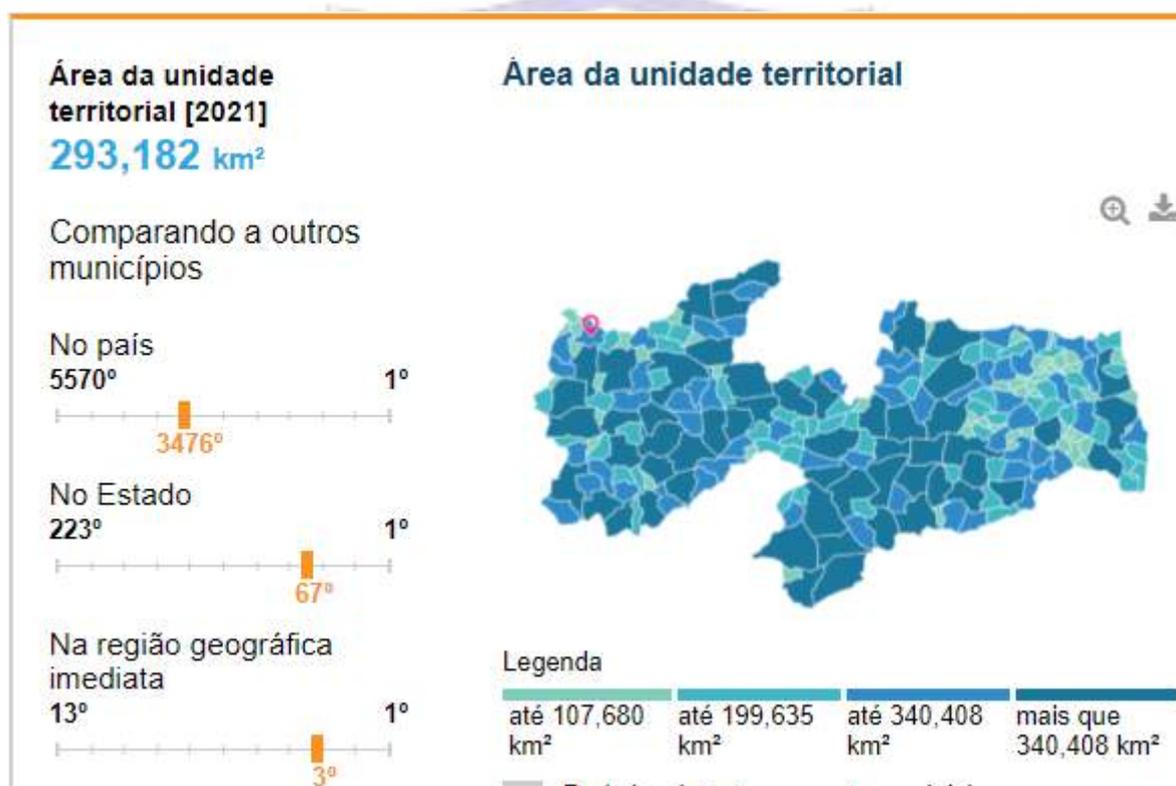
**LOCALIZAÇÃO:** DIVERSOS

**VALOR ESTIMADO:** R\$ 823.204,33

## 4- INFORMAÇÕES SOBRE O MUNICÍPIO

### 4.1- TERRITÓRIO E AMBIENTE

Apresenta 57.5% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 96.2% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 4.6% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio). Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 26 de 223, 41 de 223 e 97 de 223, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 1925 de 5570, 707 de 5570 e 3563 de 5570, respectivamente.



## 4.2– ECONOMIA

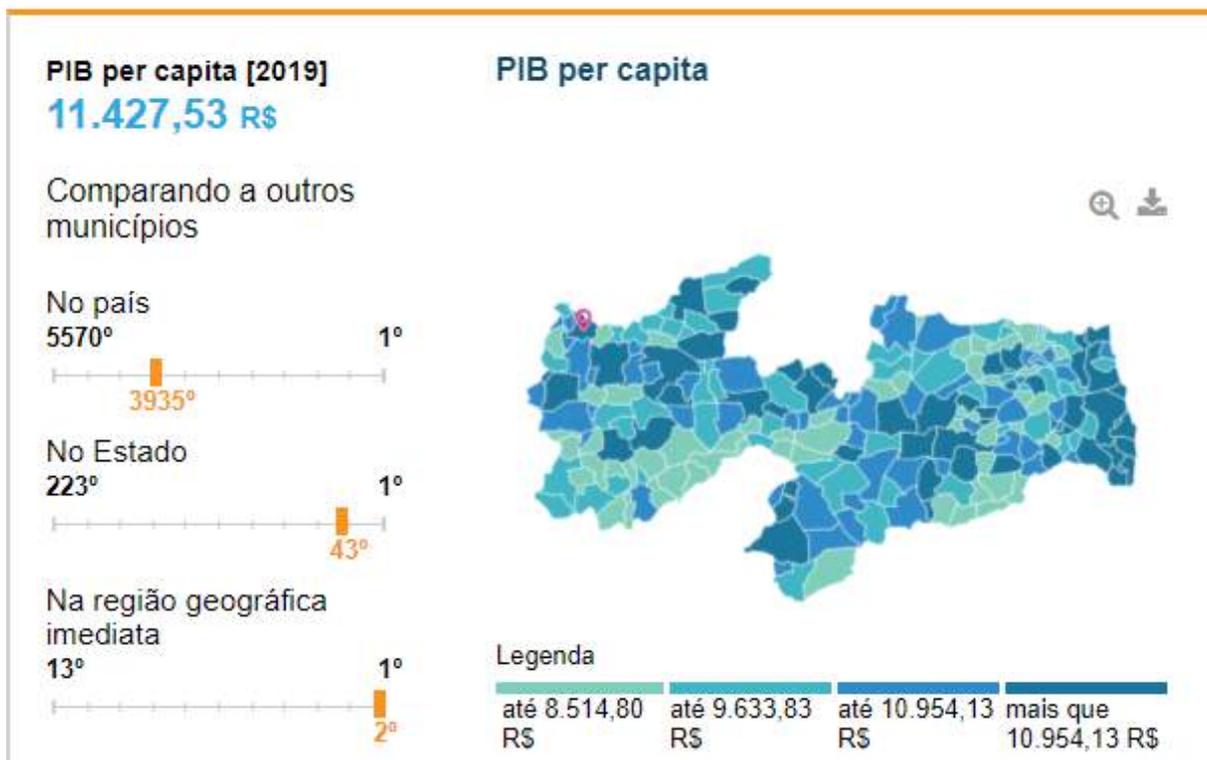
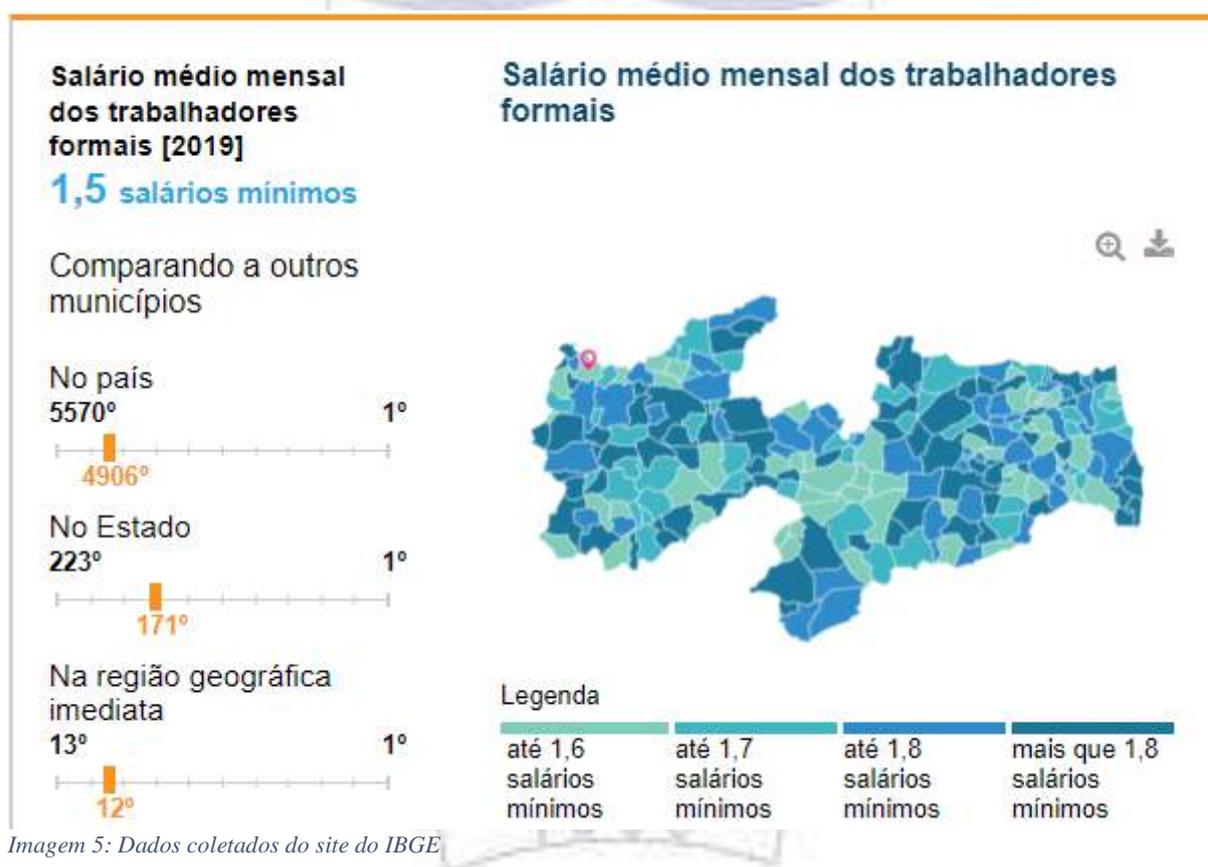


Imagem 4: Dados coletados do site IBGE



### 4.3– TRABALHO E RENDIMENTO

Em 2019, o salário médio mensal era de 1.5 salários mínimos. A proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 9,7%. Na comparação com os outros municípios do estado, ocupava as posições 171 de 223 e 70 de 223, respectivamente. Já na comparação com cidades do país todo, ficava na posição 4906 de 5570 e 3596 de 5570, respectivamente. Considerando domicílios com rendimentos mensais de até meio salário mínimo por pessoa, tinha 47.8% da população nessas condições, o que o colocava na posição 180 de 223 dentre as cidades do estado e na posição 1768 de 5570 dentre as cidades do Brasil.



#### 4.4- POPULAÇÃO

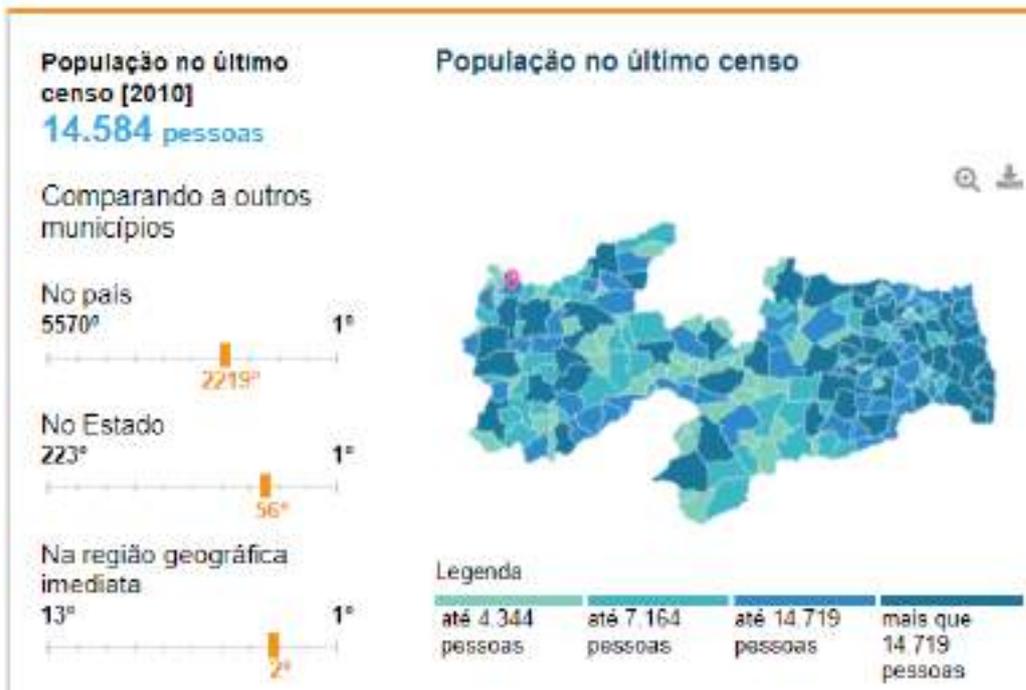


Imagem 6: Dados coletados do site do IBGE

#### 4.5- EDUCAÇÃO

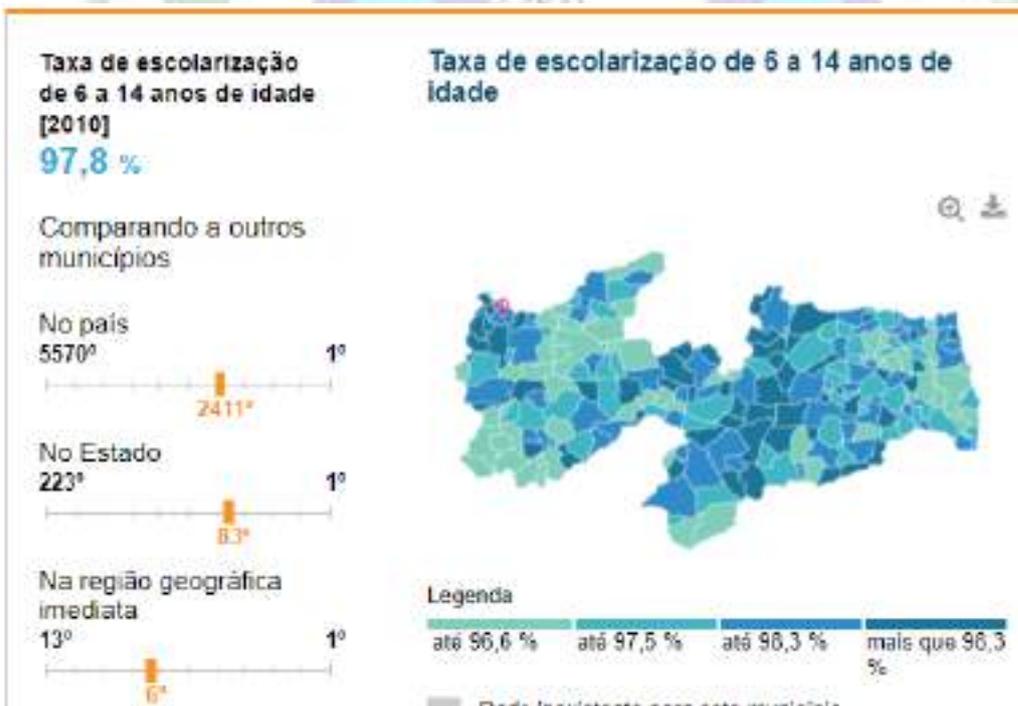
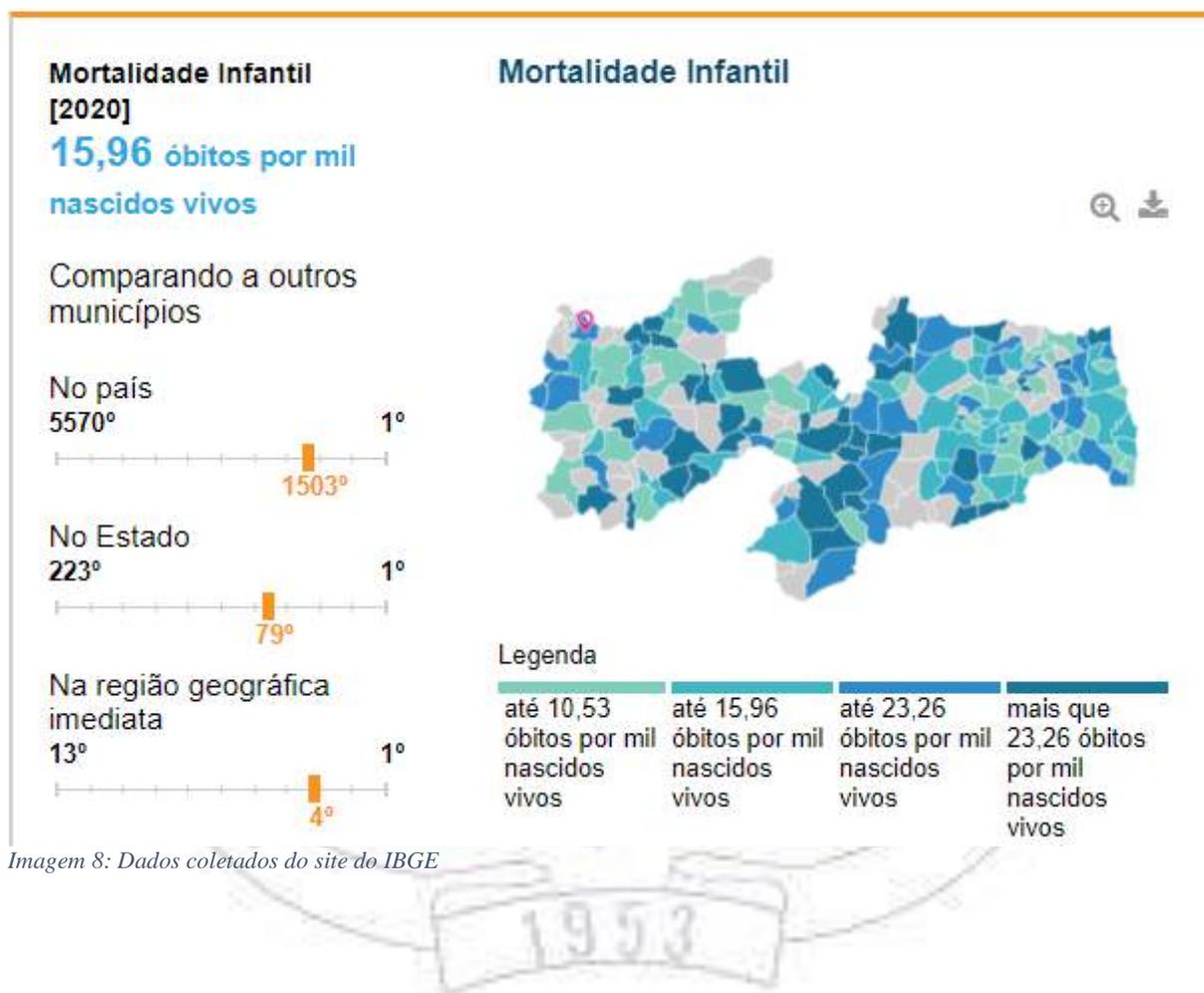


Imagem 7: Dados coletados do site do IBGE

#### 4.6– SAÚDE

A taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 15,96 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 34.8 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 79 de 223 e 1 de 223, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 1503 de 5570 e 7 de 5570, respectivamente.



## 5- MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 5.1– Memorial descritivo

Este presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer as normas e orientar o desenvolvimento para a Construção do Ginásio Poliesportivo com Vestiário, a fim de suprir as necessidades dos usuários e comunidade, fixando as obrigações da Prefeitura Municipal de Uiraúna, como parte fiscalizadora, e da futura empresa executora da obra, conforme projeto desenvolvido. Toda e qualquer dúvida surgida durante a execução da obra ou conflitos entre os projetos, ou intenções de alterações, deverá ser verificada junto aos autores dos projetos de Arquitetura e Engenharia. Os materiais devem seguir as especificações, salvo quando demonstrada impossibilidade da implantação, quando deve ser comunicado a equipe técnica que avaliará a viabilidade da substituição. As obras deverão ser executadas por profissionais devidamente habilitados, abrangendo todos os serviços, desde as instalações iniciais até a limpeza e entrega da obra, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

O memorial descritivo, como parte integrante de um projeto básica (pré-executivo), tem finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada. Tal documento relata e define integralmente o projeto básico e suas particularidades.

Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do **projeto arquitetônico**, com suas respectivas sequências executivas e especificações. Constam também do Memorial a citação de leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

### 5.2 - Legalização do objeto do contrato

A contratada será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direto ou indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores.

Logo após a assinatura do contrato a contratada deves providenciar:

- I. Providenciar junto ao CREA, as anotações de responsabilidades técnicas ART's referente ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da lei 6496/77.
- II. Obter junto ao órgão municipal, estadual ou federal competente, o alvará de construção e se necessário o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor.
- III. Obter junto ao INSS, o certificado de matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do artigo 83 do decreto federal 356/91.
- IV. Responsabilizar se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato.

### **5.3- Responsabilidade civil da contratada**

Durante 5 (cinco) anos após o recebimento definitivo dos serviços e obras, a contratada responderá por sua qualidade e segurança, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios e defeitos ou imperfeições que se apresente nesse período, independentemente de qualquer pagamento.

O novo código civil brasileiro, lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, no seu art. 618, assim estabelece (Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e a execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo. Parágrafo único. Decairá do direito assegurado neste artigo o dono da obra que não propuser ação contra o empreiteiro, nos cento e oitenta dias seguintes ao aparecimento do vício ou defeito.)

### **5.4– Especificações técnicas**

A elaboração deste trabalho teve como parâmetros as informações contidas nos diversos projetos, assim como as recomendações das Normas Técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Embasado tecnicamente nos documentos acima citados, este trabalho visa estabelecer as diversas fases da obra, desenvolvendo uma metodologia para execução de certas atividades

ou etapas da construção, garantindo-se um meio de aferir os resultados obtidos, assegurar um controle permanente e o melhor padrão de qualidade.

Todos os serviços deverão ser executados segundo estas especificações e metodologias e materiais descritos no Projeto Básico, bem como qualquer norma técnica específica em vigor, e ainda de acordo com as leis e normas de segurança do trabalho.

Será sempre suposto que este documento é de total conhecimento da empresa encarregada pela construção.

#### **5.4.2 – Parâmetros de Implantação**

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção do Ginásio. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- **Topografia:** fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;
- **Localização da infraestrutura:** avaliar a melhor localização do ginásio com relação aos alimentadores das redes públicas de energia elétrica.

#### **5.4.3 – Parâmetros Funcionais e Estéticos**

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Volumetria do bloco** – derivada do dimensionamento dos ambientes e da tipologia de coberturas adotadas, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;
- **Tipologia das coberturas** – foi adotada solução de coberta de arco treliçado metálico. Nos vestiários será utilizado uma laje impermeabilizada com cobertura de telas de fibrocimento.

- **Elementos arquitetônicos de identidade visual** – elementos marcantes do partido arquitetônico, como pilares inclinados, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia da Cobertura do Ginásio;
- **Especificações das cores de acabamentos** – foram adotadas cores com destaques para a estrutura em a azul.

#### 5.4.4 – Caracterização do Sistema Construtivo

Em virtude do grande número de municípios a serem atendidos e da maior agilidade na análise de projeto e fiscalização de convênios e obras, optou-se pela utilização de um projeto modelo. Algumas das premissas deste projeto modelo têm aplicações direta no sistema construtivo adotado:

- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivos amplamente difundidos;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais pelo FNDE/MEC.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra em todas as regiões do país, o sistema construtivo adotado foi o convencional, a saber:

- Estrutura de concreto armado;
- Estrutura metálica em arco treliçado para cobertura com telha metálica.

#### 5.4.5 – Vida Útil do Projeto

SISTEMA	VIDA ÚTIL mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Cobertura	≥ 20

#### 5.4.6 - Considerações Gerais

O Projeto de Construção do Ginásio Poliesportivo visa atender a necessidades para práticas esportivas existentes nas escolas municipais. O referido projeto apresenta uma área total de 576,23m<sup>2</sup> sendo estes 523,33<sup>2</sup> para a construção do Ginásio e 51,29m<sup>2</sup> para a construção do vestiário, implantados em um terreno com dimensões aproximadas de 22x36.

A técnica construtiva adotada é convencional, possibilitando a construção do ginásio em qualquer região do Brasil, adotando materiais facilmente encontrados no comércio regional e mão-de-obra especializada.

A estrutura de fundações será em concreto armado e arco metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica curvada.

#### **5.4.7- Disposições preliminares**

1. Todos os materiais, obras e serviços a serem empregados ou executados, deverão atender ao exigido nas presentes especificações, nos projetos elaborados, no contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA e o EMPREITEIRO, nas ordens escritas da FISCALIZAÇÃO, e, nos casos omissos, nas Normas e Especificações da ABNT e do fabricante do material.
2. Toda e qualquer modificação que acarrete aumento ou traga diminuição de quantitativos ou despesas, será previamente outorgada por escrito pela FISCALIZAÇÃO e só assim tomada em consideração no ajuste final de contas. Essas modificações serão medidas e pagas ou deduzidas, com base nos preços unitários de contrato.
3. Os acréscimos cujos serviços não estejam abrangidos nos preços unitários estabelecidos no contrato, serão previamente orçados de comum acordo com a FISCALIZAÇÃO.
4. O EMPREITEIRO deverá permitir a inspeção e o controle, por parte da FISCALIZAÇÃO, de todos os serviços, materiais e equipamentos, em qualquer época e lugar, durante a execução das obras.
5. Qualquer material ou trabalho executado que não satisfaça às Especificações ou que difira do indicado nos desenhos, ou qualquer trabalho não previsto, executado sem autorização escrita da FISCALIZAÇÃO, será considerado inaceitável, ou não autorizado, devendo o EMPREITEIRO remover, reconstituir ou substituir o mesmo, ou qualquer parte da obra comprometida pelo trabalho defeituoso, sem qualquer pagamento extra.
6. Se as circunstâncias ou condições locais tornarem, porventura, aconselhável a substituição de alguns dos materiais especificados por outros equivalentes, essa substituição somente poderá se dar mediante autorização expressa da FISCALIZAÇÃO, para cada caso particular.

7. O EMPREITEIRO deverá retirar do canteiro das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 48 (quarenta e oito) horas a contar da determinação atinente ao assunto.
8. O EMPREITEIRO deverá estar informado de tudo o que se relacionar com a natureza e localização das obras e serviços e tudo mais que possa influir sobre eles.
9. Os equipamentos a empregar deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, e serem adequados aos fins a que serão destinados.
10. Será expressamente proibido manter no recinto da obra, quaisquer materiais não destinados à mesma.
11. A vigilância do canteiro de obras será efetuada ininterruptamente, até a conclusão e recebimento das obras por parte da FISCALIZAÇÃO.
12. As estradas de acesso por ventura necessárias serão abertas e conservadas pelo EMPREITEIRO.
13. Deverá ser previsto, em cada caso específico, o pessoal, equipamento e materiais necessários à administração e condução das obras.
14. O emprego de material similar, quando permitido nos Projetos elaborados e Especificações entregues, ficará condicionado à prévia autorização da FISCALIZAÇÃO.
15. A mão-de-obra a empregar deverá ser de primeira qualidade e se possível do próprio município que no qual será executada a obra, de modo a permitir uma perfeita execução dos serviços e um acabamento esmerado dos mesmos.
16. Deverão ser empregadas ferramentas adequadas ao tipo de serviço a executar.
17. A critério da FISCALIZAÇÃO, poderão ser efetuados periodicamente, ensaios qualitativos dos materiais a empregar, bem como dos concretos e argamassas.
18. O EMPREITEIRO deverá elaborar para fins de acompanhamento semanal da execução da obra, um Cronograma Físico de Barras para as diversas etapas da construção.
19. Deverá existir, obrigatoriamente, no escritório da obra um LIVRO de OCORRÊNCIAS, onde serão registrados pela FISCALIZAÇÃO e/ou pelo EMPREITEIRO, o andamento e as ocorrências notáveis da obra.
20. Salvo indicação em contrário no Edital ou seus anexos, a medição e pagamento dos serviços serão procedidos consoante as determinações e critérios estabelecidos nestas especificações.

O Projeto Básico contendo Especificações Técnicas e Orçamento Quantitativo foi elaborado sob responsabilidade direta da Prefeitura Municipal de Uiraúna. A CONTRATADA, ao aceitar os projetos, assumirá a única e irrecusável responsabilidade pela execução, salvo se comunicar por escrito sua inexecutabilidade parcial ou total. Nesta hipótese deverão apresentar a FISCALIZAÇÃO as modificações necessárias, as quais serão examinadas pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, antes de sua execução.

O caráter geralista das especificações abaixo é devido ao fato de se utilizarem tabelas oficiais para a elaboração do orçamento básico da obra, de modo que cumulativamente se aplicam ao projeto em questão as disposições dos Cadernos de Encargos do SINAPI aplicáveis aos serviços oriundos dessa tabela, da mesma forma que as especificações da ORSE, relativa aos itens obtidos dessas tabelas, respectivamente, deverão ser também respeitadas pela CONTRATADA.

#### **5.4.8 – Descrições dos materiais de acabamento**

- **Piso e Revestimentos;**

Após a regularização da base deverá se aplicado uma lona plástica com E = 150 Micra, sobre a base, com finalidade de isolar o contato de qualquer impureza com o concreto. Para o piso será utilizado concreto com FCK 30 MPA com espessura de 8 cm adicionados de fibras Roving em uma proporção de 1,5kg/m<sup>3</sup>. A base deverá obter uma superfície nivelada, desempenada, curada e endurecida. O traço deve ser ajustado experimentalmente, observando-se a característica da argamassa quanto à trabalhabilidade.

Deverão ser aplicados ao piso revestimentos de material liso e fácil higienização com índice de absorção de água inferior a 4%.

#### **Pintura:**

As paredes internas deverão ser lixadas, após a preparação, as paredes deverão receber 02 demãos massa acrílica, seguida de 02 demãos de pintura com tina látex acrílico, na cor azul.

- **Cobertura:**

Será adotado o sistema de cobertura metálica com arcos treliçados e telhas de metálicas e translúcidas para o ginásio e para o vestiário será adotado laje e cobertura com telhas de fibrocimento.

- **Paredes de Vedação:**

As paredes externas e internas serão em alvenaria de bloco cerâmico (dimensões: 10x19x19cm), de boa procedência, forma retangular, faces planas, quinas vivas e bem cozidos e deverão ficar perfeitamente alinhadas e apuradas. As paredes de alvenaria serão executadas de cutelo, com espessura nominal de 10 cm, assentadas com argamassa de cimento, cal e areia, no traço 1:2:8, com juntas de 15 mm. Nas amarrações de canto ou de centro das paredes, os furos dos tijolos de topo deverão ser preenchidos com areia e o acabamento executado com cimento e areia, antes do reboco.

- **Acabamentos e Revestimentos:**

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Faz-se necessário analisar os quadros de legendas em projeto para especificação real de cada item. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

- **Instalação Hidrossanitário:**

Como especificado no projeto, o vestiário contará com uma caixa d'água com capacidade de 2.000 litros.

- **Instalações Elétricas:**

O fornecimento de energia elétrica será realizado pela concessionária, e seguirá os padrões da concessionária e memorial específico.

## 6- CONSIDERAÇÕES GERAIS

### 6.1 - Clima e Pluviometria

A região do projeto encontra-se localizado semiárido nordestino na qual dispõem de médias de precipitações anuais entre 500 e 850 mm sendo grande parte delas, mais de 70%

concentradas entre os meses de janeiro a abril. Durante o período chuvoso, os registros de umidade indicam valores mais elevados com média podendo atingir 80%. O clima segundo a classificação de Wladimir de Koppen e do tipo BSH, clima do semiárido quente, caracterizado pela escassez de precipitações e com distribuição irregular.

## 6.2 - Condições de Acesso

As condições de Acesso do trecho são boas, permitindo o trajeto ao local da obra.

## 6.3 - Condições de Apoio Logístico

O apoio logístico para a execução dos serviços deverá contar com o apoio da Prefeitura Municipal de Uiraúna.

## 6.4 - PRAZO

O prazo previsto para execução da obra é de 06 (seis) meses, isto é, 180 (cento e oitenta) dias corridos.

## 7- ORÇAMENTO (ANEXO)

### 7.1- RESUMO DO ORÇAMENTO

### 7.2- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

### 7.3- COMPOSIÇÃO ANALÍTICA

### 7.4- MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

### 7.5- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

### 7.6- BDI

## 8- ANEXOS

### 8.1- PLANTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA  
CNPJ: 08.924.078/0001-04



Obra  
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO PARA O  
MUNICÍPIO DE UIRAUNA (PROJETO MODELO)

Bancos  
SINAPI - 05/2024 - Paraíba  
SBC - 06/2024 - Paraíba  
ORSE - 03/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 026 - Ceará

B.D.I.  
22,47%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 113,42%  
Mensalista: 69,75%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição	Total	Peso (%)
1	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA	646.753,98	78,57 %
2	CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO	176.450,35	21,43 %
		Total sem BDI	672.252,12
		Total do BDI	150.952,21
		Total Geral	823.204,33

Gilberto Evangelista de Oliveira  
Chefe do Departamento de Fiscalização e Engenharia  
CREA-PB nº 162.048.752-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA  
 CNPJ: 08.924.078/0001-04



Obra  
**CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO PARA O MUNICÍPIO DE UIRAUNA (PROJETO MODELO)**

Bancos  
 SINAPI - 05/2024 - Paraíba  
 SBC - 06/2024 - Paraíba  
 ORSE - 03/2024 - Sergipe  
 SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.  
 22,47%

Encargos Sociais  
 Não Desonerado:  
 Horista: 113,42%  
 Mensalista: 89,75%

Orçamento Sintético

Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
<b>1</b>		<b>CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA</b>					<b>646.753,98</b>	<b>78,57 %</b>
<b>1.1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>7.279,10</b>	<b>0,88 %</b>
1.1.1	C1937 SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	m²	6	187,00	229,01	1.374,06	0,17 %
1.1.2	10710 ORSE	Plotagem de adesivo vinil em letreiro (c/ aplicação)	m²	6	153,38	187,84	1.127,04	0,14 %
1.1.3	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	523,33	2,38	2,91	1.522,80	0,18 %
1.1.4	C3528 SEINFRA	MUTIRÃO MISTO - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	523,33	5,08	6,22	3.255,11	0,40 %
<b>1.2</b>		<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					<b>28.771,28</b>	<b>3,25 %</b>
1.2.1	93358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	45,12	76,23	93,35	4.211,95	0,51 %
1.2.2	98965 SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	18,43	46,22	56,60	1.043,13	0,13 %
1.2.3	94319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_09/2023	m³	234,87	74,77	91,57	21.516,20	2,61 %
<b>1.3</b>		<b>FUNDAÇÕES</b>					<b>74.692,53</b>	<b>9,07 %</b>
1.3.1	020380 SBC	BALDRAME MURO CONC.CICLOP.30% PEDRA MAO-ESCAV.MANUAL 30x60cm	M	95,1	72,89	89,26	8.488,62	1,03 %
1.3.2	C0074 SEINFRA	ALVENARIA DE TJOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	m²	28,53	116,25	142,37	4.061,81	0,49 %
1.3.3	94088 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_08/2016	m³	25,92	6,52	7,96	206,84	0,03 %
1.3.4	98619 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	44,94	36,27	44,41	1.995,78	0,24 %
1.3.5	96535 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	21,24	136,27	166,88	3.544,53	0,43 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA  
CNPJ: 08.924.078/0001-04

1.3.6	96536 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	23,55	77,15	94,48	2.225,00	0,27 %
1.3.7	104916 SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	266,96	15,31	18,75	5.005,50	0,61 %
1.3.8	104918 SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	406,83	13,25	16,22	6.631,22	0,81 %
1.3.9	104919 SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	475,83	11,83	14,48	6.690,01	0,84 %
1.3.10	040175 SBC	FORN. E COLOC. BARRA ROSCADA 16mm INCLUSIVE PORCAS/ARRUELAS	M	64	111,96	137,11	8.775,04	1,07 %
1.3.11	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	26,69	466,22	570,97	15.239,16	1,85 %
1.3.12	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	26,69	263,96	323,27	8.628,07	1,05 %
1.3.13	74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS, SUPERESTRUTURA	m²	179,16	13,68	16,75	3.000,93	0,36 %
<b>1.4</b>							<b>306.543,29</b>	<b>37,24 %</b>
<b>1.4.1</b>		<b>REVESTIMENTO DE PILARES</b>					<b>8.482,05</b>	<b>1,03 %</b>
1.4.1.1	92479 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	67,6	65,48	80,19	4.019,94	0,56 %
1.4.1.2	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,32	466,22	570,97	2.466,59	0,30 %
1.4.1.3	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	4,32	263,96	323,27	1.398,52	0,17 %
<b>1.4.2</b>		<b>ESTRUTURAS METÁLICAS</b>					<b>298.061,24</b>	<b>36,21 %</b>
1.4.2.1	100776 SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	6635,79	16,58	22,75	219.214,22	26,83 %
1.4.2.2	12412 ORSE	Coluna metálica, em perfil UDC150x50x4,75, diagonais duplas, diversos usos ou composição de pórticos vãos 20,01m a 30,0m, largura 0,80m, PDmax. 7,00, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	m	112,6	571,77	700,24	78.647,02	9,58 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA  
CNPJ: 06.924.078/0001-04

<b>1.5</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>64.099,95</b>	<b>7,79 %</b>
1.5.1	74244/001 SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	269,94	193,90	237,46	64.099,95	7,79 %
<b>1.6</b>		<b>REVESTIMENTOS</b>					<b>2.715,25</b>	<b>0,33 %</b>
1.6.1	67879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	57,6	3,95	4,83	276,20	0,03 %
1.6.2	3317 ORSE	Raboco especial de parede 2cm com argamassa traço 11 - 1:3 (cimento / areia)	m²	57,6	34,65	42,31	2.437,05	0,30 %
<b>1.7</b>		<b>SISTEMA DE PISO</b>					<b>46.305,90</b>	<b>5,63 %</b>
1.7.1	00003777 SINAPI	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	m²	523,33	1,75	2,14	1.119,02	0,14 %
1.7.2	97096 SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	m²	41,87	665,14	814,59	34.108,88	4,14 %
1.7.3	14087 ORSE	Fibra para concreto Roving picado	kg	62,81	35,95	44,02	2.784,89	0,34 %
1.7.4	4923 ORSE	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	m²	523,33	13,10	16,04	8.394,21	1,02 %
<b>1.8</b>		<b>SISTEMA DE COBERTURA</b>					<b>48.349,58</b>	<b>5,87 %</b>
1.8.1	94213 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	535,4	65,09	79,71	42.676,73	5,18 %
1.8.2	244 ORSE	Telhamento com telha translúcida em fibra de vidro, ondulada, 2,44 x 0,50 m, esp=6mm, Fortlev ou similar	m²	59,16	78,30	95,89	5.672,85	0,69 %
<b>1.9</b>		<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>					<b>30.689,02</b>	<b>3,73 %</b>
1.9.1	74145/001 SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZAÇÃO DE REVOLVER (AR-COMPRESSO).	m²	752,3	20,52	25,13	18.905,29	2,30 %
1.9.2	96132 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMAOS. AF_03/2024	m²	61,2	16,11	19,72	1.208,86	0,15 %
1.9.3	104841 SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_04/2023	m²	86,13	8,31	10,17	875,94	0,11 %
1.9.4	95468 SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, INCLUSIVE PROTEÇÃO COM ZARÇAO (1 DEMAOS)	m²	102,58	46,33	56,74	5.820,38	0,71 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA  
CNPJ: 08.924.078/0001-04

1.9.5	79487 SINAPI	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	ML	217,52	14,57	17,84	3.860,55	0,47 %
<b>1.10</b>		<b>INSTALAÇÕES ELETRICAS 220V</b>					<b>21.790,11</b>	<b>2,65 %</b>
1.10.1	11124 ORSE	Entrada de energia elétrica monofásica demanda entre 6,3 a 8,8 kw - Rev 01	un	1	1.734,76	2.124,56	2.124,56	0,26 %
1.10.2	11774 ORSE	Mureta de alvenaria 1,30 x 2,00m para poste auxiliar de energia	un	1	946,60	1.159,30	1.159,30	0,14 %
1.10.3	12224 ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	un	1	257,76	315,67	315,67	0,04 %
1.10.4	11141 ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 6KA	un	1	48,48	59,37	59,37	0,01 %
1.10.5	8311 ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	un	2	21,73	26,61	53,22	0,01 %
1.10.6	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	10,71	13,11	65,55	0,01 %
1.10.7	11568 ORSE	Aterramento composto de 3 hastes de cobre Ø 5/8" x 2,40m, interligada com cabo de cobre 35mm <sup>2</sup>	un	1	341,57	418,32	418,32	0,05 %
1.10.8	98111 SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	3	54,33	66,53	199,59	0,02 %
1.10.9	9824 ORSE	Massa 3M para calafetação (fornecimento)	kg	1	26,06	31,91	31,91	0,00 %
1.10.10	C4562 SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS	UN	2	133,83	163,90	327,80	0,04 %
1.10.11	92004 SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	49,22	60,27	120,54	0,01 %
1.10.12	7746 ORSE	Caixa de passagem em alumínio 4	un	20	19,83	24,28	485,60	0,06 %
1.10.13	91856 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"). PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	250	11,36	13,93	3.462,50	0,42 %
1.10.14	92982 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	100	16,67	20,41	2.041,00	0,25 %
1.10.15	92960 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	M	50	10,51	12,87	643,50	0,06 %
1.10.16	72250 SINAPI	CABO DE COBRE NU 10MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12	15,39	18,84	226,08	0,03 %
1.10.17	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	460	2,84	3,47	1.561,50	0,19 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA  
CNPJ: 08.924.078/0001-04

1.10.18	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	4,15	5,08	508,00	0,06 %
1.10.19	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	6,45	7,89	1.578,00	0,10 %
1.10.20	83448 SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	2	200,75	256,65	511,30	0,08 %
1.10.21	91868 SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	20	13,27	16,25	325,00	0,04 %
1.10.22	cotação 039 Próprio	REFLETOR HIGH BAY SX 110W 5000K 90X90 IP66 PUBLICA	UND	15	302,22	370,12	5.551,80	0,67 %
<b>1.11</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS</b>					<b>17.437,97</b>	<b>2,12 %</b>
1.11.1	10089 ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto pfutsal)	per	1	4.539,57	5.559,81	5.559,81	0,68 %
1.11.2	2432 ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/estecedor e catraca	per	1	1.006,84	1.233,07	1.233,07	0,15 %
1.11.3	2429 ORSE	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	un	1	247,36	302,94	302,94	0,04 %
1.11.4	2449 ORSE	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	un	2	3.320,79	4.066,97	8.133,94	0,99 %
1.11.5	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	523,32	3,45	4,22	2.208,41	0,27 %
<b>2</b>		<b>CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO</b>					<b>176.450,35</b>	<b>21,43 %</b>
<b>2.1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					<b>488,27</b>	<b>0,08 %</b>
2.1.1	100576 SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	m²	51,29	2,38	2,91	149,25	0,02 %
2.1.2	C3528 SEINFRA	MUTIRÃO MISTO - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	51,29	5,08	6,22	319,02	0,04 %
<b>2.2</b>		<b>MOVIMENTAÇÃO DE TERRA</b>					<b>3.473,91</b>	<b>0,42 %</b>
2.2.1	83358 SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	10,29	76,23	93,35	960,57	0,12 %
2.2.2	86995 SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	7,47	48,22	56,60	422,80	0,05 %
2.2.3	84319 SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	m³	22,83	74,77	91,57	2.090,54	0,25 %
<b>2.3</b>		<b>FUNDAÇÕES</b>					<b>17.067,18</b>	<b>2,07 %</b>
2.3.1	020380 SBC	BALDRAME MURO CONC.CICLOP.30% PEDRA MAO-ESCAV.MANUAL 30x80cm	M	36,1	72,89	89,26	3.222,28	0,39 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA  
CNPJ: 08.924.078/0001-04

2.3.2	C0074 SENFRA	ALVENARIA DE TUOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	m³	10,83	116,25	142,37	1.541,86	0,19 %
2.3.3	94098 SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_08/2018	m²	3,96	6,52	7,98	31,80	0,00 %
2.3.4	96619 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²	14,26	36,27	44,41	633,28	0,08 %
2.3.5	96535 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	14,08	136,27	166,88	2.349,67	0,29 %
2.3.6	96538 SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	m²	21,66	77,15	94,48	2.046,43	0,25 %
2.3.7	104916 SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	28,01	15,31	18,75	525,18	0,06 %
2.3.8	104918 SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	109,18	13,25	16,22	1.770,89	0,22 %
2.3.9	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	4,99	466,22	570,97	2.849,14	0,35 %
2.3.10	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	4,99	263,96	323,27	1.613,11	0,20 %
2.3.11	74106/001 SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAOS.	m²	28,88	13,88	16,75	483,74	0,06 %
<b>2.4</b>		<b>PILARES</b>					<b>8.333,68</b>	<b>1,01 %</b>
2.4.1	92435 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	50	49,41	60,51	3.025,50	0,37 %
2.4.2	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	32,19	13,01	15,93	512,78	0,06 %
2.4.3	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_08/2022	KG	203,61	10,34	12,66	2.577,70	0,31 %
2.4.4	94965 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	2,48	466,22	570,97	1.416,00	0,17 %
2.4.5	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m³	2,48	263,96	323,27	801,70	0,10 %
<b>2.5</b>		<b>VIGAS</b>					<b>13.712,43</b>	<b>1,67 %</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA  
CNPJ: 08.924.078/0001-04

2.5.1	92469 SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	m²	47,57	141,70	173,53	8.254,82	1,00 %
2.5.2	92759 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	37,55	13,01	15,93	598,17	0,07 %
2.5.3	92762 SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	167,7	10,34	12,66	2.123,08	0,26 %
2.5.4	94985 SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPa, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³	3,06	406,22	570,97	1.747,16	0,21 %
2.5.5	103670 SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m²	3,06	263,96	323,27	999,20	0,12 %
<b>2.6</b>		<b>VERGAS, CONTRAVERGAS E LAJES</b>					<b>13.309,99</b>	<b>1,63 %</b>
2.6.1	105024 SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	7,5	48,33	59,18	443,85	0,05 %
2.6.2	105030 SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	4,9	30,73	44,96	220,40	0,03 %
2.6.3	9904 ORSE	Laje pré-fabricada treliçada com vigota dupla para piso, intereixo 38cm, h=12cm, enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	m²	51,29	193,79	237,33	12.172,65	1,48 %
2.6.4	92770 SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	40,52	11,15	13,65	553,09	0,07 %
<b>2.7</b>		<b>SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>					<b>28.385,17</b>	<b>3,45 %</b>
2.7.1	C0073 SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:6)	m²	139,83	67,68	82,88	11.572,53	1,41 %
2.7.2	C4070 SEINFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	m²	28,16	487,50	597,04	16.812,64	2,04 %
<b>2.8</b>		<b>SISTEMA DE PISO</b>					<b>7.573,60</b>	<b>0,92 %</b>
2.8.1	96620 SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	m²	2,28	671,97	622,96	1.676,34	0,23 %
2.8.2	96981 SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m²	45,6	31,88	39,04	1.780,22	0,22 %
2.8.3	87248 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	m²	45,6	70,14	85,90	3.917,04	0,48 %
<b>2.9</b>		<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>					<b>21.947,20</b>	<b>2,67 %</b>

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CNPJ: 08.924.078/0001-04

2.9.1	87879 SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	m²	279,26	3,95	4,83	1.348,82	0,16 %
2.9.2	87635 SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	279,26	29,20	35,76	9.998,33	1,21 %
2.9.3	87273 SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	120,4	71,97	88,14	10.612,05	1,29 %
<b>2.10</b>		<b>ESQUADRIAS</b>					<b>13.963,85</b>	<b>1,70 %</b>
2.10.1	94570 SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	m²	1,85	349,68	428,49	792,70	0,10 %
2.10.2	C1967 SEINFRA	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	m²	16,58	648,65	794,40	13.171,15	1,60 %
<b>2.11</b>		<b>SISTEMA DE COBERTURA</b>					<b>13.807,19</b>	<b>1,68 %</b>
2.11.1	3848 ORSE	Madeiramento em masseranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm, p/ telha tropical eternit 5mm ou ondulada eternit 6mm	m²	51,29	31,01	37,97	1.947,48	0,24 %
2.11.2	94210 SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	51,29	57,95	70,97	3.640,05	0,44 %
2.11.3	94227 SINAPI	CÁLHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSIVE TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	13,15	54,37	88,58	875,52	0,11 %
2.11.4	9435 ORSE	Rufo em chapa aço galvanizado nº24 com desenvolvimento 33cm - Rev. 01	m	26,35	43,52	53,29	1.404,19	0,17 %
2.11.5	8637 ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	m	33,5	51,88	63,53	2.128,25	0,26 %
2.11.6	95486 SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	45,6	68,25	83,59	3.811,70	0,46 %
<b>2.12</b>		<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>					<b>5.070,39</b>	<b>0,62 %</b>
2.12.1	95132 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	m²	141,75	16,11	19,72	2.795,31	0,34 %
2.12.2	85487 SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	141,75	13,11	16,05	2.275,05	0,28 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA  
CNPJ: 08.924.078/0001-04

2.13		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS					21.743,07	2,64 %
2.13.1	104660 SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UN	2	1.240,33	1.519,03	3.038,06	0,37 %
2.13.2	104677 SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO FORA DO BANHEIRO. AF_05/2023_PA	UN	2	595,76	729,65	1.459,30	0,18 %
2.13.3	89707 SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 80 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	46,26	58,65	339,90	0,04 %
2.13.4	88901 SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	8	143,56	175,81	1.054,86	0,13 %
2.13.5	88883 SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	11,42	13,96	83,88	0,01 %
2.13.6	88884 SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	9,92	12,14	72,84	0,01 %
2.13.7	88906 SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6	72,89	89,20	535,58	0,07 %
2.13.8	2050 ORSE	Chuveiro plástico sem registro	un	6	31,36	38,43	230,58	0,03 %
2.13.9	89349 SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	6	29,30	35,86	215,28	0,03 %
2.13.10	95471 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	781,82	932,75	1.895,50	0,23 %
2.13.11	88931 SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4	496,86	608,50	2.434,00	0,30 %
2.13.12	2056 ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	un	6	22,73	27,83	168,98	0,02 %
2.13.13	100868 SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	358,68	439,27	878,54	0,11 %
2.13.14	100864 SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM AÇO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2	692,33	847,89	1.695,78	0,21 %
2.13.15	102609 SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1	1.320,71	1.617,47	1.617,47	0,20 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

CNPJ: 08.924.078/0001-04

2.13.16	7609 ORSE	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido, da JSN, ref. J7 ou similar	un	6	74,48	91,21	547,26	0,07 %
2.13.17	95463 SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TUILO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1	2.085,46	2.554,06	2.554,06	0,31 %
2.13.18	98094 SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1	2.411,30	2.953,22	2.953,22	0,36 %
<b>2.14</b>		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V</b>					<b>3.212,91</b>	<b>0,39 %</b>
2.14.1	12239 ORSE	Quadro de distribuição de sobrepor, em resina termoplástica, para até 08 disjuntores, sem barramento, padrão DIN, exclusivo disjuntores	un	1	108,75	133,18	133,18	0,02 %
2.14.2	93653 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	10,71	13,11	26,22	0,00 %
2.14.3	93655 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	12,44	15,23	30,46	0,00 %
2.14.4	93657 SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	13,83	16,93	16,93	0,00 %
2.14.5	91953 SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	2	26,15	32,02	64,04	0,01 %
2.14.6	92008 SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	4	42,36	51,87	207,48	0,03 %
2.14.7	91940 SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	6	14,98	18,34	110,04	0,01 %
2.14.8	91835 SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023_PA	M	40	18,11	22,17	886,80	0,11 %
2.14.9	13946 ORSE	Luminária plafon (sobrepor) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	un	12	36,57	44,78	537,36	0,07 %
2.14.10	91928 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	100	6,45	7,89	789,00	0,10 %
2.14.11	91926 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	40	4,15	5,06	203,20	0,02 %
2.14.12	91924 SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60	2,84	3,47	208,20	0,03 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA  
CNPJ: 08.924.078/0001-04

2.15		SERVIÇOS COMPLEMENTARES					4.301,51	0,52 %
2.15.1	C4088 SEINFRA	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	m²	4,07	418,55	512,59	2.086,24	0,25 %
2.15.2	85005 SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	m²	2,88	566,71	694,04	1.998,83	0,24 %
2.15.3	9537 SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	51,29	3,45	4,22	216,44	0,03 %
							Total sem BDI	672.252,12
							Total do BDI	150.952,21
							Total Geral	823.204,33

---

Gilcarlos Evangelista de Oliveira  
Chefe do Departamento de Fiscalização e Engenharia  
CREA-PB nº 162.048.752-7

Rua Major José Fernandes, 146 - Centro

  
Gilcarlos Evangelista de Oliveira  
Engenheiro Civil  
CREA/PB nº 162.048.752-7

















PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAUNA  
CNPJ 08.044.076/0001-06

80 com L3 ++ 4.43474025 1,30  
Valor de BDI ++  
Quant. = 21.000000 Preço Total = 481,50

1.18.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8100 SNAF	ELETRICIDADE ENCL. CORRIGIDO, PVC, 2x20 MM (1/2) PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM TAREX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03003	MEL - INSTALAÇÃO ELETRICAELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,000000	11,30	11,30
Composição Auxiliar	8037 SNAF	AUXILIO DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE3 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,100000	20,44	2,04
Composição Auxiliar	8034 SNAF	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE3 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,100000	14,86	1,47
Item	000290 SNAF	ELETRICIDADE PVC FLEXIVEL CORRIGADO, COM ANELA DE 20 MM	Materiais	M	1,000000	4,30	4,30
					80 com L3 ++ 2.4201018 Valor de BDI ++ 1,30	1,30	0,3
					Quant. = 20.000000 Preço Total = 1.481,50		

1.18.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8100 SNAF	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 18 MMF, ANCHURA 80/10MM PARA DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 13000	MEL - INSTALAÇÃO ELETRICAELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,000000	10,07	10,07
Composição Auxiliar	8037 SNAF	AUXILIO DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE3 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,100000	20,44	2,29
Composição Auxiliar	8034 SNAF	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE3 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,100000	14,90	1,52
Item	000290 SNAF	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC, ANCHURA 80/10, CONDUTOR PVC-DL, ANCHURA 80/10, 1 CONDUTOR 0,67 MM, SECCAO NOMINAL 10 MM2	Materiais	M	1,000000	10,04	10,04
Item	0001127 SNAF	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTOXAMA, USO ATE 70V, EM ROLO DE 10 MM X 5M	Materiais	RM	0,900000	3,40	3,03
					80 com L3 ++ 0,20010010 Valor de BDI ++ 0,74	0,74	0,44
					Quant. = 10.000000 Preço Total = 1.041,01		

1.18.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8100 SNAF	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 18 MMF, ANCHURA 80/10MM PARA DISTRIBUIÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 13000	MEL - INSTALAÇÃO ELETRICAELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,000000	10,11	10,11
Composição Auxiliar	8037 SNAF	AUXILIO DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE3 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,100000	20,44	2,14
Composição Auxiliar	8034 SNAF	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE3 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,100000	14,90	1,25
Item	000290 SNAF	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC, ANCHURA 80/10, CONDUTOR PVC-DL, ANCHURA 80/10, 1 CONDUTOR 0,67 MM, SECCAO NOMINAL 10 MM2	Materiais	M	1,000000	9,92	9,92
Item	0001127 SNAF	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTOXAMA, USO ATE 70V, EM ROLO DE 10 MM X 5M	Materiais	RM	0,900000	3,30	3,03
					80 com L3 ++ 0,14020394 Valor de BDI ++ 2,36	2,36	0,3
					Quant. = 10.000000 Preço Total = 82,50		

1.18.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8100 SNAF	CABO DE COBRE 18/10MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	MEL - INSTALAÇÃO ELETRICAELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,000000	10,30	10,30
Composição Auxiliar	8037 SNAF	AUXILIO DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE3 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,100000	20,44	2,04
Composição Auxiliar	8034 SNAF	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE3 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,100000	14,90	1,49
Item	000290 SNAF	CABO DE COBRE 18/10MM2 18/10MM2	Materiais	M	1,000000	10,00	10,00
					80 com L3 ++ 1,0007317 Valor de BDI ++ 3,40	3,40	2,40
					Quant. = 11.000000 Preço Total = 33,09		

1.18.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8100 SNAF	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 18 MMF, ANCHURA 80/10MM PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03003	MEL - INSTALAÇÃO ELETRICAELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,000000	2,84	2,84
Composição Auxiliar	8037 SNAF	AUXILIO DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE3 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,100000	20,44	2,05
Composição Auxiliar	8034 SNAF	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE3 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,100000	14,90	1,67
Item	0001013 SNAF	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC, ANCHURA 80/10, 1 CONDUTOR 0,67MM, SECCAO NOMINAL 10 MM2	Materiais	M	1,000000	1,10	1,27
Item	0001127 SNAF	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTOXAMA, USO ATE 70V, EM ROLO DE 10 MM X 5M	Materiais	RM	0,090000	3,40	0,30
					80 com L3 ++ 0,24491710 Valor de BDI ++ 0,60	0,60	0,9
					Quant. = 400.000000 Preço Total = 1.061,00		

1.18.18	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8100 SNAF	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 2,5 MMF, ANCHURA 80/10MM PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03003	MEL - INSTALAÇÃO ELETRICAELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,000000	4,10	4,10
Composição Auxiliar	8037 SNAF	AUXILIO DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE3 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,080000	20,44	1,59
Composição Auxiliar	8034 SNAF	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE3 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,080000	14,90	1,19
Item	0001914 SNAF	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC, ANCHURA 80/10, 1 CONDUTOR 0,67MM, SECCAO NOMINAL 2,5 MM2	Materiais	M	1,000000	2,20	2,81
Item	0001127 SNAF	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTOXAMA, USO ATE 70V, EM ROLO DE 10 MM X 5M	Materiais	RM	0,090000	3,40	0,30
					80 com L3 ++ 0,47320214 Valor de BDI ++ 0,97	0,97	1,81
					Quant. = 400.000000 Preço Total = 609,00		

1.18.19	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8100 SNAF	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 4 MMF, ANCHURA 80/10MM PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 03003	MEL - INSTALAÇÃO ELETRICAELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,000000	6,40	6,40
Composição Auxiliar	8037 SNAF	AUXILIO DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE3 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,080000	20,44	1,79
Composição Auxiliar	8034 SNAF	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SE3 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	0,080000	14,90	1,19
Item	0001914 SNAF	CABO DE COBRE FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC, ANCHURA 80/10, 1 CONDUTOR 0,67MM, SECCAO NOMINAL 4 MM2	Materiais	M	1,000000	3,70	4,80
Item	0001127 SNAF	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTOXAMA, USO ATE 70V, EM ROLO DE 10 MM X 5M	Materiais	RM	0,090000	3,40	0,30
					80 com L3 ++ 0,63741121 Valor de BDI ++ 1,44	1,44	1,30
					Quant. = 300.000000 Preço Total = 1.129,00		

1.18.20	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	8144 SNAF	CAIXA DE PASSAGEM 250X100 COM TAMPA E ORIF. GOTA	MEL - INSTALAÇÃO ELETRICAELETRIFICAÇÃO E	RM	1,000000	20,70	20,70







PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJUNA  
CNPJ 06.924.830/0001-04

Código	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total				
Concepção Auxiliar	8545 39AF	ARMADOR COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEB - SERVIÇOS DIVERSOS	M	6,000000	28,41	2,68				
Concepção Auxiliar	3262 39AF	CORTE E DOWNA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 4,5 MM AF 36032	FUND - FUNDADOES E ESTRUTURAS	KD	1,000000	6,26	6,26				
Item	0000817 39AF	ESPACADOR / DISTANCIADOR OCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VEDAÇÃO 4,2 A 12,7 MM, COMPRIMENTO 20 MM	Materiais	CM	6,000000	6,22	6,11				
Item	0004232 39AF	ARAME RECORTADO 18 SWEL D= 1,60 MM (0,0638") OU 18 SWEL D= 1,20 MM (0,4724")	Materiais	KD	6,000000	20,06	6,06				
					MO sem LS ++ Valor de BD ++	1,3400000 2,37	1,5 ++	1,32	MO sem LS ++ Valor com BD ++	2,94	15,22
					Quant. =	106,900000	Preço Total =	1.770,88			

Código	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total				
Concepção	9480 39AF	CONCRETO FCK + ZMPA, TIPO C12,7 (CM MASA SECA DE CONCRETO AREA MEDIA META 13 - PREPARO MECANICO COM BETONERA 400 L AF 80301	FUND - FUNDADOES E ESTRUTURAS	M	1,000000	466,22	466,22				
Concepção Auxiliar	8534 39AF	ARMADOR COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEB - SERVIÇOS DIVERSOS	M	2,310000	16,27	44,54				
Concepção Auxiliar	8431 39AF	OPERAÇÃO DE BETONERA (SERVIÇOS DE PREPARO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES)	SEB - SERVIÇOS DIVERSOS	M	1,400000	16,67	23,53				
Concepção Auxiliar	8606 39AF	BETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 200 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRAFEGO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - C/P DURO AF 36025	CHC - CUSTOS HUMANOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CM	6,700000	1,84	1,23				
Concepção Auxiliar	8621 39AF	BETONERA CAPACIDADE NOMINAL DE 400 L, CAPACIDADE DE MISTURA 200 L, MOTOR ELÉTRICO TRAFEGO POTENCIA DE 2 CV, SEM CARREGADOR - C/P DURO AF 36025	CHC - CUSTOS HUMANOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CM	6,700000	6,27	6,28				
Item	890070 39AF	AREA MEDIA - POSTO INDICACIONEIRO PICTORADO ANILADA, SEM TRANSPORTE	Materiais	M	6,720000	10,08	66,79				
Item	8001178 39AF	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP 332	Materiais	KD	36,480000	0,76	27,96				
Item	8004231 39AF	REDEA BRITADA A 1,25 A 1,8 MILÍMETRO PERIMETRO E DIFER, SEM PESTE	Materiais	M	6,800000	66,36	50,97				
					MO sem LS ++ Valor de BD ++	21,690000 104,75	1,8 ++	26,77	MO sem LS ++ Valor com BD ++	60,97	67,67
					Quant. =	4,990000	Preço Total =	2.892,14			

Código	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total				
Concepção	1030 39AF	LACAMENTO COM USO DE BALDE, ADESIAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS AF 30202	FUND - FUNDADOES E ESTRUTURAS	M	1,000000	20,86	20,86				
Concepção Auxiliar	8536 39AF	ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEB - SERVIÇOS DIVERSOS	M	2,400000	31,11	96,28				
Concepção Auxiliar	8538 39AF	ARMADOR COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEB - SERVIÇOS DIVERSOS	M	2,000000	24,63	89,94				
Concepção Auxiliar	8419 39AF	SERVITE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEB - SERVIÇOS DIVERSOS	M	7,970000	16,27	142,18				
Concepção Auxiliar	8538 39AF	VIBRADOR DE BARRA, DIÂMETRO DE FONTEIRA 60MM, MOTOR ELÉTRICO TRAFEGO POTENCIA DE 2 CV - C/P DURO AF 36025	CHC - CUSTOS HUMANOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CM	1,942000	1,23	1,27				
Concepção Auxiliar	8537 39AF	VIBRADOR DE BARRA, DIÂMETRO DE FONTEIRA 90MM, MOTOR ELÉTRICO TRAFEGO POTENCIA DE 2 CV - C/P DURO AF 36025	CHC - CUSTOS HUMANOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	CM	1,470000	6,21	6,72				
					MO sem LS ++ Valor de BD ++	48,252418 30,21	1,8 ++	16,77	MO sem LS ++ Valor com BD ++	60,82	60,27
					Quant. =	4,990000	Preço Total =	1.812,91			

Código	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total				
Concepção	7410007 39AF	APLICAÇÃO DE ESTRUTURAS ENCRUSTADAS COM TELA ASFÁLTICA, SUAS OBRAS	MRE - INFORMALIZACOES E PROTECOES DIVERSAS	M	1,000000	15,85	15,85				
Concepção Auxiliar	8538 39AF	SERVITE COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEB - SERVIÇOS DIVERSOS	M	6,400000	16,27	7,76				
Item	8001179 39AF	TELA ASFÁLTICA IMPREGNADA EM AÇÚC, PARA MANTENHA CRISTALINA	Materiais	L	6,400000	14,56	9,36				
					MO sem LS ++ Valor de BD ++	20,200000 3,87	1,8 ++	20,1	MO sem LS ++ Valor com BD ++	2,88	16,79
					Quant. =	21,990000	Preço Total =	402,74			

Código	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total				
Concepção	8245 39AF	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE FUNDOS RETANGULARES E CIRCULARES EM CONCRETO, EM CANTAS DE MADEIRA COMPACTADA PLASTIFICADA, 17 DEBORAÇÕES AF 36020	FUND - FUNDADOES E ESTRUTURAS	M	1,000000	46,41	46,41				
Concepção Auxiliar	8538 39AF	AJUDANTE DE CARPITEIRO COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEB - SERVIÇOS DIVERSOS	M	6,170000	16,85	2,32				
Concepção Auxiliar	8532 39AF	CARPITEIRO DE FORMAS COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEB - SERVIÇOS DIVERSOS	M	6,000000	24,11	19,34				
Concepção Auxiliar	8234 39AF	FABRICAÇÃO DE FORMA PARA PLACAS E ESTRUTURAS CIRCULARES EM CANTAS DE MADEIRA COMPACTADA PLASTIFICADA, 4 + 10 MM AF 36020	FUND - FUNDADOES E ESTRUTURAS	M	6,000000	18,73	17,43				
Item	0003002 39AF	DESMALDANTE FRICTOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BOM QUALIDADE PARA USAR EM AÇÚC	Materiais	L	6,000000	6,15	6,02				
Item	0044074 39AF	LOCAÇÃO DE APILADOR METALICO DE PLAC, COM ALTURA E ANELOS REGULAVES, EXTENSÃO DE 1,50 A 2,80 M	Equipamento	MENS	6,100000	15,15	2,96				
Item	0091075 39AF	LOCAÇÃO DE VIGA SERRADA DE PLACA VADAO PARA ENCAMBAMENTO DE PLACAS, ALTURA DE 1" CM, LARGURA DE 1" CM E ESTRELA DE 1 M	Equipamento	SPRIMEZ	6,200000	15,46	6,22				
Item	0044067 39AF	LOCAÇÃO DE BARRA DE ALCOBARRA DE 4,80 A 1,30 M DE EXTENSÃO, COM ANELOS DE 10", INCLUIDO FORNO E PLACAS	Equipamento	MENS	6,700000	3,82	4,57				
Item	0064024 39AF	FREDO DE AÇO POLIDO COM GRÊDA DUPLA 11 X 27 (2" X 8" 1/2)	Materiais	KD	6,010000	25,15	9,47				
					MO sem LS ++ Valor de BD ++	17,007244 11,1	1,8 ++	8,98	MO sem LS ++ Valor com BD ++	16,86	40,91
					Quant. =	30,990000	Preço Total =	1.025,99			

Código	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total				
Concepção	8278 39AF	ARMADOR DE PLACAS OU VIGA DE ESTRUTURA CONCRETADA, DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,8 MM - MONTAGEM AF 36020	FUND - FUNDADOES E ESTRUTURAS	KD	1,000000	15,09	15,09				
Concepção Auxiliar	8538 39AF	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEB - SERVIÇOS DIVERSOS	M	6,010000	20,92	6,38				
Concepção Auxiliar	8538 39AF	ARMADOR COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEB - SERVIÇOS DIVERSOS	M	6,100000	24,41	2,02				
Concepção Auxiliar	3262 39AF	CORTE E DOWNA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 4,5 MM AF 36032	FUND - FUNDADOES E ESTRUTURAS	KD	1,000000	6,16	6,16				
Item	0000817 39AF	ESPACADOR / DISTANCIADOR OCULAR COM ENTRADA LATERAL, EM PLASTICO, PARA VEDAÇÃO 4,2 A 12,7 MM, COMPRIMENTO 20 MM	Materiais	CM	1,100000	6,32	6,32				
Item	0044232 39AF	ARAME RECORTADO 18 SWEL D= 1,60 MM (0,0638") OU 18 SWEL D= 1,20 MM (0,4724")	Materiais	KD	6,000000	21,49	6,02				
					MO sem LS ++ Valor de BD ++	18,000000 3,00	1,8 ++	1,89	MO sem LS ++ Valor com BD ++	2,55	18,02
					Quant. =	31,990000	Preço Total =	412,78			

Código	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Concepção	8278 39AF	ARMADOR DE PLACAS OU VIGA DE ESTRUTURA CONCRETADA, DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 5,8 MM - MONTAGEM AF 36020	FUND - FUNDADOES E ESTRUTURAS	KD	1,000000	16,34	16,34
Concepção Auxiliar	8538 39AF	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEB - SERVIÇOS DIVERSOS	M	6,000000	20,92	6,17
Concepção Auxiliar	8538 39AF	ARMADOR COM ENCARÇOS COMPLEMENTARES	SEB - SERVIÇOS DIVERSOS	M	6,000000	24,41	6,06

Gilberto...  
CREA/RJ 046.752-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEBANDA  
CNPJ nº 09.574.988/0001

Grupo	Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Total
2.0.0.000	2000001	CORTES E DERRAMA DE AGUA DIAM. DIAMETRO DE 100 MM, AF. 9000000	1.000000	6,54	6,54
2.0.0.000	2000002	ESPALMADO DE BETÃO COM ENXARGAMADA EM CIMENTO, PARA VERGALHO "L" 1,5" X 1,5" MM, COMPRIMENTO 2,00 M	6.000000	6,32	6,19
2.0.0.000	2000003	AREIA, REZELO: 3.000, 0 + 1,00 MM (90%) 4,000 0+0,75 (90%) 0 + 0,25 (85%) 0,500	6.000000	28,80	6,82
<p>MO sem LS -- Valor de BS -- 2,32</p>					
				Preço Total em	2.007,78

2.0.0	2.0.0.000	2.0.0.000.000	2.0.0.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000
2.0.0	2.0.0.000	2.0.0.000.000	2.0.0.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000
2.0.0.000	2.0.0.000.000	2.0.0.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000
2.0.0.000.000	2.0.0.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000.000
2.0.0.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000.000.000
2.0.0.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000.000.000.000

2.0.0	2.0.0.000	2.0.0.000.000	2.0.0.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000
2.0.0	2.0.0.000	2.0.0.000.000	2.0.0.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000
2.0.0.000	2.0.0.000.000	2.0.0.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000
2.0.0.000.000	2.0.0.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000.000
2.0.0.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000.000.000
2.0.0.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000.000.000.000

2.0	2.0.0	2.0.0.000	2.0.0.000.000	2.0.0.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000
2.0	2.0.0	2.0.0.000	2.0.0.000.000	2.0.0.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000
2.0.0	2.0.0.000	2.0.0.000.000	2.0.0.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000
2.0.0.000	2.0.0.000.000	2.0.0.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000
2.0.0.000.000	2.0.0.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000.000
2.0.0.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000.000.000

2.0.0	2.0.0.000	2.0.0.000.000	2.0.0.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000
2.0.0	2.0.0.000	2.0.0.000.000	2.0.0.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000
2.0.0.000	2.0.0.000.000	2.0.0.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000
2.0.0.000.000	2.0.0.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000.000
2.0.0.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000.000.000
2.0.0.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000.000.000.000

2.0.0	2.0.0.000	2.0.0.000.000	2.0.0.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000
2.0.0	2.0.0.000	2.0.0.000.000	2.0.0.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000
2.0.0.000	2.0.0.000.000	2.0.0.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000
2.0.0.000.000	2.0.0.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000.000
2.0.0.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000.000.000
2.0.0.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000.000.000.000

2.0.0	2.0.0.000	2.0.0.000.000	2.0.0.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000
2.0.0	2.0.0.000	2.0.0.000.000	2.0.0.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000
2.0.0.000	2.0.0.000.000	2.0.0.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000
2.0.0.000.000	2.0.0.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000.000
2.0.0.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000.000.000
2.0.0.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000.000.000	2.0.0.000.000.000.000.000.000.000.000.000















PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANCA  
CNPJ: 08.904.010/0001-02

Item:	000114	SMAP	PLA VEDA ROSCA EM POLIÉTER 18 MM x 30 P.S. 5 CM	Materia	UN	1.000000		1,37	6,39
Item:	000115	SMAP	REDETES PRESSÃO BOMBO EM LATA FOLGADO 800x8 1/2" (PBT 100)	Materia	UN	1.000000		26,10	26,10
						MO com L2 ++	1.1420554	1,0	1,3
						Valor de B2 ++	6,39		2,94
									32,08
								Quant. =	2,000000
								Preço Total =	218,28

2.1.1.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	3011	SMAP	VASO SANITÁRIO ESFONDO DIMENSIONAL PADRÃO SEM TUBO FRONTAL, COM LULA BRANCA SEM ASSIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11302	994 - INSTALAÇÕES HIGIENE-SANITÁRIAS	UN	1.000000	191,60		
Composição	3017	SMAP	ENCANADOR OU BOMBINO HORIZONTAL COM ENCAIXE COMPLEMENTARES	922 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	1.540000	27,70		
Composição	3018	SMAP	SERVITE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	923 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4.590000	16,72		
Item:	000104	SMAP	PARAFUSO REGULADO COM ACABAMENTO CRISTALO PARA PONTA PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUJA DE NYLON TAMANHO 5-8	Materia	UN	1.000000	14,55		
Item:	000112	SMAP	ANEL DE VEDACAO PVC PLASTICO, 100MM PARA SAIDA DE DRENA / VASO SANITARIO	Materia	UN	1.000000	12,01		
Item:	000120	SMAP	SACA SANITARIA/JUNTO CONVENCIONAL PARA RING. SEM TUBO FRONTAL, DE LULA BRANCA SEM ASSIDO	Materia	UN	1.000000	80,73		
Item:	000129	SMAP	RELATÓRIO TÉCNICO, QUANTIDADE 001	Materia	KG	6.981100	60,89		
						MO com L2 ++	11.0207042	1,0	12,84
						Valor de B2 ++	171,13		39
								Quant. =	2,000000
								Preço Total =	1.861,80

2.1.1.9	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	3007	SMAP	VASO SANITÁRIO ESFONDO COM CADA ACOPADA LULA BRANCA, INCLUI ENCAIXE FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" x 20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11302	994 - INSTALAÇÕES HIGIENE-SANITÁRIAS	UN	1.000000	496,80		
Composição	3008	SMAP	BRASA FLEXIVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" x 20MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11302	994 - INSTALAÇÕES HIGIENE-SANITÁRIAS	UN	1.000000	11,32		
Composição	3009	SMAP	VASO SANITÁRIO ESFONDO COM CADA ACOPADA LULA BRANCA, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 11302	994 - INSTALAÇÕES HIGIENE-SANITÁRIAS	UN	1.000000	460,54		
Item:	000105	SMAP	PARAFUSO REGULADO 1/2" COM ACABAMENTO CRISTALO PARA PONTA PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUJA DE NYLON TAMANHO 5-8	Materia	UN	1.000000	14,55		
						MO com L2 ++	11.9011007	1,0	13,81
						Valor de B2 ++	111,84		24,79
								Quant. =	4,000000
								Preço Total =	1.414,89

2.1.1.12	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	3006	CRSE	Assento plástico, universal, branco, para uso sanitário, jato de pressão	Luzes e Máscas Sanitárias	un	1.000000	22,73		
Composição	3004	CRSE	Escova Complementares - Sanitária	Proteção	H	9.400000	9,12		
Composição	3005	CRSE	Servente de água (sanit.)	Máscas Sanit.	H	9.000000	19,85		
Item:	000111	SMAP	Assento para vaso sanitário, plástico, universal, branco, jato de pressão	Materia	un	1.000000	21,01		
						MO com L2 ++	3.612411	1,0	5,71
						Valor de B2 ++	5,1		1,28
								Quant. =	6,000000
								Preço Total =	58,89

2.1.1.13	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	3000	SMAP	SARNA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 30 CM, FINADA NA FRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 21202	991 - INSTALAÇÕES HIGIENE-SANITÁRIAS	UN	1.000000	308,60		
Composição	3007	SMAP	ENCANADOR OU BOMBINO HORIZONTAL COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	922 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9.940000	23,70		
Composição	3018	SMAP	SERVITE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	923 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9.380000	16,72		
Item:	000101	SMAP	PARAFUSO REGULADO 1/2" COM ACABAMENTO CRISTALO PARA PONTA PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUJA DE NYLON TAMANHO 5-8	Materia	UN	9.000000	18,11		
Item:	000108	SMAP	SARNA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 30CM (DIÁMETRO) 30MM x 3 CM	Materia	UN	1.000000	20,00		
						MO com L2 ++	18.933271	1,0	11,01
						Valor de B2 ++	30,76		22,41
								Quant. =	2,000000
								Preço Total =	478,54

2.1.1.14	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	3004	SMAP	SARNA DE APOIO EM L, EM AÇO INOX POLIDO 60 X 60 CM, FINADA NA FRENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 21202	991 - INSTALAÇÕES HIGIENE-SANITÁRIAS	UN	1.000000	482,32		
Composição	3007	SMAP	ENCANADOR OU BOMBINO HORIZONTAL COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	922 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	4.420000	23,70		
Composição	3018	SMAP	SERVITE COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	923 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9.440000	16,72		
Item:	000101	SMAP	PARAFUSO REGULADO 1/2" COM ACABAMENTO CRISTALO PARA PONTA PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUJA DE NYLON TAMANHO 5-8	Materia	UN	9.000000	18,11		
Item:	000108	SMAP	SARNA DE APOIO EM L, EM AÇO INOX POLIDO 60 X 60 CM, DIÁMETRO 30MM x 3 CM	Materia	UN	1.000000	484,28		
						MO com L2 ++	18.7020120	1,0	11,87
						Valor de B2 ++	150,36		33,62
								Quant. =	2,000000
								Preço Total =	1.090,73

2.1.1.15	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	3006	SMAP	CADA 2 SACA 10 POLIETILENO, 200LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF 30202	994 - INSTALAÇÕES HIGIENE-SANITÁRIAS	UN	1.000000	1.320,71		
Composição	3008	SMAP	ARRUELA DE ENCANADOR OU BOMBINO HORIZONTAL COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	923 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9.280000	16,68		
Composição	3007	SMAP	ENCANADOR OU BOMBINO HORIZONTAL COM ENCAIXES COMPLEMENTARES	922 - SERVIÇOS DIVERSOS	H	9.280000	23,70		
Item:	000100	SMAP	CADA 2 SACA 10 RESERVA FOGO EM POLIETILENO, 200 LITROS, COM TAMPA	Materia	UN	1.000000	1.300,73		
						MO com L2 ++	4.3201119	1,0	4,86
						Valor de B2 ++	280,76		107,47
								Quant. =	6,000000
								Preço Total =	1.814,49

2.1.1.16	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total		
Composição	700	CRSE	Saboneteira em plástico ABS, para utilização fixada, de 200 ml, 27 cm de altura	Luzes e Máscas Sanitárias	un	1.000000	76,68		
Composição	1880	CRSE	Escova Complementares - Plástica	Proteção	H	9.300000	9,38		
Composição	3005	CRSE	Servente de água	Máscas Sanit.	H	9.300000	20,21		
Item:	000109	SMAP	Saboneteira em plástico ABS, para utilização fixada, de 200 ml, 27 cm de altura	Materia	un	1.000000	87,36		
						MO com L2 ++	3.500107	1,0	5,9
						Valor de B2 ++	16,73		81,27
								Quant. =	6,000000
								Preço Total =	581,28

2.1.1.17	Código Banco	Descrição	Tipo	Unid	Quant.	Valor Unit	Total
Composição	3000	SMAP	PLACA SIFONIA EM ALUMINUM DE TUBO CERÁMICO-MACIO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,00X1,70CM, 40 X 40 VOLUME DE 1,50 LITROS, REVESTIDO INTERIORMENTE COM MASSA BRANCA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPUMA DE 8 CM	994 - INSTALAÇÕES HIGIENE-SANITÁRIAS	UN	1.000000	2.060,48

GILSON DOS SANTOS  
 SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E  
 CREA/PROJ. 2.046.752/7

Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Temp
21118	kg	4.540000	21,40	97,16	201,00
21119	m³	2.000000	60,11	120,22	60,00
21120	m³	24.000000	12,94	310,56	30,00
21121	m³	4.000000	112,28	449,12	30,00
21122	m³	4.000000	175,07	700,28	30,00
21123	m³	2.000000	5,52	11,04	21,00
21124	m³	24.000000	12,94	310,56	30,00
21125	m³	4.000000	112,28	449,12	30,00
21126	m³	4.000000	175,07	700,28	30,00
21127	m³	2.000000	5,52	11,04	21,00

Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Temp
21128	m³	24.000000	12,94	310,56	30,00
21129	m³	4.000000	112,28	449,12	30,00
21130	m³	4.000000	175,07	700,28	30,00
21131	m³	2.000000	5,52	11,04	21,00
21132	m³	24.000000	12,94	310,56	30,00
21133	m³	4.000000	112,28	449,12	30,00
21134	m³	4.000000	175,07	700,28	30,00
21135	m³	2.000000	5,52	11,04	21,00
21136	m³	24.000000	12,94	310,56	30,00
21137	m³	4.000000	112,28	449,12	30,00
21138	m³	4.000000	175,07	700,28	30,00
21139	m³	2.000000	5,52	11,04	21,00

Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Temp
21140	m³	24.000000	12,94	310,56	30,00
21141	m³	4.000000	112,28	449,12	30,00
21142	m³	4.000000	175,07	700,28	30,00
21143	m³	2.000000	5,52	11,04	21,00
21144	m³	24.000000	12,94	310,56	30,00
21145	m³	4.000000	112,28	449,12	30,00
21146	m³	4.000000	175,07	700,28	30,00
21147	m³	2.000000	5,52	11,04	21,00
21148	m³	24.000000	12,94	310,56	30,00
21149	m³	4.000000	112,28	449,12	30,00
21150	m³	4.000000	175,07	700,28	30,00
21151	m³	2.000000	5,52	11,04	21,00

Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Temp
21152	m³	24.000000	12,94	310,56	30,00
21153	m³	4.000000	112,28	449,12	30,00
21154	m³	4.000000	175,07	700,28	30,00
21155	m³	2.000000	5,52	11,04	21,00
21156	m³	24.000000	12,94	310,56	30,00
21157	m³	4.000000	112,28	449,12	30,00
21158	m³	4.000000	175,07	700,28	30,00
21159	m³	2.000000	5,52	11,04	21,00
21160	m³	24.000000	12,94	310,56	30,00
21161	m³	4.000000	112,28	449,12	30,00
21162	m³	4.000000	175,07	700,28	30,00
21163	m³	2.000000	5,52	11,04	21,00

Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Temp
21164	m³	24.000000	12,94	310,56	30,00
21165	m³	4.000000	112,28	449,12	30,00
21166	m³	4.000000	175,07	700,28	30,00
21167	m³	2.000000	5,52	11,04	21,00
21168	m³	24.000000	12,94	310,56	30,00
21169	m³	4.000000	112,28	449,12	30,00
21170	m³	4.000000	175,07	700,28	30,00
21171	m³	2.000000	5,52	11,04	21,00
21172	m³	24.000000	12,94	310,56	30,00
21173	m³	4.000000	112,28	449,12	30,00
21174	m³	4.000000	175,07	700,28	30,00
21175	m³	2.000000	5,52	11,04	21,00

Descrição	Unid	Quant	Valor Unit	Valor Total	Temp
21176	m³	24.000000	12,94	310,56	30,00
21177	m³	4.000000	112,28	449,12	30,00
21178	m³	4.000000	175,07	700,28	30,00
21179	m³	2.000000	5,52	11,04	21,00
21180	m³	24.000000	12,94	310,56	30,00
21181	m³	4.000000	112,28	449,12	30,00
21182	m³	4.000000	175,07	700,28	30,00
21183	m³	2.000000	5,52	11,04	21,00
21184	m³	24.000000	12,94	310,56	30,00
21185	m³	4.000000	112,28	449,12	30,00
21186	m³	4.000000	175,07	700,28	30,00
21187	m³	2.000000	5,52	11,04	21,00

Glória  
  
 CREA/DF 0000000000





PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA  
CNPJ: 08.924.078/0001-04



Obra  
CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO PARA O MUNICÍPIO  
DE UIRAUNA (PROJETO MODELO)

Bancos  
SINAPI - 05/2024 -  
Paralba  
SBC - 06/2024 - Paralba  
ORSE - 03/2024 - Sergipe  
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.J.  
22,47%

Encargos Sociais  
Não Desonerado:  
Horista: 113,42%  
Mensalista: 69,75%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA	100,00%	16,81%	23,70%	26,57%	12,27%	10,85%	10,00%
		<b>646.753,98</b>	<b>108.719,34</b>	<b>153.280,69</b>	<b>171.842,53</b>	<b>79.356,71</b>	<b>68.879,30</b>	<b>64.675,40</b>
2	CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO	100,00%				11,90%	51,84%	36,26%
		<b>176.450,35</b>				<b>20.997,59</b>	<b>91.471,06</b>	<b>63.980,90</b>
Porcentagem			13,21%	18,62%	20,87%	12,19%	19,48%	15,83%
Custo			108.719,34	153.280,69	171.842,53	100.354,30	160.351,16	126.656,29
Porcentagem Acumulado			13,21%	31,83%	52,7%	64,89%	84,37%	100,0%
Custo Acumulado			108.719,34	262.000,03	433.842,56	534.196,87	694.548,03	823.204,33

*Gil Carlos Evangelista de Oliveira*  
Gil Carlos Evangelista de Oliveira  
Chefe do Departamento de Fiscalização e Engenharia  
CREA-PB nº 162.048.752-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA  
 SERVIÇO: CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESTOPITO COM VESTIÁRIO (PROJETO MODELO)  
 END.: DIVERSOS  
 DATA: JUNHO/2024  
 B.D.I. SUGERIDA: 22,47%

### MEMÓRIA DE CÁLCULO

LEGENDA: C – COMPRIMENTO; L – LARGURA; H – ALTURA; N – Nº DE REPETIÇÕES;

ITEM	CÓDIGO	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	UNID	A	C	L	H	N	QUANT.
<b>1</b>			<b>CONSTRUÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA</b>							
<b>1.1</b>			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>							
1.1.1	C1937	SEINFRA	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	-	3,00	-	2,00	1,00	6,00
1.1.2	10710	ORSE	PLOTAGEM DE ADESIVO VINIL EM LETREIRO (C/APLICAÇÃO)	M2	-	3,00	-	2,00	1,00	6,00
1.1.3	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF 11/2019.	M2	-	30,25	17,30	-	1,00	523,33
1.1.4	C3528	SEINFRA	MUTIRÃO MISTO – LOCAÇÃO DA OBRA – EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	-	30,25	17,30	-	1,00	523,33
<b>1.2</b>			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>							
1.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3						45,12
1.2.1.1			sapatas		-	1,25	1,25	1,30	18,00	36,56
1.2.1.2			embasamento		-	95,10	0,30	0,30	1,00	8,56
1.2.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3						18,43
1.2.2.1			igual ao item 1.2.1			45,12	-	-	1,00	45,12
1.2.2.2			descontar volume de concretagem			-26,69	-	-	1,00	-26,69
1.2.3	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF 08/2023	M3						234,97
1.2.3.1			caixão interno		-	30,25	17,30	0,50	1,00	261,66
1.2.3.2			desconto do reaterro			-26,69	-	-	1,00	-26,69
<b>1.3</b>			<b>FUNDAÇÕES</b>							
1.3.1	20380	SBC	BALDRAME MURO CONC.CICLOP.30% PEDRA MAO-ESCAV.MANUAL 30x60cm	M	-	95,10	-	-	1,00	95,10
1.3.2	C0074	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	-	95,10	-	0,30	1,00	28,53
1.3.3	94098	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF 06/2016	M2	-	1,20	1,20	-	18,00	25,92

Gilcarlos  
 Engenheiro  
 CREA/Pa 197.048.732-7

1.3.4	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2						44,94
1.3.4.1			sapatas		-	1,20	1,20	-	18,00	25,92
1.3.4.2			embasamento		-	95,10	0,20	-	1,00	19,02
1.3.5	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	21,24	-	-	-	1,00	21,24
1.3.6	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	23,55	-	-	-	1,00	23,55
1.3.7	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG						266,96
1.3.7.1			sapatas		0,15	1238,40	-	-	1,00	190,71
1.3.7.2			vigas baldrame		0,15	495,10	-	-	1,00	76,25
1.3.8	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG						408,83
1.3.8.1			sapatas		0,40	586,10	-	-	1,00	231,51
1.3.8.2			vigas baldrame		0,40	448,90	-	-	1,00	177,32
1.3.9	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG						475,83
1.3.9.1			sapatas		0,62	771,20	-	-	1,00	475,83
1.3.10	40175	SBC	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA FORN. E COLOC. BARRA ROSCADA 16mm INCLUSIVE PORCAS/ARRUELAS AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	M						64,00
1.3.10.1			chumbadores dos pilares 60x32		-	4,00	-	-	14,00	56,00
1.3.10.2			chumbadores dos pilares		-	2,00	-	-	4,00	8,00
1.3.11	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_05/2021	M3						26,69
1.3.11.1			sapatas		19,15	-	-	-	1,00	19,15
1.3.11.2			vigas baldrame		7,54	-	-	-	1,00	7,54
1.3.12	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	26,69	-	-	-	-	26,69
1.3.13	74106	SINAPI	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	179,16	-	-	-	1,00	179,16
1.4			SUPERESTRUTURA							
1.4.1			REVESTIMENTO DE PILARES							

Gilberto  
 Gilberto  
 CREA/PR 15.048.752-7

1.4.1.1	92479	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 18 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2						57,60
1.4.1.1.1			<i>pilares</i>			1,60		2,00	18,00	57,60
1.4.1.2	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF 05/2021	M3						4,32
1.4.1.2.1			<i>pilares</i>			0,60	0,20	2,00	18,00	4,32
1.4.1.3	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	4,32					4,32
<b>1.4.2</b>			<b>ESTRUTURAS METÁLICAS</b>							
1.4.2.1	100776	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 PSA	KG						9635,79
1.4.2.1.1			<i>conforme projeto</i>		9635,79				1,00	9635,79
1.4.2.2	12412	ORSE	Coluna metálica, em perfis UDC150x50x4,75, diagonais duplas, diversos usos ou composição de pórticos vãos 20,01m a 30,0m, largura 0,80m, PDmax. 7,00, pintura 01 demão epoxi fundo óxido ferro + 02 demãos esmalte epoxi branco	M						112,60
1.4.2.2.1			<i>conforme projeto</i>			112,60			1,00	112,60
<b>1.5</b>			<b>ESQUADRIAS</b>							
1.5.1	74244	SINAPI	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	M2						269,94
1.5.1.1			<i>conforme projeto</i>			89,98		3,00	1,00	269,94
<b>1.6</b>			<b>REVESTIMENTOS</b>							
1.6.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF 10/2022	M2						57,60
1.6.1.1			<i>revestimento dos pilares</i>			1,60		2,00	18,00	57,60
1.6.2	3317	ORSE	Reboco especial de parede 2cm com argamassa traço t1 - 1:3 (cimento / areia)	M2						57,60
1.6.2.1			<i>igual ao item 1.6.1</i>		57,60				1,00	57,60
<b>1.7</b>			<b>SISTEMA DE PISO</b>							
1.7.1	3777	SINAPI	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2						62,81
1.7.1.1			<i>piso interno</i>			30,25	17,30		1,00	523,33

Gilberto Almeida  
 Engenheiro Civil  
 CREA/PI 12.048.752-7

1.7.1	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3						41,87	
1.7.1.1			<i>piso interno</i>			-	30,25	17,30	0,08	1,00	41,87
1.7.2	14087	ORSE	Fibra para concreto Roving picado	M2							62,81
1.7.2.1			<i>reforço de concreto contra trincas 1,5kg/m<sup>3</sup></i>		41,87	-	-	-	-	1,50	62,81
1.7.3	4923	ORSE	Acabamento superficial de concreto com lixamento e polimento	M2		-	30,25	17,30	-	-	523,33
1.8			<b>COBERTURA</b>								
1.8.1	94213	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2		-	27,15	19,72	-	1,00	535,40
1.8.2	244	ORSE	Telhamento com telha translúcida em fibra de vidro, ondulada, 2,44 x 0,50 m, esp=6mm, Fortlev ou similar	M2		-	1,00	19,72	-	3,00	59,16
1.9			<b>PINTURA E ACABAMENTOS</b>								
1.9.1	74145	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSO UMA DEMAOS DE FUNDO ANTICORROSIVO. UTILIZACAO DE REVOLVER ( AR-COMPRESSADO).	M2	752,30	-	-	-	-	1,00	752,30
1.9.2	96132	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMAOS. AF_03/2024	M2	57,60	-	-	-	-	1,00	57,60
1.9.3	88487	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_04/2023	M2							86,13
1.9.3.1			<i>embasamento</i>			-	95,10	-	0,30	1,00	28,53
1.9.3.2			<i>revestimento de pilares</i>			-	1,60	-	2,00	18,00	57,60
1.9.4	95468	SINAPI	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	M2							269,70
1.9.4.1			<i>alambrado</i>		269,94	-	-	-	0,19	2,00	102,58
1.9.5	88487	SINAPI	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA , DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA.	M							167,12
1.9.5.1			<i>faixa na cor amarela</i>			-	72,00	-	0,30	1,00	21,60
1.9.5.2			<i>faixa na cor verde</i>			-	145,52	-	-	1,00	145,52
1.10			<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 220V</b>								
1.10.1	11124	ORSE	Entrada de energia elétrica monofásica demanda entre 6,3 e 8,8 kw - Rev 01	UND		-	-	-	-	1,00	1,00
1.10.2	11774	ORSE	Mureta de alvenaria 1,30 x 2,00m para poste auxiliar de energia	UND		-	-	-	-	1,00	1,00
1.10.3	12224	ORSE	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço, para até 16 disjuntores, com barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UND		-	-	-	-	1,00	1,00

Gilcarlos   
Engenheiro Civil  
CREA/PE 130.040.752-7

1.10.4	11141	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 70 A, padrão DIN (Europeu - linha branca), curva C, corrente 5KA	UND	-	-	-	-	1,00	1,00
1.10.5	8311	ORSE	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão NEMA (Americano - linha preta)	UND	-	-	-	-	2,00	2,00
1.10.6	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	-	-	-	-	5,00	5,00
1.10.7	11568	ORSE	Aterramento composto de 3 hastes de cobre Ø 5/8" x 2,40m, interligada com cabo de cobre 35mm <sup>2</sup>	UND	-	-	-	-	1,00	1,00
1.10.8	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF 12/2020	UND	-	-	-	-	3,00	3,00
1.10.9	9824	ORSE	Massa 3M para calafetação (fornecimento)	KG	-	-	-	-	1,00	1,00
1.10.10	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS	UND	-	-	-	-	2,00	2,00
1.10.11	92004	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	-	-	-	-	2,00	2,00
1.10.12	7746	ORSE	Caixa de passagem em alumínio 4' x 2" - Fornecimento e assentamento	UND	-	-	-	-	20,00	20,00
1.10.13	91856	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	-	250,00	-	-	1,00	250,00
1.10.14	92982	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 16 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	-	100,00	-	-	1,00	100,00
1.10.15	92980	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	M	-	50,00	-	-	1,00	50,00
1.10.16	72250	SINAPI	CABO DE COBRE NU 10MM <sup>2</sup> - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	-	12,00	-	-	1,00	12,00
1.10.17	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	-	-	-	-	-	450,00
1.10.17.1			fio preto		-	150,00	-	-	1,00	150,00
1.10.17.2			fio azul		-	150,00	-	-	1,00	150,00
1.10.17.3			fio verde		-	150,00	-	-	1,00	150,00
1.10.18	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	-	-	-	-	-	100,00
1.10.18.1			fio preto		-	100,00	-	-	1,00	100,00
1.10.19	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	-	-	-	-	-	200,00

Gilcarlos de Almeida  
Engenheiro Civil  
CREA/PE 112.048.752-7

1.10.19.2			fio azul			-	100,00	-	-	1,00	100,00
1.10.19.3			fio verde			-	100,00	-	-	1,00	100,00
1.10.20	83446	SINAPI	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UND		-	-	-	-	2,00	2,00
1.10.21	91868	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M		-	20,00	-	-	1,00	20,00
1.10.22	-	PRÓPRIO	REFLETOR HIGH SX 46W 90X90 IP66	UND		-	-	-	-	15,00	15,00
1.11			<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES E FINAIS</b>								
1.11.1	10069	ORSE	Traves oficial para futebol de salão 3x2m em aço galv.3", com requadro e redes de polietileno fio 4mm (conjunto p/futsal)	PAR		-	-	-	-	1,00	1,00
1.11.2	2432	ORSE	Poste oficial para volei em aço galvanizado d=3", c/esticador e catraca	PAR		-	-	-	-	1,00	1,00
1.11.3	2429	ORSE	Rede para volei profissional, em nylon e com medidor de altura	UND		-	-	-	-	1,00	1,00
1.11.4	2449	ORSE	Estrutura metálica fixa, p/ tabela em fibra de vidro, com aro e cesta para basquete, padrão oficial, em tubo galvanizado d=5" - instalada	UND		-	-	-	-	2,00	2,00
1.11.5	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	523,32	-	-	-	-	1,00	523,32
2			<b>CONSTRUÇÃO DO VESTIÁRIO</b>								
2.1			<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>								
2.1.1	100576	SINAPI	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2		-	11,15	4,60	-	1,00	51,29
2.1.2	C3528	SEINFRA	MUTIRÃO MISTO - LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2		-	11,15	4,60	-	1,00	51,29
2.2			<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>								
2.2.1	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3							10,29
2.2.1.1			sapatas			-	0,80	0,80	1,00	11,00	7,04
2.2.1.2			embasamento			-	36,10	0,30	0,30	1,00	3,25
2.2.2	96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3							7,47
2.2.2.1			igual ao item 1.2.1			10,29	-	-	-	1,00	10,29
2.2.2.2			descontar volume de concretagem			-2,82	-	-	-	1,00	-2,82
2.2.3	94319	SINAPI	ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_08/2023	M3							22,83
2.2.3.1			caixão interno			-	11,15	4,60	0,50	1,00	25,65
2.2.3.1			desconto do reaterro			-2,82	-	-	-	1,00	-2,82
2.3			<b>FUNDAÇÕES</b>								
2.3.1	20380	SBC	BALDRAME MURO CONC.CICLOP.30% PEDRA MAO-ESCAV.MANUAL 30x60cm	M		-	36,10	-	-	1,00	36,10
2.3.2	C0074	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2		-	36,10	-	0,30	1,00	10,83

Gilcarlos  
Engenheiro  
CREA/RB.1.046.752-7

2.3.3	94098	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA. AF_06/2016	M2	-	0,60	0,60	-	11,00	3,96
2.3.4	96619	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2						14,26
2.3.4.1			sapatas		-	0,80	0,80	-	11,00	7,04
2.3.4.2			embasamento		-	36,10	0,20	-	1,00	7,22
2.3.5	96535	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA SAPATA, EM MADEIRA SERRADA, E=25MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	1,28	-	-	-	11,00	14,08
2.3.6	96536	SINAPI	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	-	36,10	-	0,30	2,00	21,66
2.3.7	104916	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG						28,01
2.3.7.1			vigas baldrame		0,15	181,86	-	-	1,00	28,01
2.3.8	104918	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG						109,18
2.3.8.1			sapatas		0,40	132,00	-	-	1,00	52,14
2.3.8.2			vigas baldrame		0,40	144,40	-	-	1,00	57,04
2.3.9	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L. AF_05/2021	M3						4,99
2.3.9.1			sapatas		-	0,80	0,80	0,40	11,00	2,82
2.3.9.2			vigas baldrame		-	36,10	0,20	0,30	1,00	2,17
2.3.10	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	4,99	-	-	-	-	4,99
2.3.11	74106	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	M2	-	36,10	0,80	-	1,00	28,88
2.4			<b>PILARES</b>							
2.4.1	92435	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÊ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	-	0,90	-	5,05	11,00	50,00
2.4.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,15	209,00	-	-	1,00	32,19
2.4.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	0,62	330,00	-	-	1,00	203,61

Gilcarias  
Engenheiro  
CREA/PE 16.048.732-7

2.4.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	-	0,15	0,30	5,00	11,00	2,48
2.4.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	2,48	-	-	-	1,00	2,48
<b>2.5 VIGAS</b>										
2.5.1	92469	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO COM GARFO DE MADEIRA, PÊ-DIREITO DUPLO, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 12 UTILIZAÇÕES. AF 09/2020	M2	-	45,30	-	1,05	-	47,57
2.5.2	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	0,15	243,80	-	-	1,00	37,55
2.5.3	92762	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	0,62	271,80	-	-	1,00	167,70
2.5.4	94965	SINAPI	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF 05/2021	M3	-	45,30	0,15	0,45	1,00	3,06
2.5.5	103670	SINAPI	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF 02/2022	M3	3,06	-	-	-	-	3,06
<b>2.6 VERGAS, CONTRAVERGAS E LAJES</b>										
2.6.1	105024	SINAPI	VERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF 03/2024	M	-	-	-	-	-	7,50
2.6.1.1			portas		-	1,30	-	-	2,00	2,60
2.6.1.2			janelas		-	2,45	-	-	2,00	4,90
2.6.2	105030	SINAPI	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO EM CONCRETO, ESPESSURA DE *10* CM. AF 03/2024	M	-	2,45	-	-	2,00	4,90
2.6.3	9904	ORSE	Laje pré-fabricada treliçada com vigota dupla para piso, intereixo 38cm, h=12cm, enchimento em bloco cerâmico h=8cm, inclusive escoramento em madeira e capeamento 4cm.	M2	-	11,15	4,60	-	1,00	51,29
2.6.4	92770	SINAPI	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF 06/2022	KG	0,40	102,58	-	-	1,00	40,52
<b>2.7 SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL</b>										
2.7.1	C0073	SEINFRA	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M	-	-	-	-	-	139,63
2.7.1.1			paredes eixo X		-	11,15	-	4,00	2,00	89,20
2.7.1.2			paredes eixo Y		-	4,60	-	4,00	2,00	36,80

2.7.1.3			<i>paredes internas</i>			-	1,25	-	3,00	2,00	7,50
2.7.1.4			<i>platabanda da caixa d'água</i>			11,76	-	-	-	1,00	11,76
2.7.1.5			<i>descontos das esquadrias</i>			-5,63	-	-	-	1,00	-5,63
2.7.2	C4070	SEINFRA	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2		-	17,60	-	1,60	1,00	28,16
2.8			<b>SISTEMA DE PISO</b>								
2.8.1	96620	SINAPI	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3							2,28
2.8.1.1			<i>piso interno</i>			45,60	-	-	0,03	1,00	2,28
2.8.2	98681	SINAPI	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2		45,60	-	-	-	1,00	45,60
2.8.3	87246	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023 PE	M2		45,60	-	-	-	1,00	45,60
2.9			<b>REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS</b>								
2.9.1	87879	SINAPI	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2		139,63	-	-	-	2,00	279,26
2.9.2	87535	SINAPI	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2		279,26	-	-	-	1,00	279,26
2.9.3	87273	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023 PE	M2							120,40
2.9.3.1			<i>paredes internas</i>			-	21,73	-	2,90	2,00	126,03
2.9.3.2			<i>descontos das esquadrias</i>			-5,63	-	-	-	1,00	-5,63
2.10			<b>ESQUADRIAS</b>								
2.10.1	94570	SINAPI	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2		-	1,85	-	0,50	2,00	1,85
2.10.2	C1967	SEINFRA	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2							16,58
2.10.2.1			<i>portas de acesso principal</i>			-	0,90	-	2,10	2,00	3,78
2.10.2.2			<i>portas dos box</i>			-	0,60	-	1,60	8,00	7,68
2.10.2.3			<i>portas dos box PNE</i>			-	0,80	-	1,60	4,00	5,12
2.11			<b>SISTEMA DE COBERTURA</b>								

2.11.1	3648	ORSE	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 11cm, p/ telha tropical eternit 5mm ou ondulada eternit 6mm	M2	51,29	-	-	-	1,00	51,29
2.11.2	94210	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	51,29	-	-	-	1,00	51,29
2.11.3	94227	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	-	13,15	-	-	1,00	13,15
2.11.4	9435	ORSE	Rufo em chapa aço galvanizado nº24 com desenvolvimento 33cm - Rev. 01	M	-	26,35	-	-	1,00	26,35
2.11.5	8637	ORSE	Chapim de concreto pré-moldado	M	-	33,50	-	-	5,00	167,50
2.11.6	96486	SINAPI	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M	45,60	-	-	-	1,00	45,60
<b>2.12</b>			<b>PINTURAS E ACABAMENTOS</b>							
2.12.1	96132	SINAPI	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PANOS DE FACHADA SEM PRESENÇA DE VÃOS, DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_03/2024	M2	-	31,50	-	4,50	1,00	141,75
2.12.2	88487	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	141,75	-	-	-	1,00	141,75
<b>2.13</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>							
2.13.1	104660	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS HIDRÁULICOS DE ÁGUA FRIA PARA BANHEIRO (RAMAL/SUB-RAMAL E DISTRIBUIÇÃO) EM PVC, COM TUBOS, CONEXÕES, REGISTROS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM TUBULAÇÕES EMBUTIDAS COM RASGO. AF_05/2023	UND	-	-	-	-	2,00	2,00
2.13.2	104677	SINAPI	CONJUNTO DE PONTOS DE COLETA DE ESGOTO PARA BANHEIRO (RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), EM PVC SÉRIE NORMAL, COM TUBOS, CONEXÕES, RALOS, CAIXAS SIFONADAS, CORTES E FIXAÇÕES EM PRÉDIO COM PRUMADA DE DESCIDA DE ESGOTO FORA DO BANHEIRO. AF_05/2023_PA	UND	-	-	-	-	2,00	2,00
2.13.3	89707	SINAPI	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UND	-	-	-	-	6,00	6,00
2.13.4	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	-	-	-	-	6,00	6,00
2.13.5	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UND	-	-	-	-	6,00	6,00

Gil Carlos ...  
Engenheiro ...  
CREA/PB 25.948.752-7

2.13.6	86884	SINAPI	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	-	-	-	-	6,00	6,00
2.13.7	86906	SINAPI	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	-	-	-	-	6,00	6,00
2.13.8	2050	ORSE	Chuveiro plástico sem registro	UND	-	-	-	-	6,00	6,00
2.13.9	89349	SINAPI	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2021	UND	-	-	-	-	6,00	6,00
2.13.10	95471	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	-	-	-	-	2,00	2,00
2.13.11	86931	SINAPI	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	-	-	-	-	4,00	4,00
2.13.12	2056	ORSE	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, padrão popular	UND	-	-	-	-	6,00	6,00
2.13.13	100868	SINAPI	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	-	-	-	-	2,00	2,00
2.13.14	100864	SINAPI	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020	UND	-	-	-	-	2,00	2,00
2.13.15	102609	SINAPI	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2021	UND	-	-	-	-	1,00	1,00
2.13.16	7609	ORSE	Saboneteira em plástico ABS, para sabonete líquido, da JSN, ref. J7 ou similar	UND	-	-	-	-	6,00	6,00
2.13.17	95463	SINAPI	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UND	-	-	-	-	1,00	1,00
2.13.18	98094	SINAPI	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUÍNTES). AF 12/2020	UND	-	-	-	-	1,00	1,00
2.14	<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>									
2.14.1	12239	ORSE	Quadro de distribuição de sobrepôr, em resina termoplástica, para até 08 disjuntores, sem barramento, padrão DIN, exclusive disjuntores	UND	-	-	-	-	1,00	1,00
2.14.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	-	-	-	-	2,00	2,00
2.14.3	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	-	-	-	-	2,00	2,00

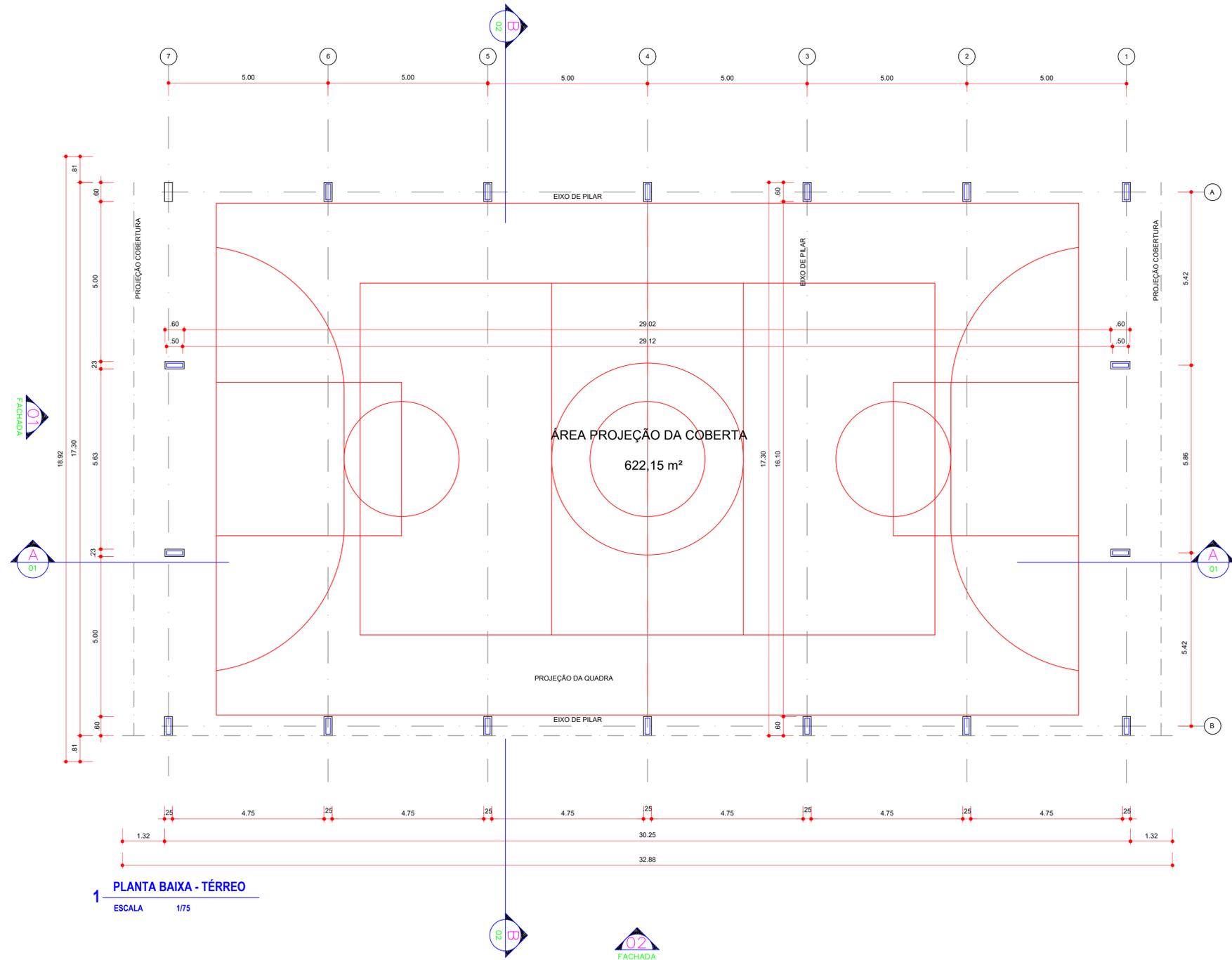
2.14.4	93657	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2020	UND	-	-	-	-	1,00	1,00
2.14.5	91953	SINAPI	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	-	-	-	-	2,00	2,00
2.14.6	92008	SINAPI	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	-	-	-	-	4,00	4,00
2.14.7	91940	SINAPI	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	UND	-	-	-	-	6,00	6,00
2.14.8	91835	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023 PA	M	-	40,00	-	-	1,00	40,00
2.14.9	13946	ORSE	Luminária plafon (sobrepór) 22,5 x 22,5 - 18 W - 6000K - G- Light ou similar	UND	-	-	-	-	12,00	12,00
2.14.10	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	-	100,00	-	-	1,00	100,00
2.14.11	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	-	40,00	-	-	1,00	40,00
2.14.12	91924	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 03/2023	M	-	60,00	-	-	1,00	60,00
<b>2.15</b>			<b>INSTALAÇÕES HIDRAULICAS</b>							
2.15.1	C4068	SEINFRA	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	4,07	-	-	-	1,00	4,07
2.15.2	85005	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXACAO, SEM MOLDURA	M2	2,88	-	-	-	1,00	2,88
2.15.3	9537	SINAPI	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	51,29	-	-	-	1,00	51,29

  
 Gilcarlos A. Almeida  
 Engenheiro Civil  
 CREA/RS 31.048.752-7

OBRA  
 CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO POLIESPORTIVO COM  
 VESTIÁRIO (PROJETO MODELO)

<b>QUADRO DE COMPOSIÇÃO DA TAXA DE BDI EDIFICAÇÕES</b>	
<b>1. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO (CI) QUE INCIDE SOBRE OS CUSTOS DIRETOS(CD)</b>	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS (CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custo de Administração Central - AC	3,00%
Custo de Seguros e Garantias - SG	0,80%
Custo de Riscos - R	0,97%
Custo Financeiro - CF	0,59%
<b>2. COMPOSIÇÃO DO CUSTO INDIRETO(CI) QUE INCIDE SOBRE O PREÇO TOTAL DA OBRA(PT)</b>	
DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS(CI)	PORCENTAGEM(%) ADOTADA
Custos Tributários - total - T	6,65%
Tributários Federais	3,65%
Tributários Estaduais	0,00%
Tributários Municipais	3,00%
Margem de Contribuição Bruta (Benefício ou Lucro) - MC	6,16%
Arrecadações - FE	2,00%
Formula do BDI	Onde: BDI: Taxa de BDI AC: Taxa de administração central MI = Taxa Margem de incerteza (risco) do empreendimento CF = Taxa referente aos custos financeiros T = Taxa referente aos tributos municipais, estaduais e federais MC = Taxa referente a margem de contribuição (lucro ou benefício) FE = Fundo Municipal de Apoio ao Empreendedorismo
<b><math>BDI = \{[(1+AC+MI) \times (1+CF) \times (1+MC)] \div [1-(T+FE)] - 1\} \times 100</math></b>	
<b>3. TAXA DE BDI(BDI):</b>	<b>22,47%</b>
<b>4. PREÇO TOTAL DA OBRA COM BDI(PT = CDx(1+BDI/100))</b>	<b>R\$ 823.204,33</b>
<b>CUSTOS TRIBUTÁRIOS (COM MATERIAL)</b>	
<b>TIPO DE IMPOSTO</b>	<b>SIMPLES NACIONAL (%)</b>
PIS - Programa de Integração Social	0,65%
COFINS - Financiamento da Seguridade Social	3,00%
INSS - Previdência Social - Não Desonerado	0,00%
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>3,65%</b>
ISS - Imposto Sobre Serviço <sup>1</sup>	3,00%
<b>TOTAL</b>	<b>6,65%</b>
<b>ARRECADAÇÕES</b>	
Fundo EMPREENDEDOR (Fundo de Apoio ao Empreendedorismo)	2,00%
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>8,65%</b>
<sup>1</sup> A taxa de incidência do ISS pode ser de 2% a 5%. Foi considerada a taxa cobrada pela Prefeitura Municipal de Uiraúna, ou seja, 5% sobre a mão-de-obra e considerada essa última 60% do custo total da obra, logo, 5%x60% = 3%.	

  
 Gilcarlos  
 Eng.  
 CREA/RN 100.000.000-7



**1** PLANTA BAIXA - TÉRREO  
ESCALA 1/75

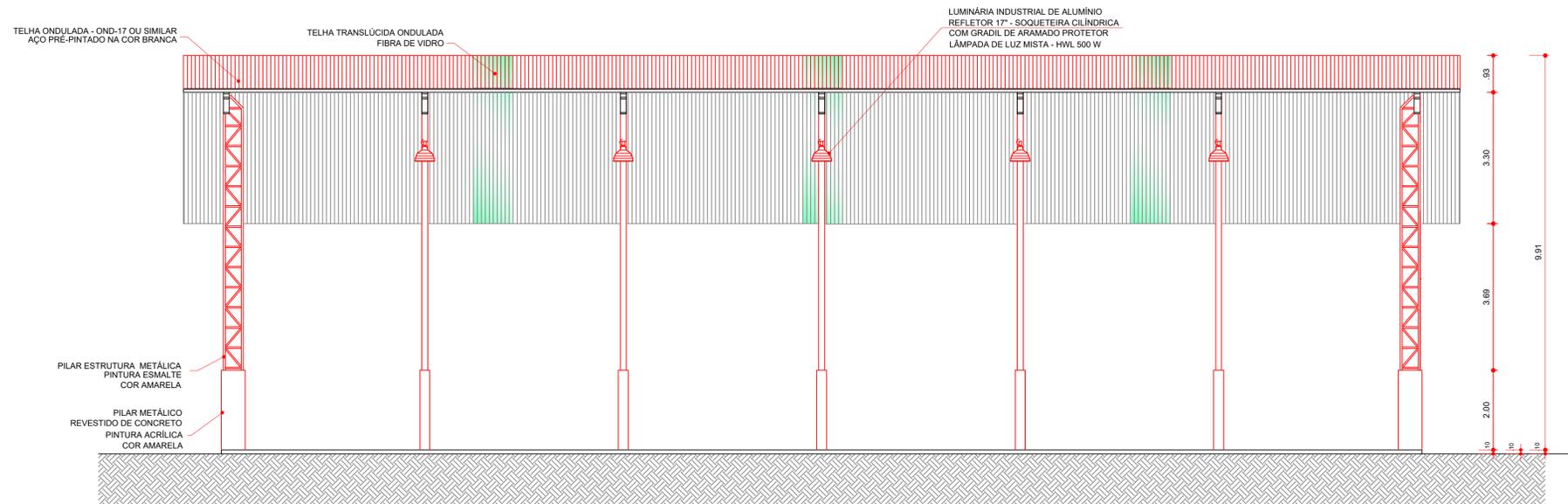
OBSERVAÇÕES:



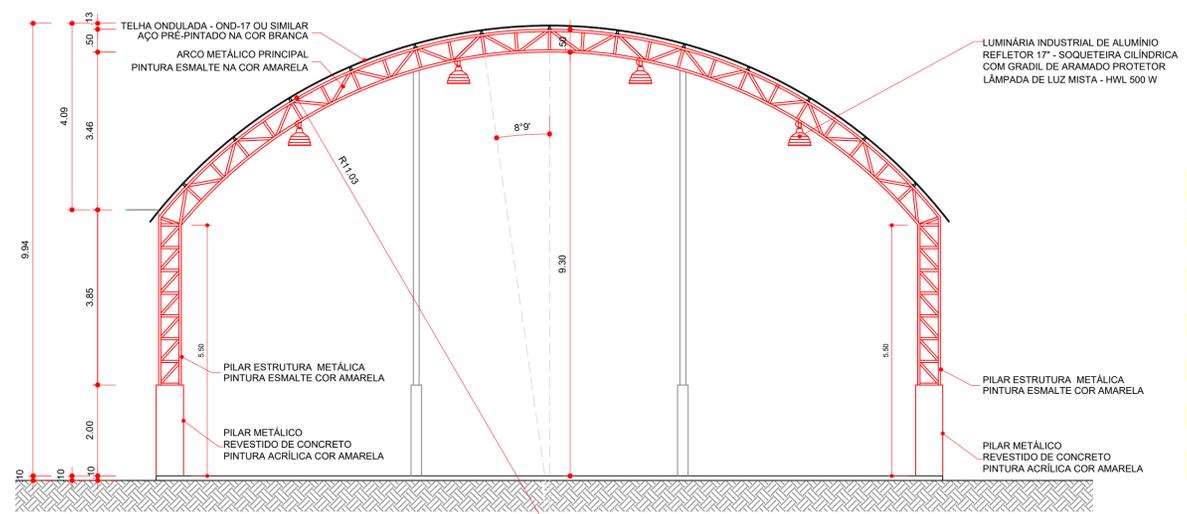
**PROJETO EXECUTIVO  
GINÁSIO POLIESPORTIVO**

PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO	CONTRATO: --
ENDEREÇO:	DATA: JUNHO/2024
RESP. TÉCNICO: ROMÊNIA AQUINO DE FREITAS	REVISÃO: 00
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO UIRAÚNA	ARQUIVO: COB_01
<b>PLANTA BAIXA - TÉRREO</b>	
PRANCHA: 01/04	ESCALA: 1/75





**2** CORTE - AA  
 ESCALA 1/75



**2** CORTE - BB  
 ESCALA 1/75

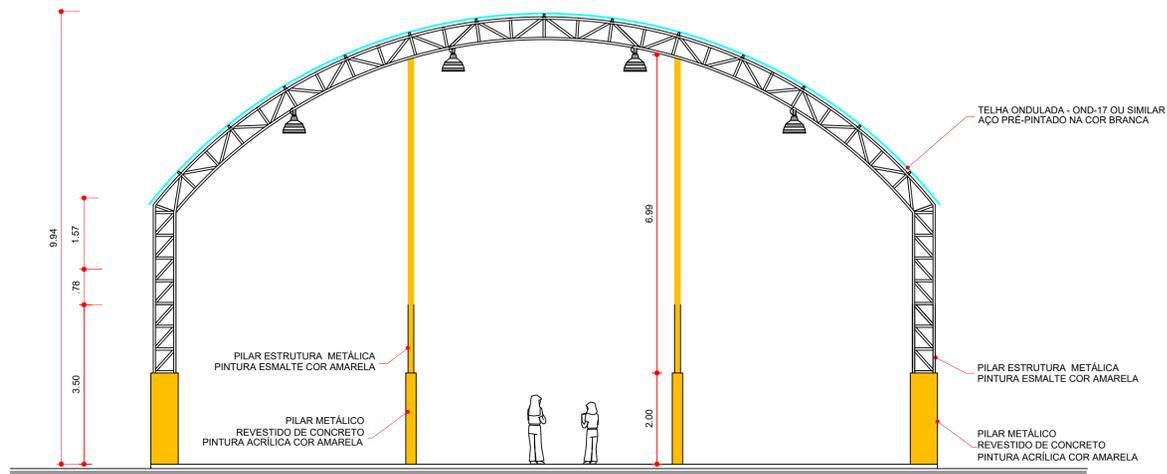
OBSERVAÇÕES:



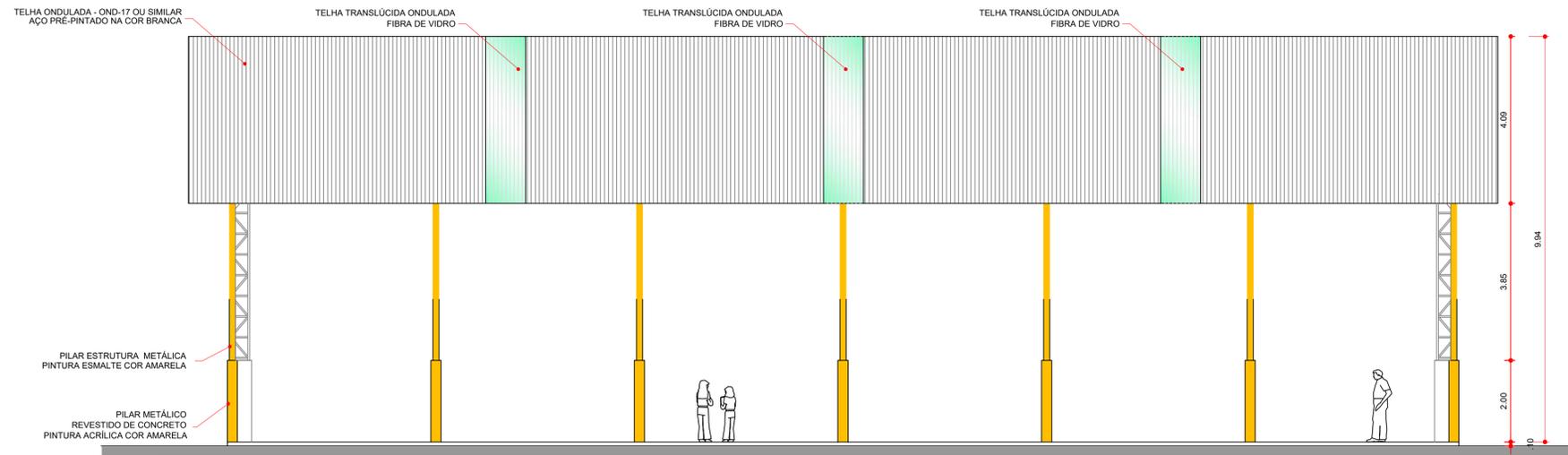
**PROJETO EXECUTIVO  
 GINÁSIO POLIESPORTIVO**

PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO	CONTRATO: --
ENDEREÇO:	DATA: JUNHO/2024
RESP. TÉCNICO: ROMÊNIA AQUINO DE FREITAS	REVISÃO: 00
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO UIRAÚNA	ARQUIVO: COB. 02
<b>PLANTA BAIXA - TÉRREO</b>	
PRANCHA: 02/04	ESCALA: 1/75





**3 FACHADA - 01**  
ESCALA 1/75



**3 FACHADA - 02**  
ESCALA 1/75

OBSERVAÇÕES:



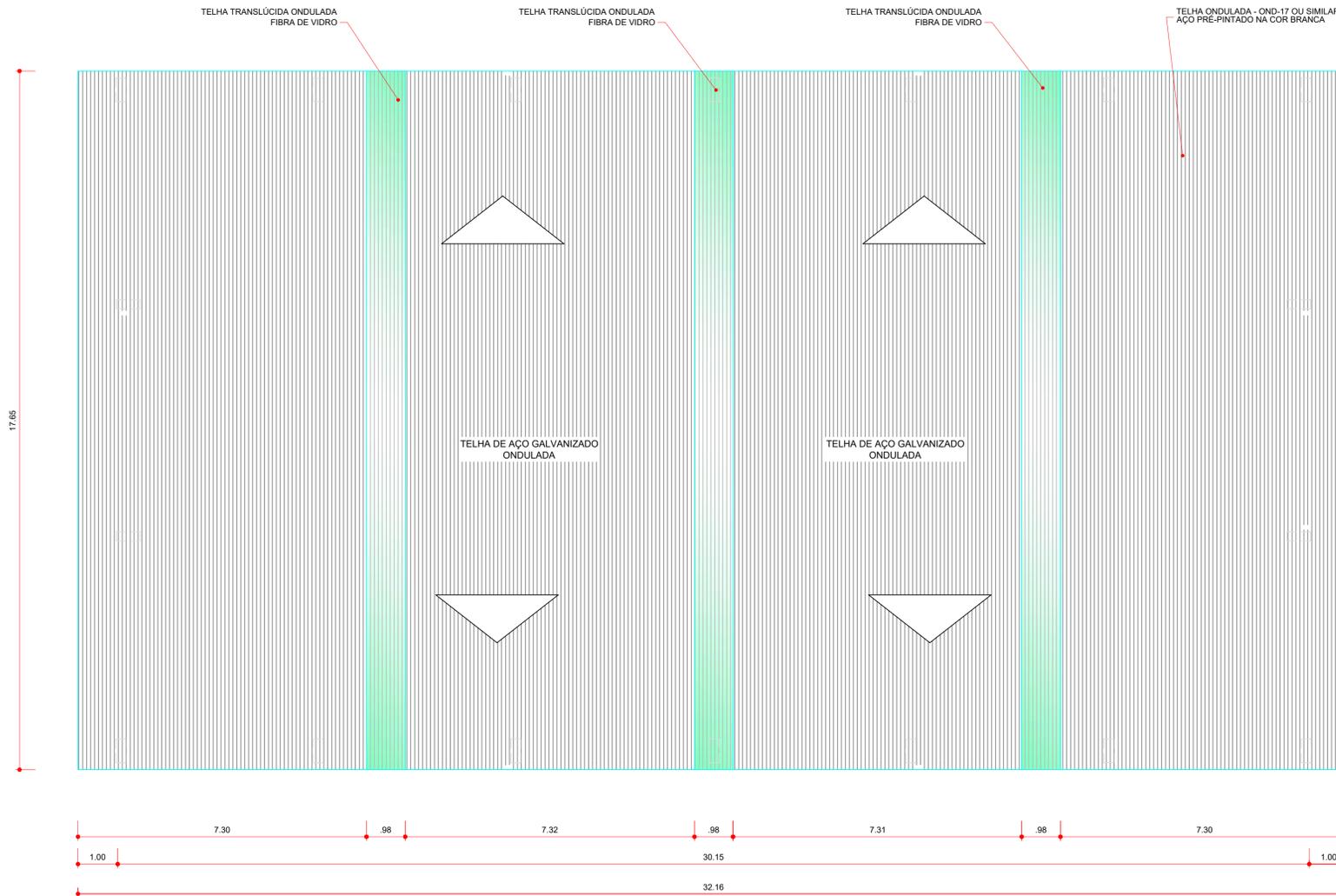
**PROJETO EXECUTIVO**  
**GINÁSIO POLIESPORTIVO**

PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO	CONTRATO: --
ENDEREÇO:	DATA: JUNHO/2024
RESP. TÉCNICO: ROMÊNIA AQUINO DE FREITAS	REVISÃO: 00
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO UIRAÚNA	ARQUIVO: COB. 03

**FACHADAS - 01 E 02**

PRANCHA: 03/04	ESCALA: 1/75
-------------------	-----------------





**4 PLANTA BAIXA - COBERTA**  
 ESCALA 1/75

OBSERVAÇÕES:



**PROJETO EXECUTIVO**  
**GINÁSIO POLIESPORTIVO**

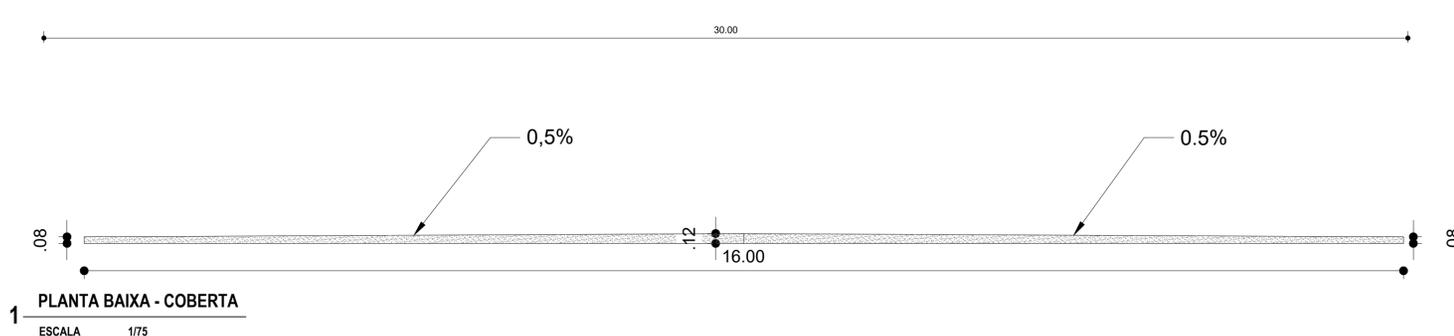
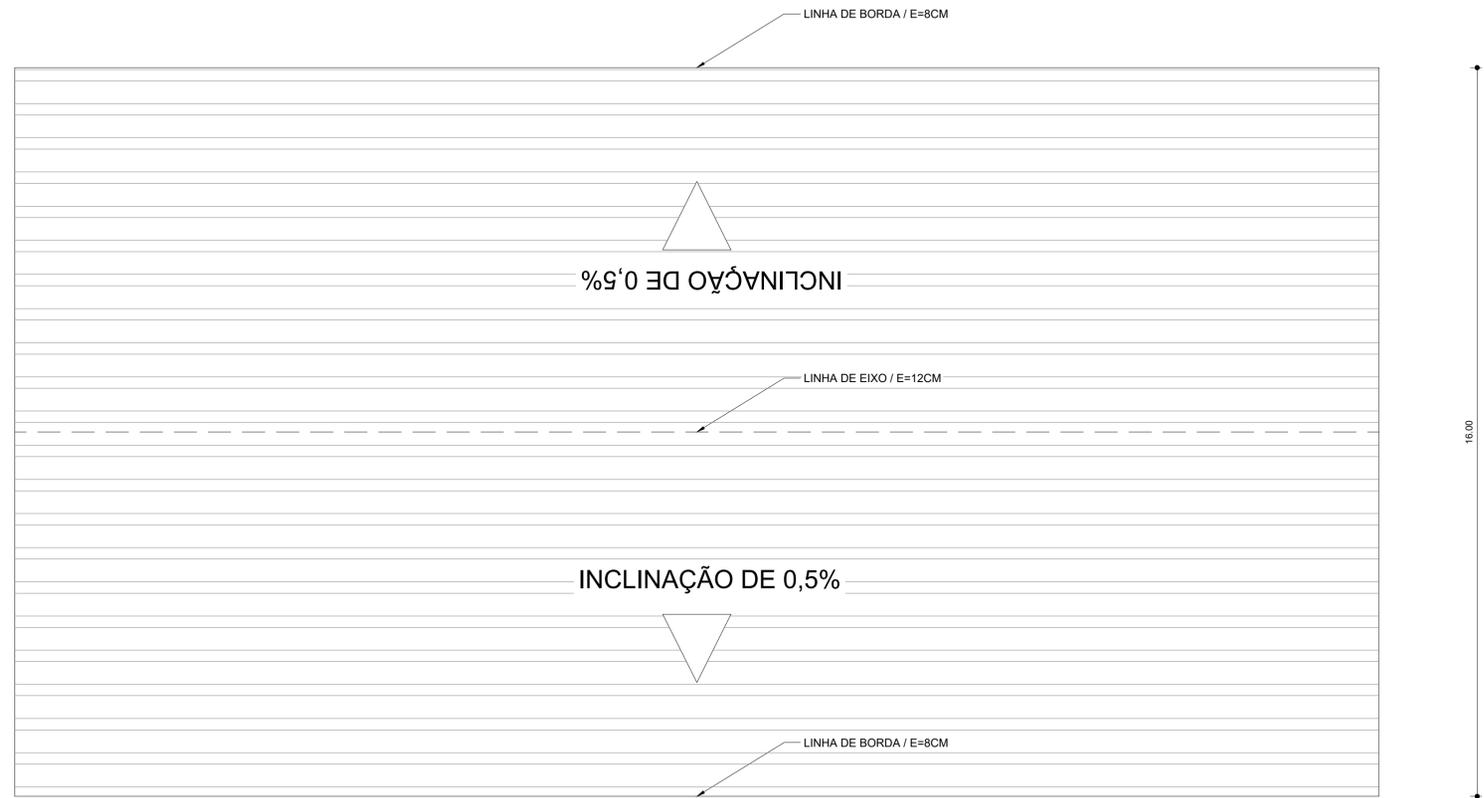
PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO	CONTRATO: --
ENDEREÇO:	DATA: JUNHO/2024
RESP. TÉCNICO: ROMÊNIA AQUINO DE FREITAS	REVISÃO: 00
CREA: 160769285-6	ARQUIVO: COB. 04

PROPRIETÁRIO:  
 PREFEITURA DO UIRAÚNA

**PLANTA BAIXA - COBERTA**

PRANCHA: 04/04	ESCALA: 1/75
-------------------	-----------------





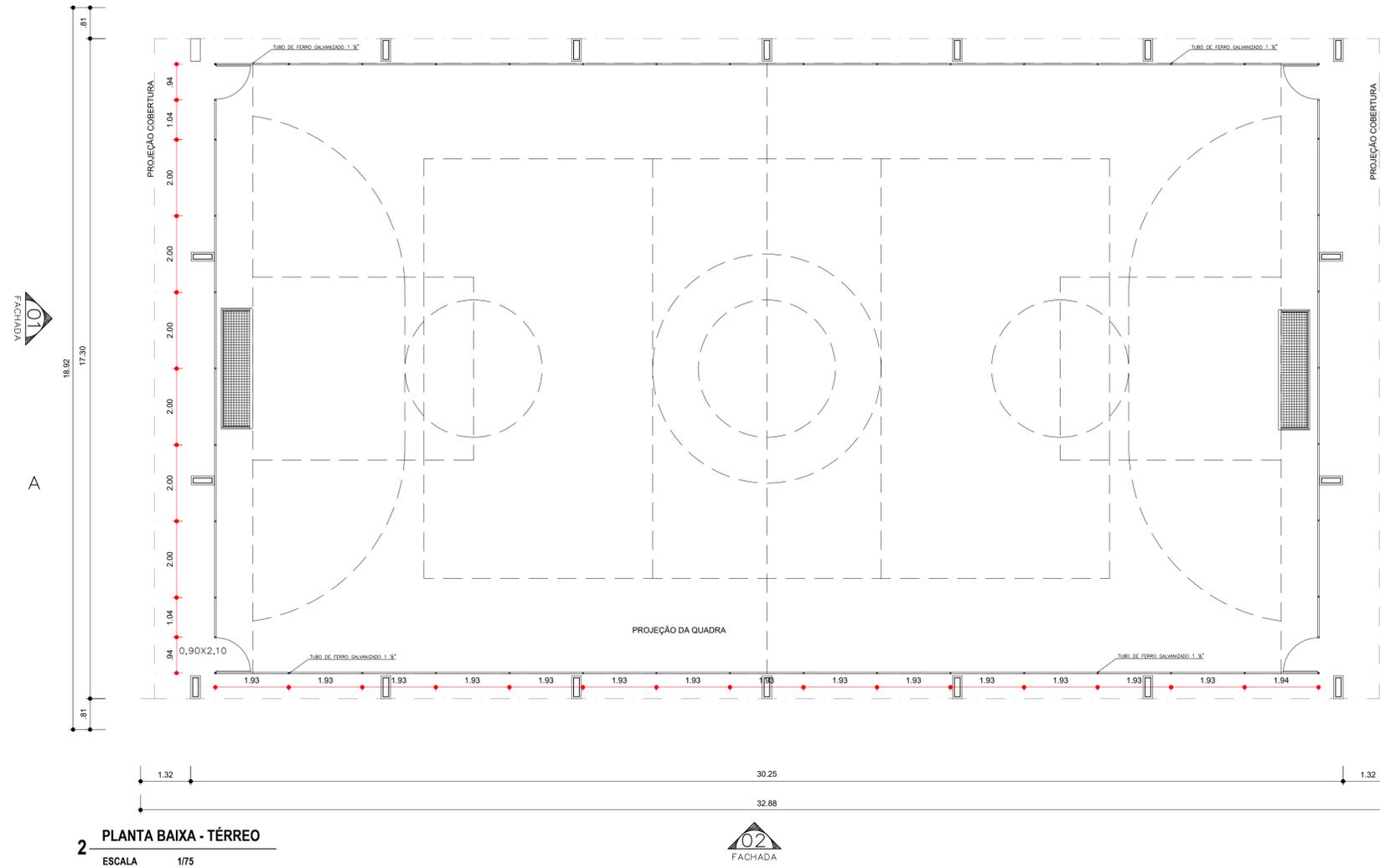
OBSERVAÇÕES:



**PROJETO EXECUTIVO**  
**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA**

PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO	CONTRATO: --
ENDEREÇO:	DATA: JUNHO/2024
	REVISÃO: 00
RESP. TÉCNICO: ROMÊNIA AQUINO DE FREITAS	CREA: 160769285-6
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO UIRAÚNA	ARQUIVO: DET. ALAMBRADO - 01
<b>PLANTA BAIXA - COBERTA</b>	
PRANCHA: 01/04	ESCALA: 1/75





**2 PLANTA BAIXA - TÉRREO**  
ESCALA 1/75



OBSERVAÇÕES:



**PROJETO EXECUTIVO**  
**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA**

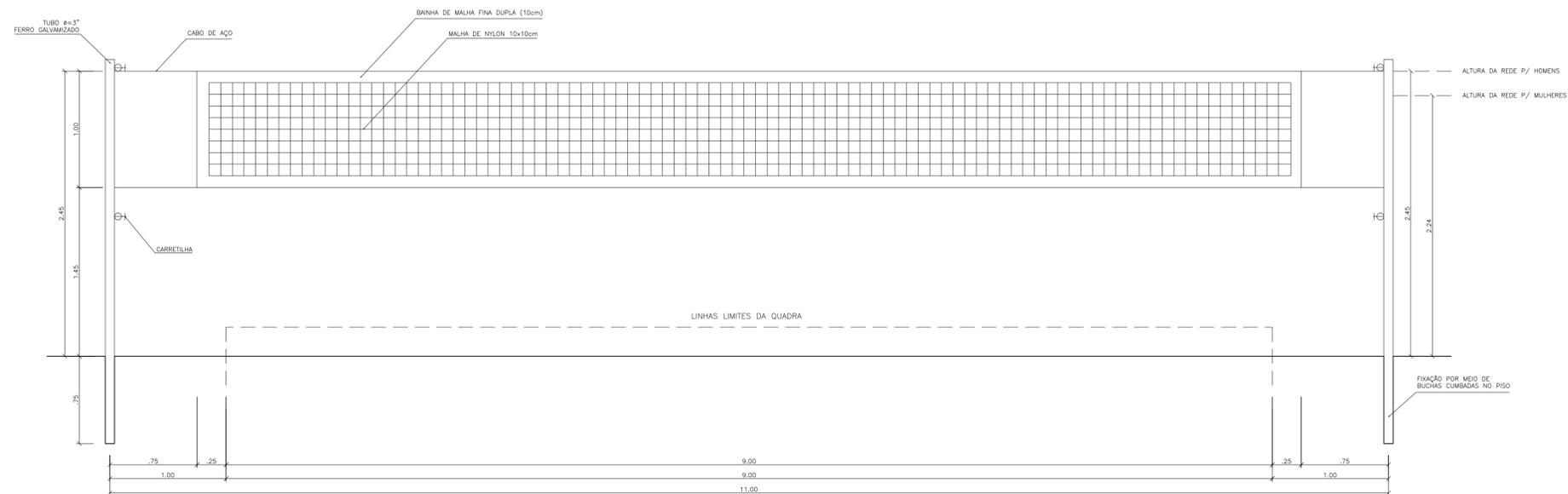
PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO	CONTRATO: --
ENDEREÇO:	DATA: JUNHO/2024
	REVISÃO: 00
RESP. TÉCNICO: ROMÊNIA AQUINO DE FREITAS	CREA: 160769285-6
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO UIRAÚNA	ARQUIVO: DET. ALAMBRADO - 02

**PLANTA BAIXA - TÉRREO**

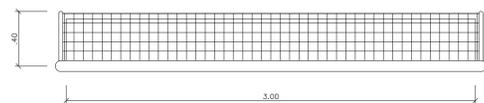
PRANCHA: <b>02/04</b>	ESCALA: <b>1/75</b>
--------------------------	------------------------



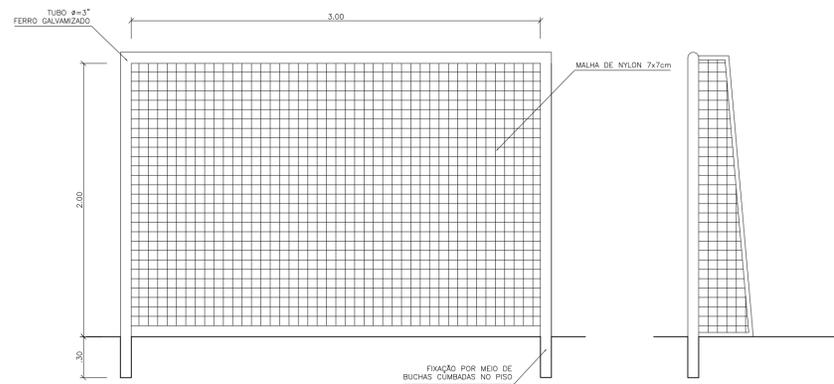




**VISTA REDE DE VOLEIBOL**  
ESCALA 1:25

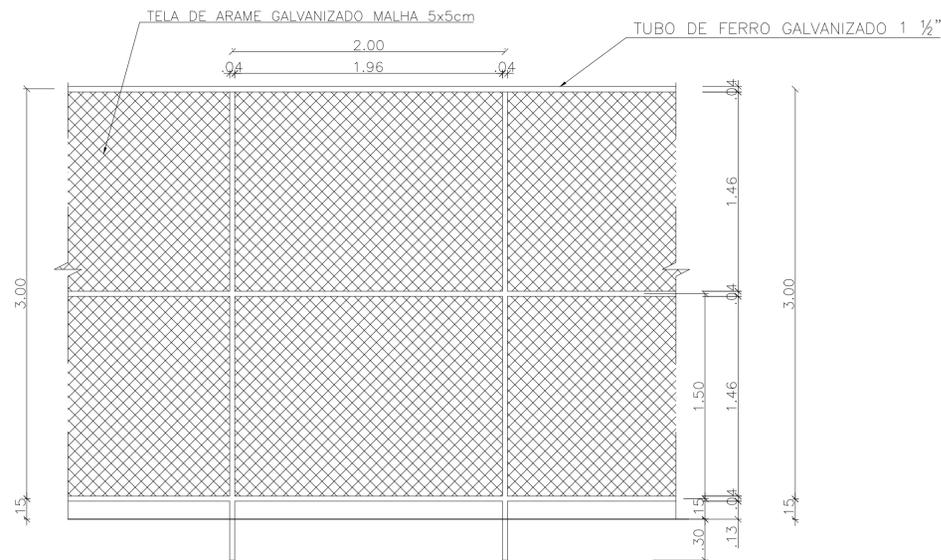


**BALIZA FUTEBOL PLANTA**  
ESCALA 1:50



**BALIZA FUTEBOL VISTA FRONTAL**  
ESCALA 1:25

**BALIZA FUTEBOL VISTA LATERAL**  
ESCALA 1:25



**VISTA DO ALAMBRADO**  
ESCALA 1:25

OBSERVAÇÕES:



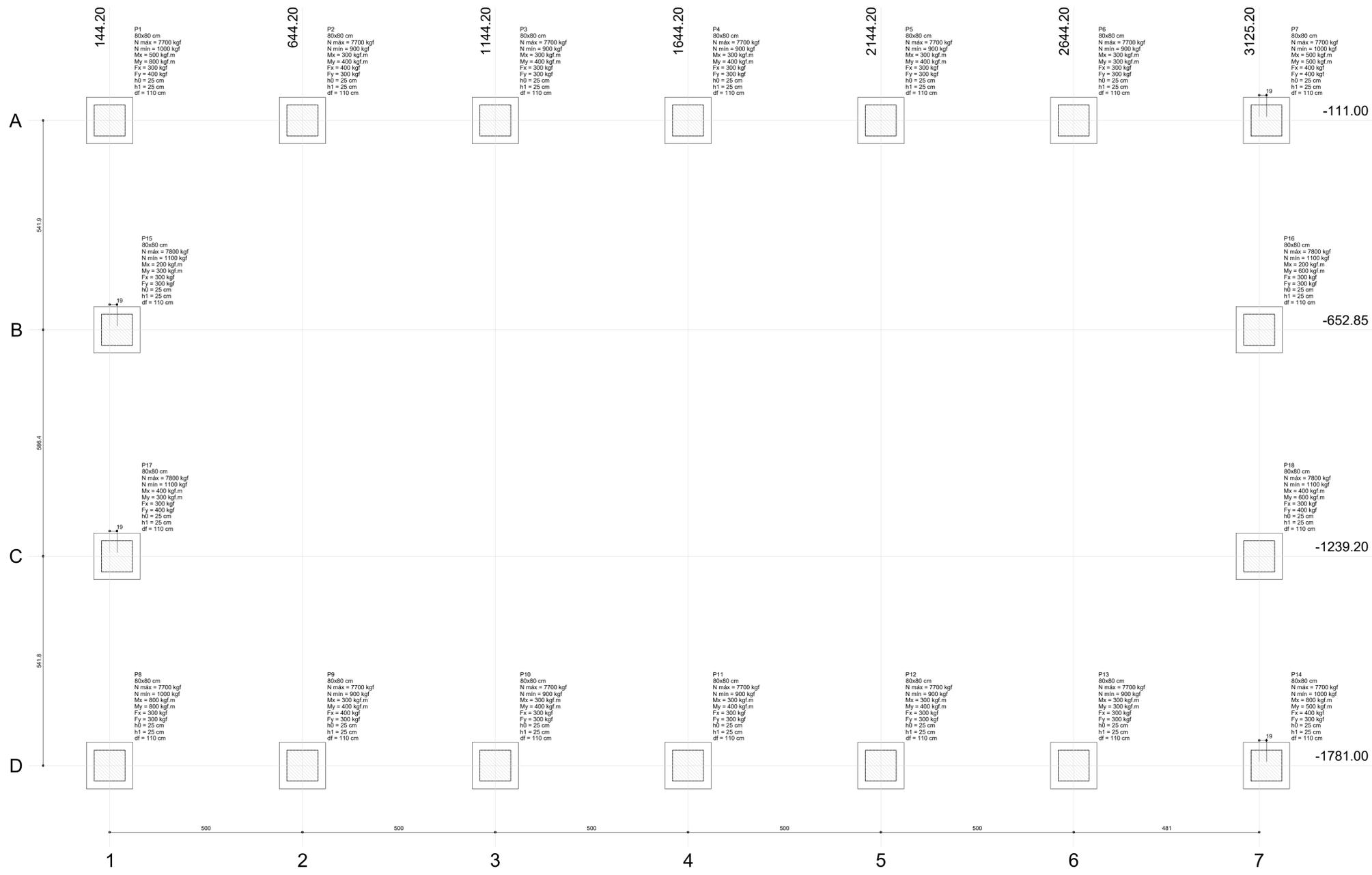
**PROJETO EXECUTIVO**  
**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA**

PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO	CONTRATO: --
ENDEREÇO:	DATA: JUNHO/2024
RESP. TÉCNICO: ROMÊNIA AQUINO DE FREITAS	REVISÃO: 00
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO UIRAÚNA	ARQUIVO: DET. ALAMBRADO - 04

**VISTAS - REDE DE VOLEIBOL, BALIZA FUTEBOL E ALAMBRADO**

PRANCHA: 04/04	ESCALA: 1/25
-------------------	-----------------





Planta de locação

**IMPORTANTE:**  
PREVER NA CONCRETAGEM PEÇAS DE 3/4" ROSCADA  
PARA FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA

OBSERVAÇÕES:



**PROJETO EXECUTIVO**  
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

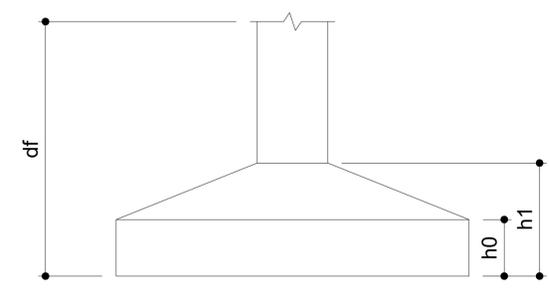
PROJETO: ESTRUTURAL	CONTRATO: --
ENDEREÇO:	DATA: JUNHO/2024
	REVISÃO: 00
RESP. TÉCNICO: ROMÊNIA AQUINO DE FREITAS	ARQUIVO: QUADRA POLI-SFN-01
CREA: 160769285-6	

PREFEITURA DO UIRAÚNA  
**PLANTA DE LOCAÇÃO**



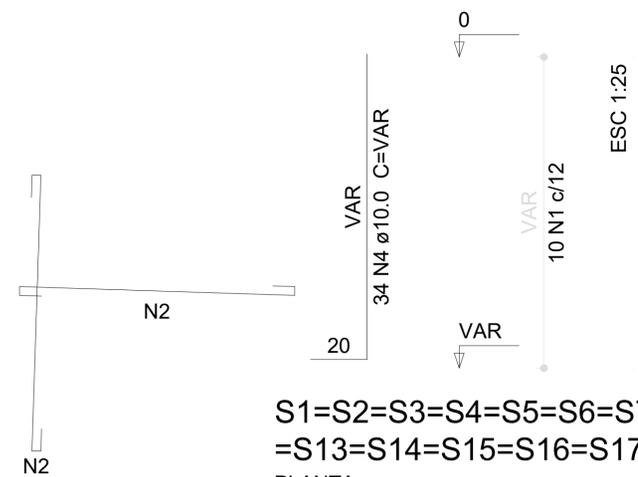
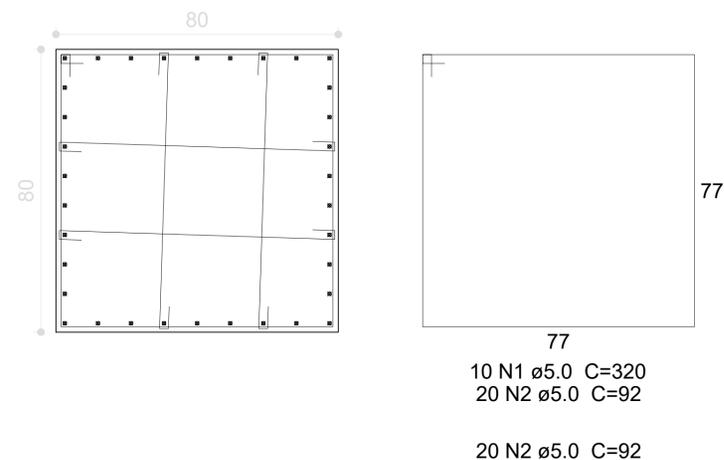
PRANCHA: <b>01/04</b>	ESCALA: <b>1/125</b>
--------------------------	-------------------------

Nome	Seção (cm)	Pilar								Fundação				
		X (cm)	Y (cm)	Carga Máx. (kgf)	Carga Mín. (kgf)	Mx (kgf.m)	My (kgf.m)	Fx (kgf)	Fy (kgf)	Lado B (cm)	Lado H (cm)	h0 / ha (cm)	h1 / hb (cm)	df (cm)
P1	80x80	144.20	-111.00	7700	1000	500	800	300	400	120	120	25	25	110
P2	80x80	644.20	-111.00	7700	900	300	400	400	300	120	120	25	25	110
P3	80x80	1144.20	-111.00	7700	900	300	400	300	300	120	120	25	25	110
P4	80x80	1644.20	-111.00	7700	900	300	400	300	300	120	120	25	25	110
P5	80x80	2144.20	-111.00	7700	900	300	400	300	300	120	120	25	25	110
P6	80x80	2644.20	-111.00	7700	900	300	300	300	300	120	120	25	25	110
P7	80x80	3144.20	-111.00	7700	1000	500	500	400	400	120	120	25	25	110
P8	80x80	144.20	-1781.00	7700	1000	800	800	300	300	120	120	25	25	110
P9	80x80	644.20	-1781.00	7700	900	300	400	400	300	120	120	25	25	110
P10	80x80	1144.20	-1781.00	7700	900	300	400	300	300	120	120	25	25	110
P11	80x80	1644.20	-1781.00	7700	900	300	400	300	300	120	120	25	25	110
P12	80x80	2144.20	-1781.00	7700	900	300	400	300	300	120	120	25	25	110
P13	80x80	2644.20	-1781.00	7700	900	300	300	300	300	120	120	25	25	110
P14	80x80	3144.20	-1781.00	7700	1000	800	500	400	300	120	120	25	25	110
P15	80x80	163.20	-652.85	7800	1100	200	300	300	300	120	120	25	25	110
P16	80x80	3125.20	-652.85	7800	1100	200	600	300	300	120	120	25	25	110
P17	80x80	163.20	-1239.20	7800	1100	400	300	300	400	120	120	25	25	110
P18	80x80	3125.20	-1239.20	7800	1100	400	600	300	400	120	120	25	25	110

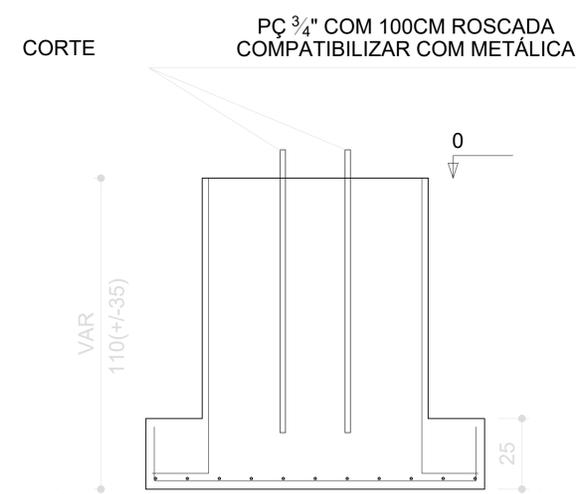
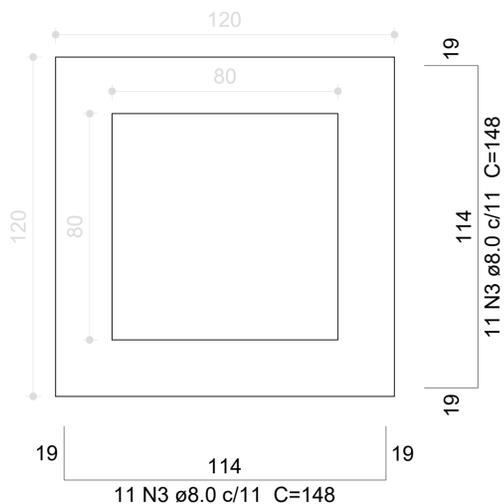


P1=P2=P3=P4=P5=P6=P7=P8=P9=P10=P11=P12  
=P13=P14=P15=P16=P17=P18

BALDRAME - L1



S1=S2=S3=S4=S5=S6=S7=S8=S9=S10=S11=S12  
=S13=S14=S15=S16=S17=S18



Resumo do aço

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	586.1	254.4
	10.0	771.2	523
CA60	5.0	1238.4	210
PESO TOTAL (kg)			
CA50	777.4	Volume de concreto (C-25) = 19.15 m³	
CA60	210	Área de forma = 21,24 m²	

Solo compactado sobre a sapata  
peso específico > 1600.00 kgf/m³

OBSERVAÇÕES:



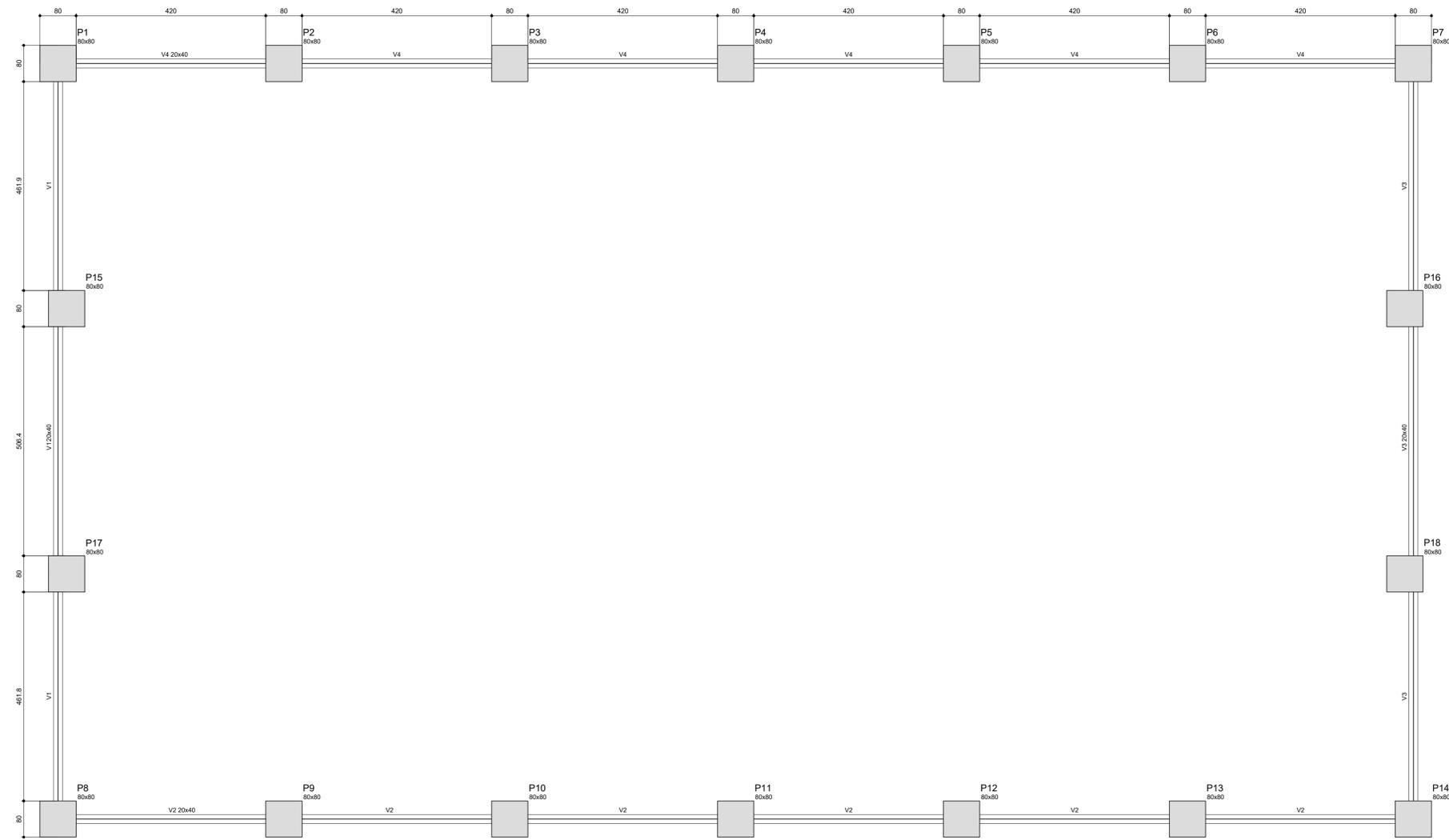
PROJETO EXECUTIVO  
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

PROJETO: ESTRUTURAL	CONTRATO: --
ENDEREÇO:	DATA: JUNHO/2024
	REVISÃO: 00
RESP. TÉCNICO: ROMÊNIA AQUINO DE FREITAS	ARQUIVO: QUADRA POLI-SFN-02
PROPRIETÁRIO:	CREA: 160769285-6

PREFEITURA DO UIRAÚNA  
PLANTA DE LOCAÇÃO



PRANCHA: 02/04	ESCALA: S/ESC
----------------	---------------



Forma do pavimento Baldrame

Características dos materiais		Vigas			
fck	Ecs	Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
250	2380000	V1	20x40	0	0
		V2	20x40	0	0
		V3	20x40	0	0
		V4	20x40	0	0

OBSERVAÇÕES:



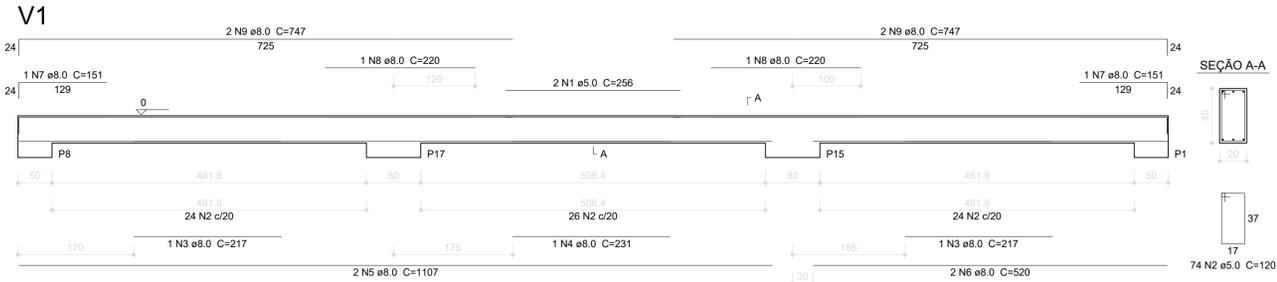
**PROJETO EXECUTIVO**  
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

PROJETO: ESTRUTURAL	CONTRATO: --
ENDEREÇO:	DATA: JUNHO/2024
	REVISÃO: 00
RESP. TÉCNICO: ROMÊNIA AQUINO DE FREITAS	CREA: 160769285-6
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO UIRAÚNA	ARQUIVO: QUADRA POLI-SFN-03

**PLANTA DE FORMA DO PAVIMENTO BALDRAME**

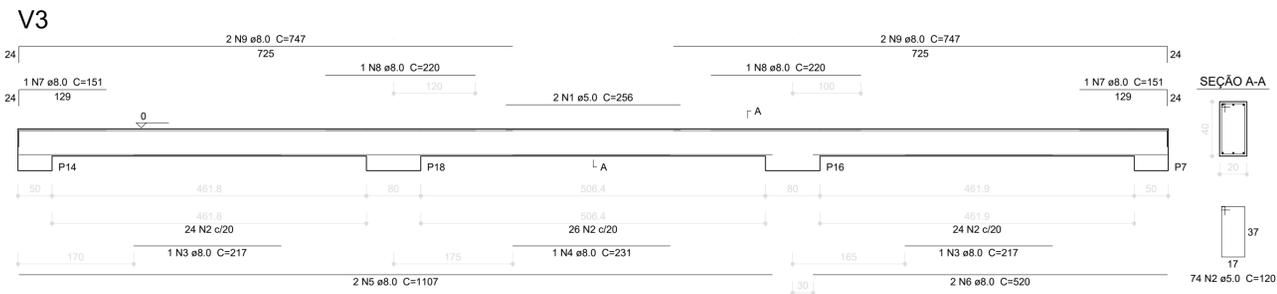
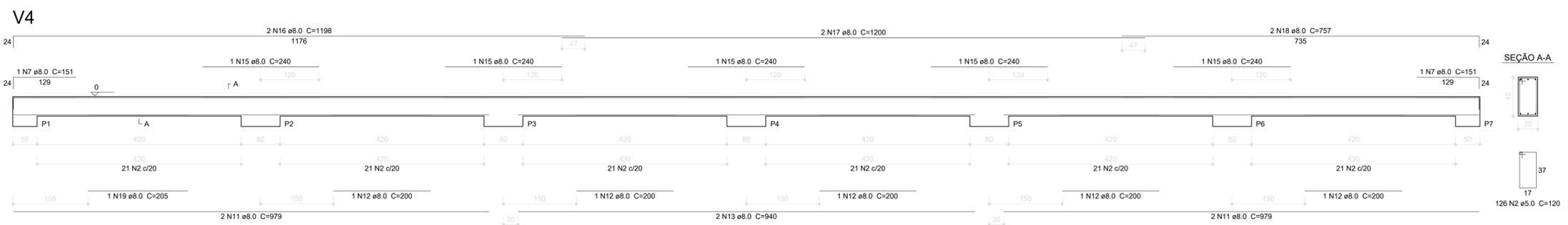
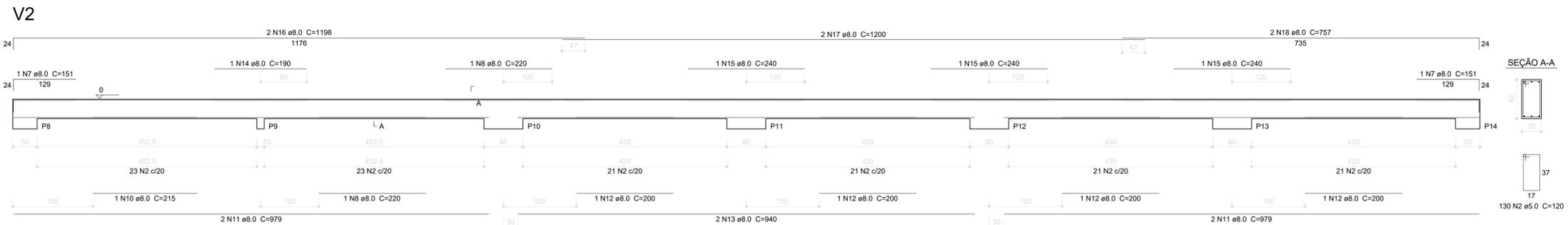
PRANCHA: <b>03/04</b>	ESCALA: <b>1/125</b>
--------------------------	-------------------------





**Resumo do aço**

AÇO	DIAM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10 % (kg)
CA50	8.0	448.9	194.8
CA60	5.0	495.1	83.9
<b>PESO TOTAL (kg)</b>			
CA50	194.8	Volume de concreto (C-25) = 7.54 m³	
CA60	83.9	Área de forma = 23,55 m²	



OBSERVAÇÕES:



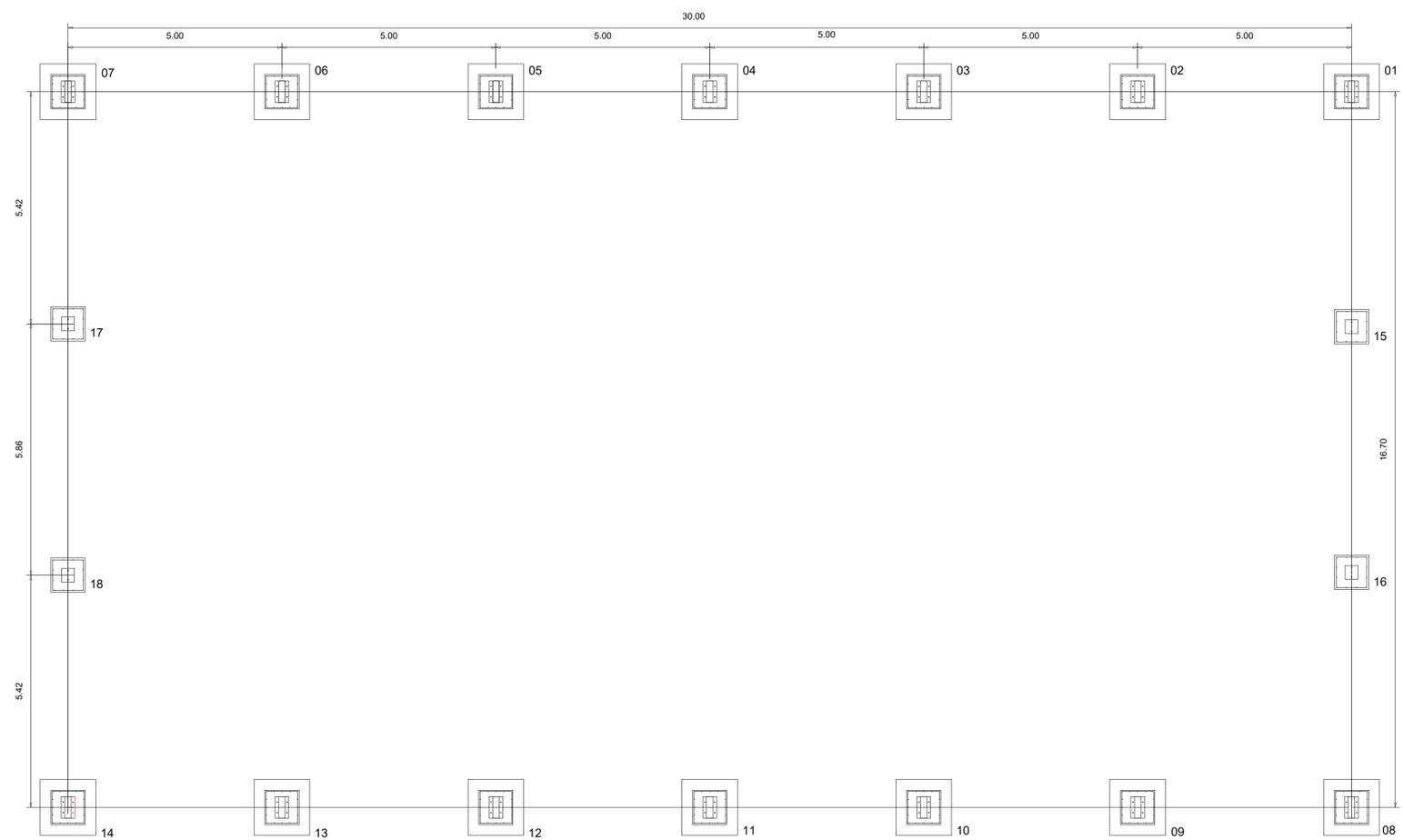
**PROJETO EXECUTIVO  
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA**

PROJETO: ESTRUTURAL	CONTRATO: --
ENDEREÇO:	DATA: JUNHO/2024
	REVISÃO: 00
RESP. TÉCNICO: ROMÊNIA AQUINO DE FREITAS	ARQUIVO: QUADRA POLI-SFN-04
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO UIRAÚNA	CREA: 160769285-6

**DETALHES DAS VIGAS BALDRAME**

PRANCHA: <b>04/04</b>	ESCALA: <b>S/ESC</b>
--------------------------	-------------------------





PLANTA DOS BLOCOS E EIXOS DE BALDRAME

OBSERVAÇÕES:



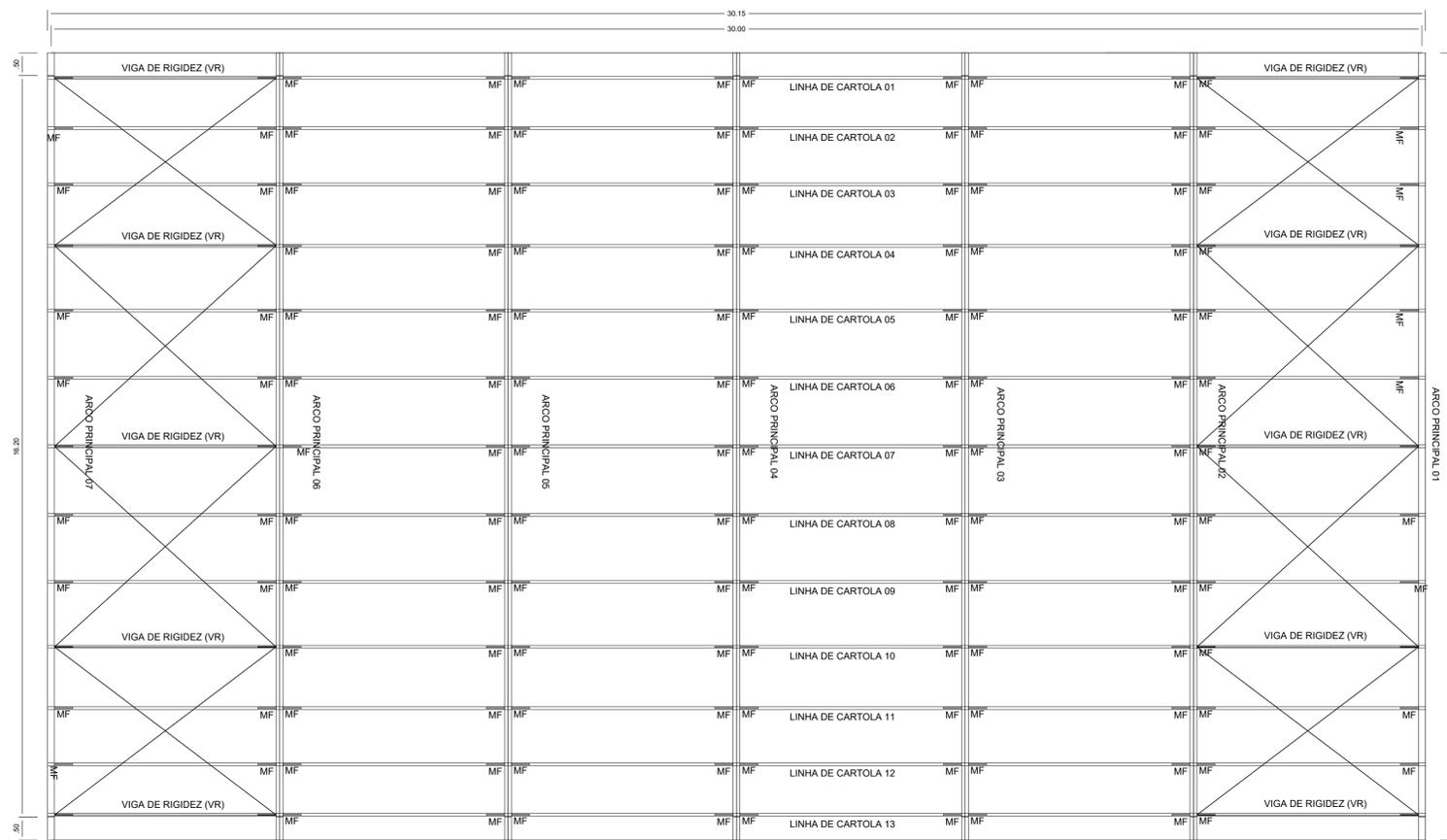
**PROJETO EXECUTIVO**  
**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA**

PROJETO: ESTRUTURAL	CONTRATO: --
ENDEREÇO:	DATA: JUNHO/2024
	REVISÃO: 00
RESP. TÉCNICO: ROMÊNIA AQUINO DE FREITAS	ARQUIVO: QUADRA POLI-SMT-01
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO UIRAÚNA	CREA: 160769285-6

**PLANTA DE BLOCOS E EIXO DE BALDRAME**

PRANCHA: <b>01/06</b>	ESCALA: <b>1/75</b>
--------------------------	------------------------





PLANTA DA COBERTURA

OBSERVAÇÕES:



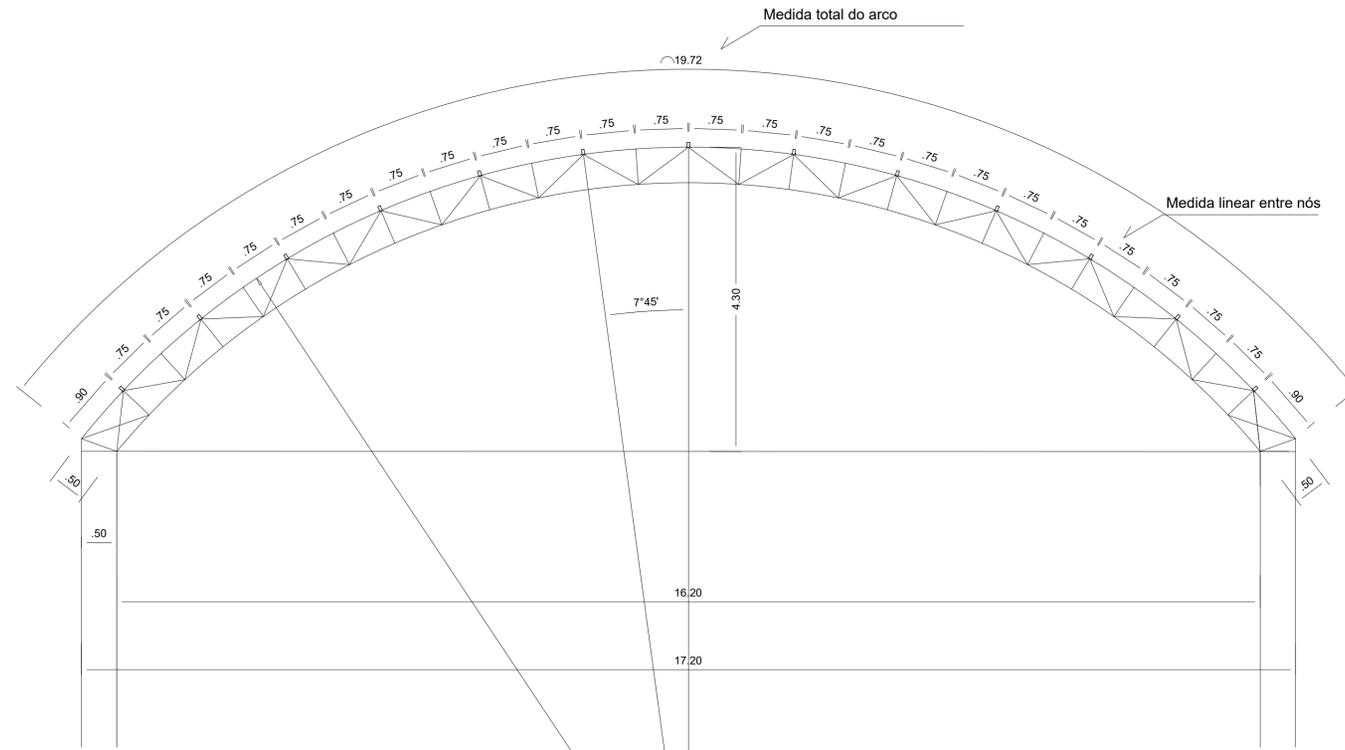
**PROJETO EXECUTIVO  
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA**

PROJETO: ESTRUTURAL	CONTRATO: --
ENDEREÇO:	DATA: JUNHO/2024
	REVISÃO: 00
RESP. TÉCNICO: ROMÊNIA AQUINO DE FREITAS	ARQUIVO: QUADRA POLI-SMT-02
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO UIRAÚNA	CREA: 160769285-6

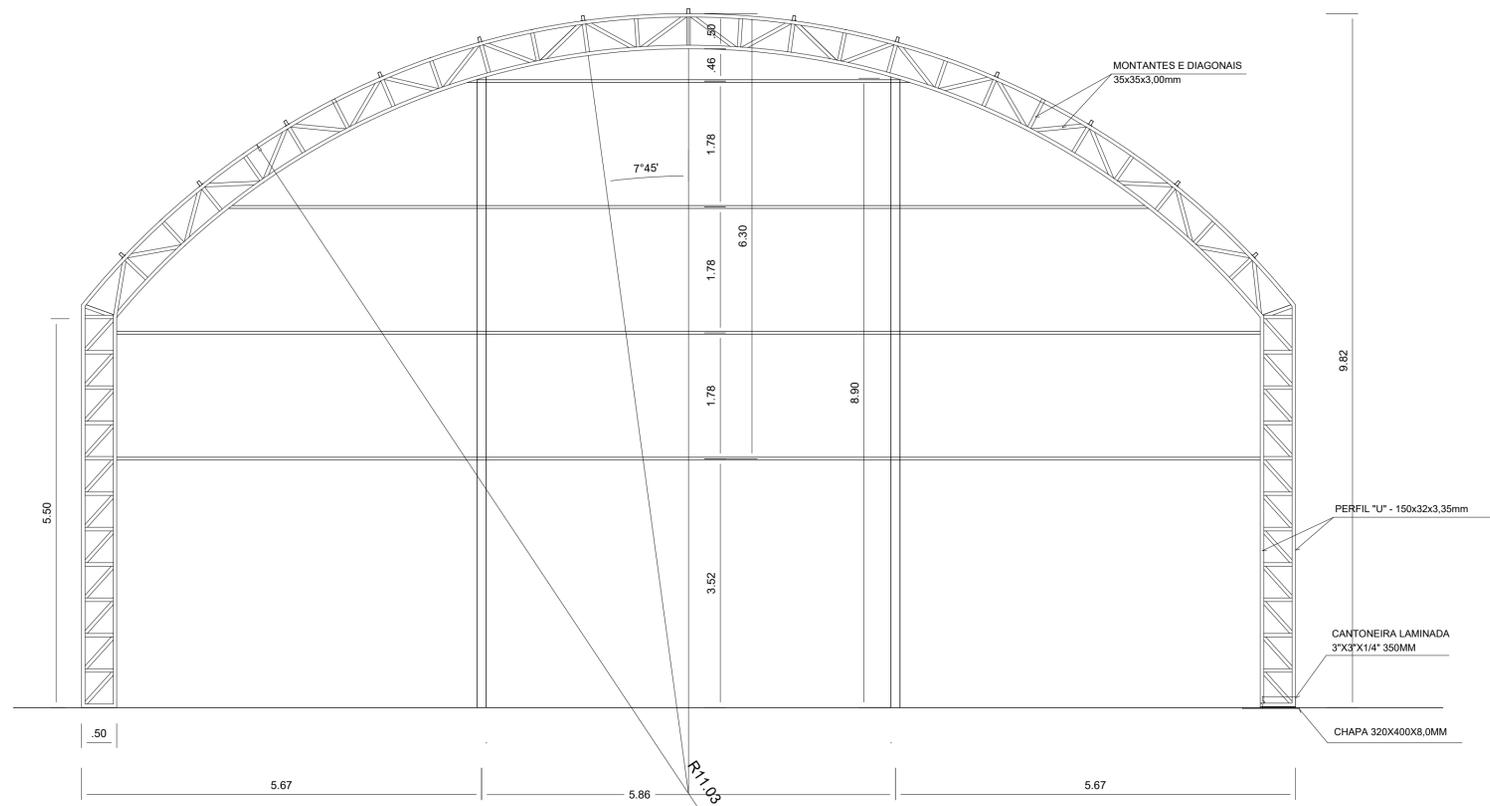
**PLANTA DA COBERTURA**

PRANCHA: <b>02/06</b>	ESCALA: <b>1/50</b>
--------------------------	------------------------





PLANTA DE MEDIDAS DOS ARCOS



PLANTA DOS ARCOS E PILARES

PERFIL "U" 150x32x3,35MM  
 PINTAR OS ARCOS E OS PILARES DE  
 OITÃO COM EPOXI COM ESPESURA  
 DE 100 MICRAS NA EXTENSÃO DE 3,00M,  
 A PARTIR DO APOIO INFERIOR. FURAR O  
 BANZO INFERIOR COM UM FURO EM  
 CADA CANTO DIÂMETRO DE 1/2" DE MODO  
 A PERMITIR A EXAUSTÃO DAS ÁGUAS PLUVIAIS.

OBSERVAÇÕES:



**PROJETO EXECUTIVO**  
**CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA**

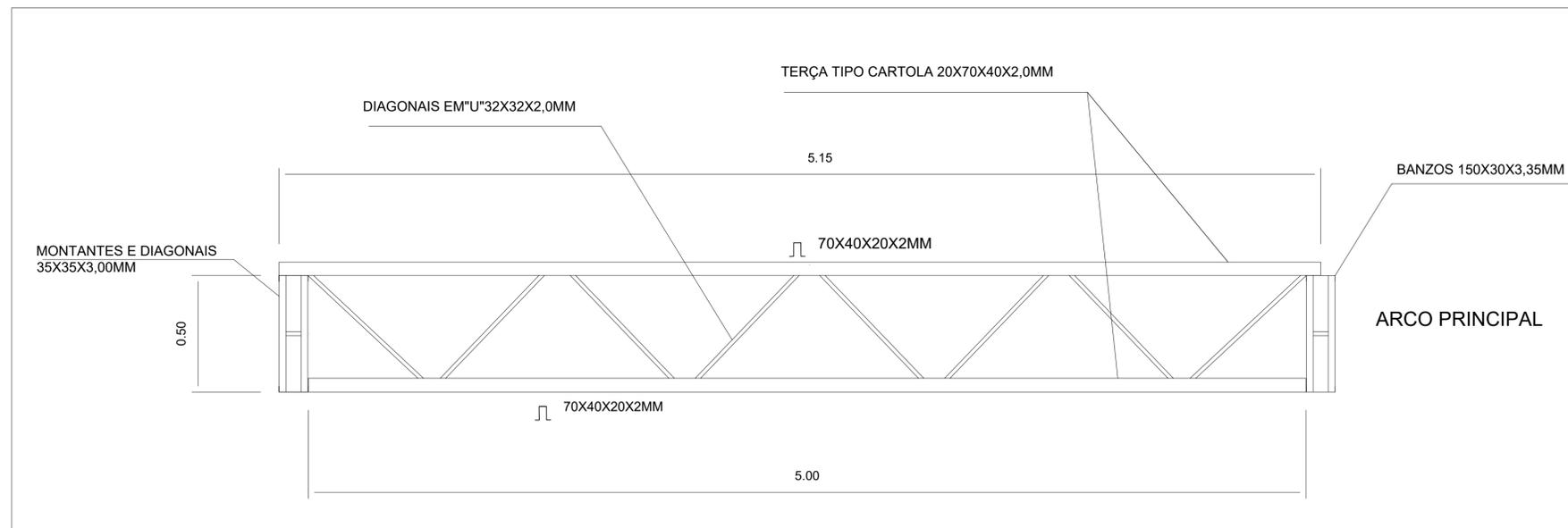
PROJETO: ESTRUTURAL	CONTRATO: --
ENDEREÇO:	DATA: JUNHO/2024
	REVISÃO: 00
RESP. TÉCNICO: ROMÊNIA AQUINO DE FREITAS	CREA: 160769285-6
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO UIRAÚNA	ARQUIVO: QUADRA POLI-SMT-03

**PLANTA DE BLOCOS E EIXO DE BALDRAME**

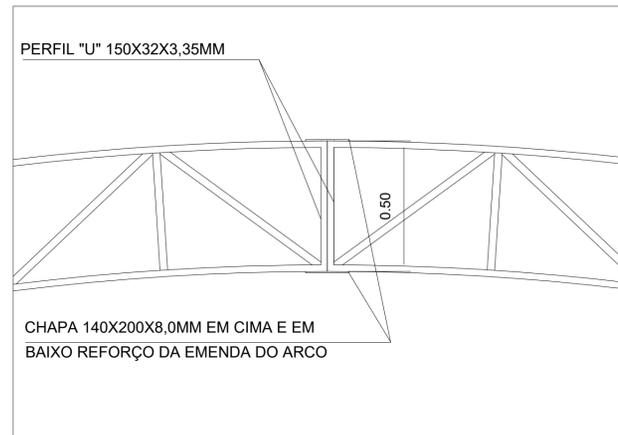
PRANCHA: <b>03/06</b>	ESCALA: <b>1/50</b>
--------------------------	------------------------



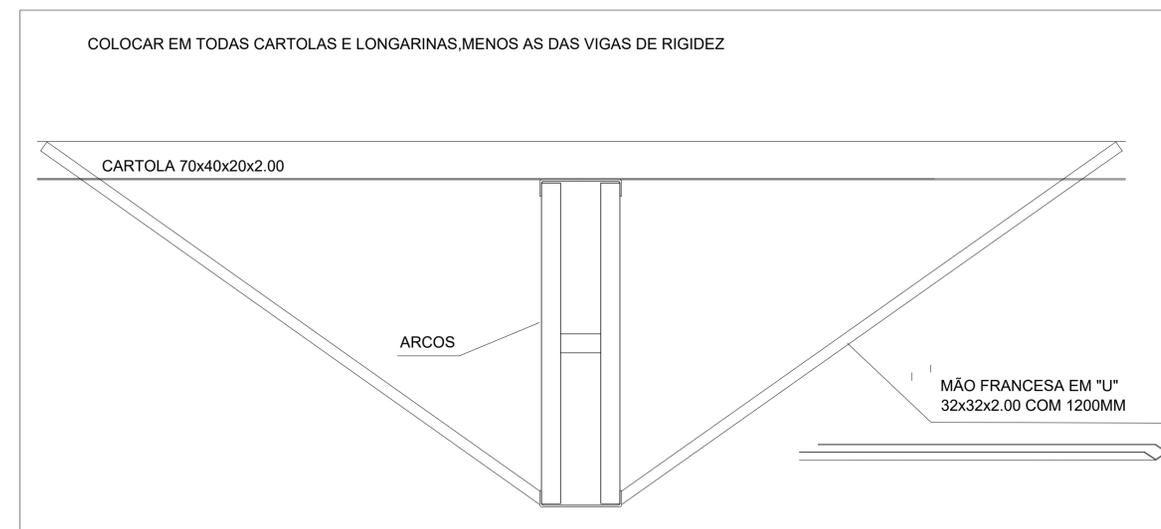
VIGA DE RIGIDEZ (VR) - 10 PEÇAS SEM ESCALA



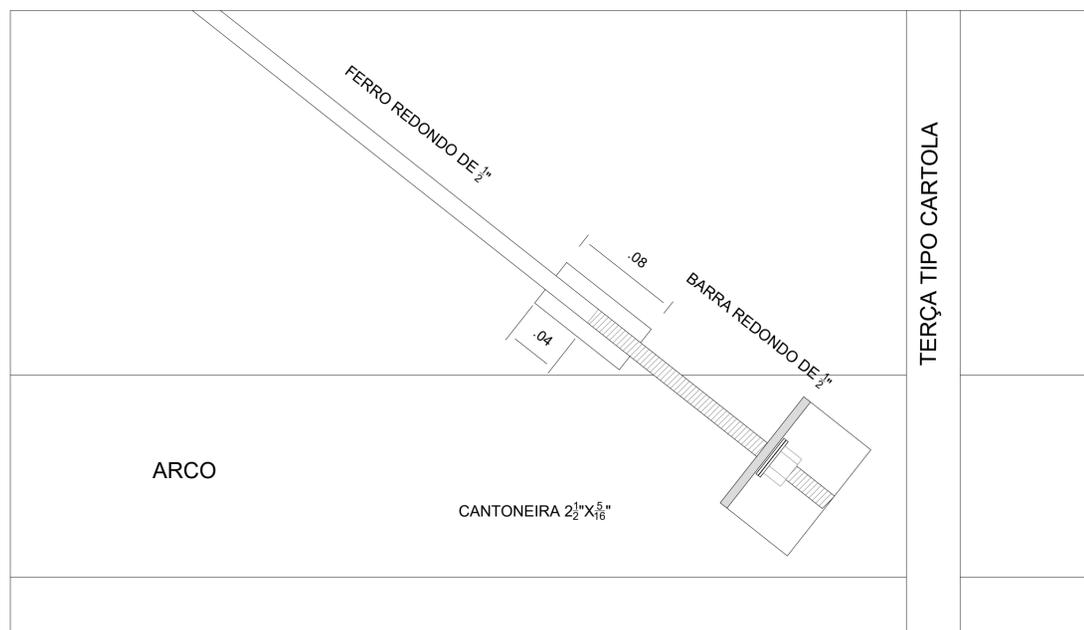
EMENDA CENTRAL DO ARCO SEM ESCALA



DETALHE DA MÃO FRANCESA.



DETALHE DA FIXAÇÃO DO CONTAVENTAMENTO



OBSERVAÇÕES:



PROJETO EXECUTIVO  
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

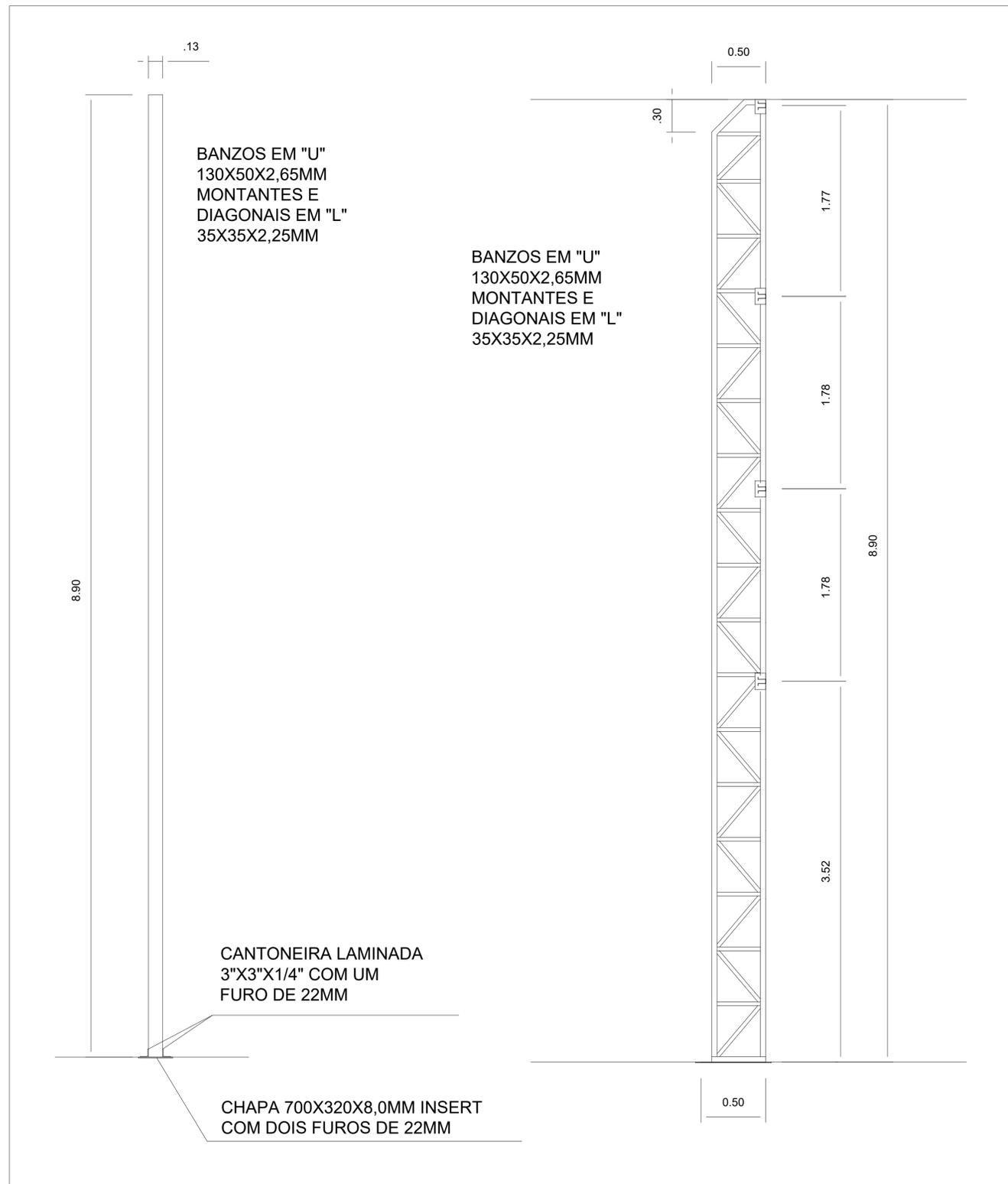
PROJETO: ESTRUTURAL	CONTRATO: --
ENDEREÇO:	DATA: JUNHO/2024
	REVISÃO: 00
RESP. TÉCNICO: ROMÊNIA AQUINO DE FREITAS	CREA: 160769285-6
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO UIRAÚNA	ARQUIVO: QUADRA POLI-SMT-03

DETALHES 1

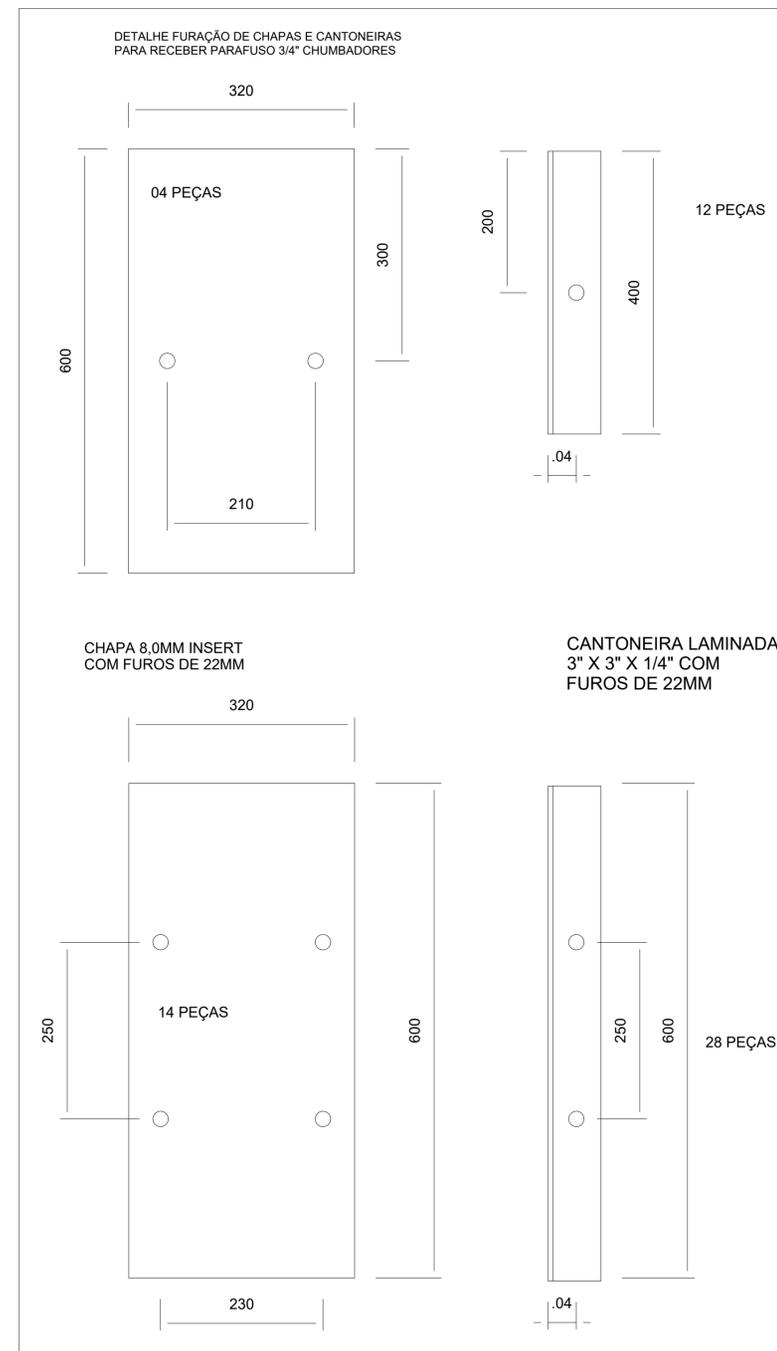
PRANCHA: 04/07	ESCALA: 1/50
----------------	--------------



PLANTA DOS PILARES LATERAIS - ESCALA 1/25



DETALHES DAS CHAPAS - ESCALA 1/5



OBSERVAÇÕES:



PROJETO EXECUTIVO  
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

PROJETO: ESTRUTURAL	CONTRATO: --
ENDEREÇO:	DATA: JUNHO/2024
	REVISÃO: 00
RESP. TÉCNICO: ROMÊNIA AQUINO DE FREITAS	ARQUIVO: QUADRA POLI-SMT-05
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO UIRAÚNA	CREA: 160769285-6

DETALHES 2

PRANCHA: 05/06	ESCALA: INDICADA
-------------------	---------------------



RELAÇÃO DE MATERIAIS

01.	PERFIL "U" 150x30x3.00=600m=3024Kg (BANZO DE ARCO)
02.	PERFIL CANTONEIRA 35x35x2.25=1470m=1853Kg (MONTANTES E DIAGONAIS DE ARCO)
03.	PERFIL CANTONEIRA 25x25x2.0=180m=144Kg (PRESILHA)
04.	DIAMETRO 3/4" ROSCADA=56m=128Kg (CHUMBAORES DOS ARCOS)
05.	PERFIL CANTONEIRA 3"x3" 1/4=12m=88Kg (APOIO DO ARCO)
06.	CHAPA 8mm=320x400=14 PÇ=115Kg (APOIO DO ARCO)
07.	PERFIL CARTOLA 70X40X20X2,0MM = 846m=2978Kg
08.	PERFIL "U" 130x50x2.25=132m=547Kg (BANZO DE PILAR E OITÃO)
09.	PERFIL CANTONEIRA 35x35x2.25=150m=189Kg (MONTANTE E DIAGONAL DE OITÃO)
10.	PERFIL CANTONEIRA 3"x3"x1/4"=6.00m=44Kg (APOI DE PILAR DE OITÃO)
11.	CHAPA 8,0x320x300MM = 6PÇ = 35Kg (APOIO DE PILAR DE OITÃO)
12.	DIAMETRO 3/4" ROSCADA=12m=28Kg (CHUMBADORES DOS PILARE DE OITÃO)
13.	PERFIL CARTOLA 90X50X20X2,00MM =162m=700Kg
14.	PERFIL CANTONEIRA 35x35x2.25=42m=53Kg
15.	DIAMETRO 1/2" SAE 1020=180m=180Kg (CONTRA VENTO)
16.	DIAMETRO 1/2" BARRA ROSCADA=3m=3Kg
17.	PERFIL "U" 34x20x2.0=366m=434Kg
18.	CHAPA 3,00MM = 64Kg
19.	PERFIL "U" 150x50x3,00MM=48m=275Kg
20.	PORCA SEXTAVADA DIAMENTRO 1/2"=32PÇ
21.	ARRUELA LISA DIAMETRO 3/4"=160PÇ
22.	ARRUELA LISA DIAMETRO 1/2"=32PÇ
23.	PORCA SEXTAVADA DIAMENTRO 3/4"=136PÇ
24.	ELETRODUTO DIAMETRO 3.25=160Kg
25.	TINTA ANTICORROSIVA 150 LITROS
26.	DISCO DE CORTE DIAMETRO 12"=50PÇ
27.	DISCO DE DESBASTE DIAMETRO 7"=25PÇ
28.	SOLVENTE PARA TINTA 180 LITROS
29.	ESTOPA 20Kg
30.	TELHA DE AÇO ONDULADA, ESPESSURA=0.43mm=1152,2m
31.	TELHA DE AÇO TRAPEZOIDAL, ESPESSURA=0.43mm TRAPÉZIO BAIXO=360m
32.	PARAFUSO AUTOATARRAXANTE DIAMETRO 1/4"x 3/4" COM UMA ARRUELA DE AÇO E UMA DE NEOPRENE=3000PÇ
33.	CONCRETO FCK=20MPA=22.00m3
34.	AÇO CA 50=535Kg
35.	
PESO = 10.953Kg + 3% PERDAS = 11.282KG	

RELAÇÃO DE MATERIAIS

	DENOMINAÇÃO	BITOLA	QUANTIDADE	PESO (kg)
01.	Chumbador	φ 3/4" roscada aço SAE 1020	68m	151
02.	Chapa do apoio inferior(oitão)	Chapa 8mmx300x320	6 peças	36,20
03.	Chapa do apoio inferior(arco)	Chapa 8mmx320x400	14 peças	112,54
04.	Cantoneira do apoio inferior(oitão)	L 3"x3"x1/4" laminada	2,4m	17,47
05.	Cantoneira do apoio inferior(arco)	L 3"x3"x1/4" laminada	9,80m	71,34
06.	Banzo de arco	U 150x32x3,35	522m	2798
07.	Montante e diagonal de arco	L 35x35x3,00	1200m	1843,20
08.	Presilha arco	L 25x25x2,25	48m	89,13
09.	Reforço da emenda central do arco	Chapa 8mmx140x200	14 peças	24,62
10.	Lanternin(banzo)	U 150x50x3,00	60m	342,72
11.	Lanternin(reforço do banzo)	L 35x35x3,00	36m	55,30
12.	Banzo de pilar de oitão	U 130x50x2,65	120m	558,15
13.	Montante e diagonal pilar de oitão	L 35x35x2,25	270m	318,33
14.	Apoio das longarinas nos oitões	Chapa 5mmx100x150	48 peças	27,36
15.	Longarinas nos oitões	Cartola 90x40x20x2,00(90 é altura)	150m	585,6
16.	Terças da cobertura e banzo da VR	Cartola 70x40x20x2,00(70 é altura)	840m	2741,76
17.	Diagonais da VR da cobertura	U 32x32x2,00	108m	138,24
18.	Montantes e diagonais da VR da tabela de basquete (VTR)	U 32x32x2,00	42m	53,76
19.	Banzo de VR da tabela de basquete (VTR)	Cartola 90x40x20x2,00mm	24m	93,70
20.	Banzo da viga de sustentação da tabela de basquete	U 130x50x2,65	18m	83,72
21.	Montantes e diagonais da viga de sustentação da tabela de basquete	L 35x35x2,25	36m	42,44
22.	Mão-francesa	U 32x32x2,00	294m	376,32
23.	Diagonal rígida das terças extremas	L 35x35x2,25	48m	56,59
24.	Contravento	φ 1/2" Aço SAE 1020	186m	184,14
25.	Contravento	φ 1/2" roscada	10m	9,90
26.	Contravento	L 2 1/2"x2 1/2"x5/16" laminada	4,8	35,71
27.	Tirante para estabilização da tabela de basquete	φ 1/2" Aço SAE 1020	42m	41,58
28.	Mão-francesa para estabilização da tabela de basquete	C 100x40x20x2,00	9m	29,38
				10 953,84
29.	Telhas de aço, ondulado, altura 17mm, espessura 0,43mm, galvanizada, pintura eletrostática conforme cores no projeto Quantidade = 1033,92 m			
30.	Telhas de aço trapezoidal, altura do trapézio 25mm, espesura 0,43mm, pintura eletroatática conforme cores no projeto Quantidade = 365,3 m			
31.	Parafuso autoatarraxante φ 1/4"x3/4" com uma arruela de aço e uma de neopreme. Quantidade = 3000 peças.			
PESO = 10.953,84Kg + 3% PERDAS = 11.245KG				

OBSERVAÇÕES:



PROJETO EXECUTIVO  
CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA

PROJETO: ESTRUTURAL	CONTRATO: --
ENDEREÇO:	DATA: JUNHO/2024
	REVISÃO: 00
RESP. TÉCNICO: ROMÊNIA AQUINO DE FREITAS	CREA: 160769285-6
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA DO UIRAÚNA	ARQUIVO: QUADRA POLI-SMT-06
<b>QUADRO DE LEGENDAS</b>	
PRANCHA: 06/06	ESCALA: S/ESCALA



